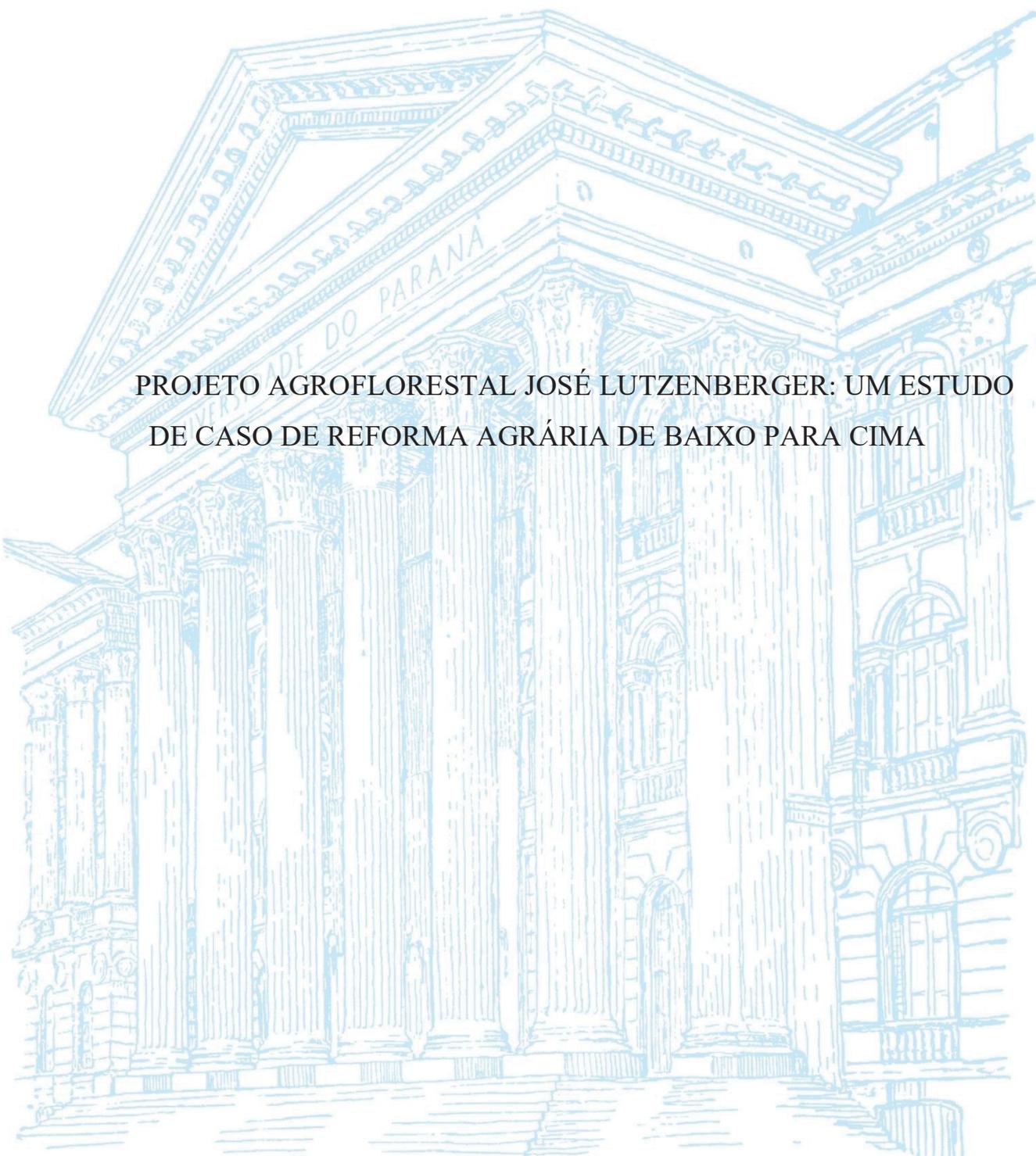


UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

LAYNARA SANTOS ALMEIDA



PROJETO AGROFLORESTAL JOSÉ LUTZENBERGER: UM ESTUDO
DE CASO DE REFORMA AGRÁRIA DE BAIXO PARA CIMA

CURITIBA

2021

LAYNARA SANTOS ALMEIDA

PROJETO AGROFLORESTAL JOSÉ LUTZENBERGER: UM
ESTUDO DE CASO DE REFORMA AGRÁRIA DE BAIXO PARA CIMA

Dissertação apresentada ao curso de Pós-Graduação em Meio Ambiente e Desenvolvimento, Setor de Ciências Agrárias, Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, Universidade Federal do Paraná, como requisito parcial à qualificação para obtenção do título de Mestre em Meio Ambiente e Desenvolvimento.

Orientador: Prof. Dr. Rodolfo Lobato

Coorientador: Prof. Dr. Paulo Lopes.

CURITIBA

2022

DADOS INTERNACIONAIS DE CATALOGAÇÃO NA PUBLICAÇÃO (CIP)
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
SISTEMA DE BIBLIOTECAS – BIBLIOTECA

Almeida, Laynara Santos

Projeto agroflorestal José Lutzenberger: um estudo de caso de reforma agrária de baixo para cima. / Laynara Santos Almeida. – Curitiba, 2021.

1 recurso online: PDF.

Dissertação (Mestrado) – Universidade Federal do Paraná, Setor de Ciências Agrárias, Programa de Pós-Graduação Meio Ambiente e Desenvolvimento.

Orientador: Prof. Dr. Rodolfo Lobato.

Coorientador: Prof. Dr. Paulo Lopes.

1. Pesquisa-ação. 2. Pesquisa - Metodologia. 3. Movimento Sem Terra. 4. Reforma agrária – Paraná. I. Lobato, Rodolfo. II. Lopes, Paulo. III. Universidade Federal do Paraná. Programa de Pós-Graduação Meio Ambiente e Desenvolvimento. IV. Título.

Bibliotecário: Douglas Alex Jankoski CRB 9/1167



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SETOR DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO - 40001016029P1

TERMO DE APROVAÇÃO

Os membros da Banca Examinadora designada pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO da Universidade Federal do Paraná foram convocados para realizar a arguição da dissertação de Mestrado de **LAYNARA SANTOS ALMEIDA** intitulada: **PROJETO AGROFLORESTAL JOSE LUTZENBERGER: ESTUDO DE CASO DE UMA REFORMA AGRÁRIA DE BAIXO PARA CIMA**, sob orientação do Prof. Dr. RODOLFO BEZERRA DE MENEZES LOBATO DA COSTA, que após terem inquirido a aluna e realizada a avaliação do trabalho, são de parecer pela sua **APROVAÇÃO** no rito de defesa.

A outorga do título de mestra está sujeita à homologação pelo colegiado, ao atendimento de todas as indicações e correções solicitadas pela banca e ao pleno atendimento das demandas regimentais do Programa de Pós-Graduação.

CURITIBA, 26 de Abril de 2022.

Assinatura Eletrônica
03/05/2022 18:04:40.0
RODOLFO BEZERRA DE MENEZES LOBATO DA COSTA
Presidente da Banca Examinadora

Assinatura Eletrônica
03/05/2022 19:21:27.0
ANA MARIA MOTTA RIBEIRO
Avaliador Externo (UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE)

Assinatura Eletrônica
03/05/2022 19:28:39.0
VALDIR FRIGO DENARDIN
Avaliador Interno (UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ)

Assinatura Eletrônica
03/05/2022 18:59:53.0
EDUARDO HARDER
Avaliador Externo (UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ)

AGRADECIMENTOS

Agradeço à CAPES e ao CNPq, pelo financiamento através de concessão de bolsas fundamentais para a conclusão do curso de mestrado na UFPR.

Esta dissertação é fruto dos caminhos, dos percalços e das encruzilhadas da vida que me trouxeram a este curso de mestrado. Logo, agradeço primeiramente a Deus, à força maior na qual acredito, aos meus pais e mães que estiveram comigo nesta jornada, obrigado pelo caminho. Saravá! Laroyê!

Agradeço aos pais, pelo incentivo de continuar minha formação e por acreditarem, mesmo quando nem eu acreditava, que eu conseguiria. Agradeço por apesar de não concordarem com muito do que está escrito aqui, me deram força para seguir adiante e se alegraram por eu ter chegado ao final.

Aos meus filhos Aila e Micael, foi e sempre será por vocês! Ao meu esposo Christiano, pela força, crença e companhia. Obrigado por entenderem que às vezes estive ocupada, me dedicando a algo que espero que seja motivo de orgulho e exemplo para vocês.

Apesar dos tempos de aulas e reuniões virtuais, nunca me senti sozinha, por isso agradeço aos meus colegas das turmas 2020 e aos meus professores, pelas parcerias em todas as atividades, pela ajuda com textos e trabalhos e apoio nos momentos de aflição.

Ao meu orientador Rodolfo, minha gratidão por me receber como orientanda, por todos os ensinamentos e acolhimento das dificuldades. Sem sua ajuda não teríamos este texto. E ao meu coorientador Paulo Lopes, pela ajuda, por me colocar mais próxima do campo e das pessoas que contribuíram com a pesquisa.

E no caminhar de entender como, e por onde realizar pesquisas e textos no campo virtual, o Nufap foi um grupo de pesquisa onde pude aprender e dividir, produzir com pessoas e áreas diversas. Obrigado aos que estiveram presentes neste período.

Agradeço às bancas que avaliaram este texto. De qualificação, os professores Edmilson e Eduardo, suas contribuições foram fundamentais para o desenvolvimento não apenas do texto, mas de nossas perspectivas e compreensões sobre os debates abordados. À banca de defesa, professores Ana, Valdir e Eduardo, obrigado pela avaliação e pelo momento, que apesar de tenso, foi de muito acolhimento e tranquilidade.

E no fim, no fechar deste texto, volto ao início de tudo, quando resolvi tentar o processo seletivo, para agradecer quem me sustentou com fé e axé, quem mobilizou uma egrégora para dizer que eu não estava só, que as dificuldades seriam superadas, obrigado Sr. Pablo da Estrada, optcha povo cigano!

RESUMO

Esta pesquisa procura analisar a trajetória da comunidade agroflorestal José Lutzenberger, no litoral do Paraná, de uma ocupação a premiado projeto de assentamento sustentado pelos princípios da agroecologia. Partimos do contexto histórico da região do litoral, território de populações tradicionais, desconsideradas como sujeitos do desenvolvimento, das políticas públicas e das perspectivas de preservação. Nesse cenário, exploramos como a parceria entre a academia e a comunidade vem auxiliando através de práticas interdisciplinares, pesquisa-ação-participativa, projetos de pesquisa e extensão, como as instituições de ensino aparecem como objeto de análise enquanto mediadores sociais. Trazemos um panorama sobre o processo de reintegração de posse através de uma ação judicial e, a partir de análises de documentos, acompanhamento das audiências, entrevistas, observação e assessoria ao MST, pontuamos os entraves e elementos que mostram o notório reconhecimento na recuperação ambiental, agricultura/produção agroecológica e um exemplo de reforma agrária popular aliada à conservação do meio ambiente. Discutimos como este caso se expressa com os casos de assentamentos ambientalmente diferenciados em meio aos debates sobre como as instituições são tensionadas com os debates acerca de projetos que agregam reforma agrária e meio ambiente.

Palavras-chave: pesquisa-ação-participante, Comunidade Agroflorestal José Lutzenberger, MST.

ABSTRACT

This research seeks to analyze the trajectory of the agroforestry Community José Lutzenberger, on the coast of Paraná, from an occupation to an award-winning settlement project supported by the principles of agroecology. We start from the historical context of the coastal region, territory of traditional populations, disregarded as subjects of development, public policies and preservation perspectives. In this scenario, we explore how the partnership between academia and the community has been helping through interdisciplinary practices, participatory action research, research and extension projects, as educational institutions appear as an object of analysis as social mediators. We bring an overview of the process of repossession through a lawsuit and, from analysis of documents, monitoring of hearings, interviews, observation and advice to the MST, we point out the obstacles and elements that show the notorious recognition in environmental recovery, agriculture/agroecological production and an example of popular agrarian reform combined with environmental conservation. We discuss how this case is expressed with the cases of environmentally differentiated settlements in the midst of debates about how institutions are tensioned with debates about projects that combine agrarian reform and the environment.

Key words: participant-action-research, José Lutzenberger Agroforestry Community, MST.

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

FIGURA 1. LOCALIZAÇÃO DA COMUNIDADE. FONTE: ROSSITO, 2020.....	7
FIGURA 2. LOCALIZAÇÃO DA COMUNIDADE AGROFLORESTAL JOSÉ LUTZENBERGER.	24
FIGURA 3. RAMAL PARA A COMUNIDADE. FONTE: AUTORA, 2021.....	24
FIGURA 4. EVOLUÇÃO DA COBERTURA VEGETAL NO PARANÁ.....	33
FIGURA 5. COBERTURA FLORESTAL NO ESTADO DO PARANÁ. MAPBIOMAS BRASIL, 2021.....	34
FIGURA 6. DESMATAMENTO NA MATA ATLÂNTICA EM 2020.: MAPBIOMAS BRASIL, 2021.....	34
FIGURA 7. COMPARAÇÃO DA COBERTURA VEGETAL. FONTE: UFPR, 2021.	37
FIGURA 8. MUDANÇAS NO CURSO DO RIO PEQUENO. FONTE: UFPR, 2021.	38
FIGURA 9. MARGEM DO RIO PEQUENO EM 2021. FONTE: AUTORA, 2021. .	38
FIGURA 10. HORTA COM AGROFLORESTA NA COMUNIDADE. FONTE: AUTORA, 2021.....	39
FIGURA 11. MAPA DOS CONCLITOS SOCIOAMBIENTAIS. FONTE: PIGOSSO ET AL, 2018.....	44
FIGURA 12. CAPA DO DOCUMENTÁRIO AGROFLESPAÇOSAIS.....	55
FIGURA 13. MEMORIAL DESCRITIVO REALIZADO PELO INCRA, 2006.	74
FIGURA 14. APRESENTAÇÃO DO ESTUDO.....	83

LISTA DE TABELAS

TABELA 1. ENTREVISTADOS.....	9
TABELA 2. PROJETOS E PESQUISAS.....	50
TABELA 3. TRABALHOS ANALISADOS.	62
TABELA 4. PRINCIPAIS MOVIMENTAÇÕES DO PROCESSO	72
TABELA 5. PRINCIPAIS MOVIMENTAÇÕES ENVOLVENDO O INCRA NO PROCESSO.....	73
TABELA 6. DESCRIÇÃO DAS DIFERENTES ÁREAS CONSIDERADAS NO PROCESSO.....	87
TABELA 7. DESCRIÇÃO DAS AVALIAÇÕES REALIZADAS.	90

LISTA DE SIGLAS

APA	- Área De Proteção Ambiental
APP	- Área De Preservação Permanente
APREAA	- Associação Paranaense das Vítimas Expostas ao Amianto e aos Agrotóxicos
CAA	- Cooperativa Central da Reforma Agrária do Paraná
CEJUSC	- Centro Judiciário de Soluções de Conflito e Cidadania
CEPEDIS	- Centro de Pesquisa e Extensão em Direito Socioambiental
CEPPUR	- Centro de Estudos em Planejamento e Políticas Urbanas
COAOPA	- Cooperativa de Agricultores Orgânicos e de Produção Agroecológica
COAP	- Coordenadoria De Assuntos Políticos
COHAPAR	- Companhia Habitacional do Estado do Paraná
COLIT	- Conselho do Litoral do Paraná
CONAMA	- Conselho Nacional De Meio Ambiente
CONAPA	- Conselho Consultivo da APA de Guaraqueçaba
EKOA	- Núcleo De Pesquisa E Extensão Em Direito Socioambiental
ELAA	- Escola Latinoamericana De Agroecologia
EMATER	- Empresa De Assistência Técnica E Extensão Rural
EMAU	- Escritório Modelo de Arquitetura e Urbanismo
ENCONTTRA	- Coletivo de Estudos sobre conflitos pelo Território e pela Terra.
FETAEP	- Federação dos Trabalhadores Rurais do Estado do Paraná
FIOCRUZ	- Fundação Oswaldo Cruz
IAP	- Instituto Água E Terra
IAPAR	- Instituto De Desenvolvimento Rural Do Paraná
IBAMA	- Instituto Brasileiro De Meio Ambiente E Dos Recursos Naturais Renováveis
ICH	- Interações Culturais Humanísticas
ICMBIO	- Instituto Chico Mendes De Conservação Da Biodiversidade
IFPR	- Instituto Federal De Educação, Ciência E Tecnologia
INCRA	- Instituto Nacional De Colonização E Reforma Agrária
INPE	- Instituto Nacional De Pesquisas Espaciais
ISA	- Instituto Socioambiental
MAJUP	- Movimento de Assessoria Jurídica Universitária Popular.
MST	- Movimento Dos Trabalhadores Rurais Sem Terra
ONG	- Organização não governamental
PAA	- Programa de Aquisição de Alimentos
PLANTEAR	- Coletivo de Estudos sobre conflitos pelo Território e pela TerRA
PNAE	- Programa Nacional De Alimentação Escolar
PPGMADE	- Programa De Pós Graduação Em Meio Ambiente E Desenvolvimento
PPP	- Projeto Político Pedagógico
PT	- Partido Dos Trabalhadores
PUC	- Pontifícia Universidade Católica Do Paraná
RL	- Reserva Legal
SAFs	- Sistemas Agroflorestais
SEAB	- Secretaria De Agricultura E Abastecimento
SUDIS	- Superintendência Geral De Diálogo E Interação Social
TCC	- Trabalho De Conclusão De Curso
TJPR	- Tribunal De Justiça Do Paraná
UC	- Unidades De Conservação
UFPR	- Universidade Federal Do Paraná
UFRJ	- Universidade Federal Do Rio De Janeiro
UNESCO	- Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura
UNESPAR	- Universidade Estadual Do Paraná

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	7
2	A COMUNIDADE AGROFLORESTAL JOSÉ LUTZENBERGER	22
2.1	A COMUNIDADE.....	23
2.2	O TERRITÓRIO SOCIOCULTURAL DO LITORAL PARANAENSE.....	26
2.3	CONFLITOS SOCIOAMBIENTAIS	32
2.4	CONFLITOS TERRITORIAIS	42
3	A UNIVERSIDADE COMO MEDIADORA SOCIAL DA REFORMA AGRÁRIA.....	47
3.1	PESQUISA-AÇÃO E PESQUISA PARTICIPANTE: METODOLOGIAS EM QUESTÃO	47
3.2	PROJETOS DE EXTENSÃO, VIVÊNCIA E TECNOLOGIAS SOCIAIS	49
3.2.1	Vivenciando a proposta pedagógica da UFPR Litoral no assentamento Agroflorestal José Lutzenberger	50
3.2.2	UFPR-LITORAL	51
2.2.3	PRODUÇÃO DE ALIMENTOS AGROECOLÓGICOS NO LITORAL DO PARANÁ E CONSUMO CRÍTICO-SAUDÁVEL NA COMUNIDADE.....	52
2.2.4	EKOVA	54
3.2.5	Interações Culturais Humanísticas (ICH).....	56
3.2.6	PLANTEAR.....	58
3.3	PESQUISA-AÇÃO E PARTICIPATIVAS NA COMUNIDADE	61
4	MEDINDO A TERRA POR PALAVRAS E POR NÚMEROS: UM CONFLITO FUNDIÁRIO EM AUDIÊNCIAS DE CONCILIAÇÃO	71

4.1	PROCESSO	72
4.2	CONVERSÃO DE REINTEGRAÇÃO PARA PERDAS E DANOS	77
4.3	ESTUDO TÉCNICO – UFPR	79
4.4	AUDIÊNCIAS	84
4.4.1	Conciliação 31/05/2021 “TAMANHO”	85
4.4.2	Conciliação 26/07/2021 “VALOR”	95
4.4.3	Conciliação 03/02/2022 “AVALIAÇÃO”	100
5	CONSIDERAÇÕES FINAIS	105
	<u>REFERÊNCIAS</u>	108

1 INTRODUÇÃO

Esta pesquisa tem como referência a comunidade agroflorestal José Lutzenberger, localizada na comunidade Rio Pequeno, município de Antonina, litoral do estado do Paraná, a cerca de 112km da capital Curitiba (Figura 1). Além de integrar a Área de Proteção Ambiental (APA) federal de Guaraqueçaba, trata-se de um projeto de assentamento construído de baixo para cima, ou seja, a partir do MST, organizações parceiras, Universidades e outras instituições, que procura sua regularização após duas décadas de resistência.

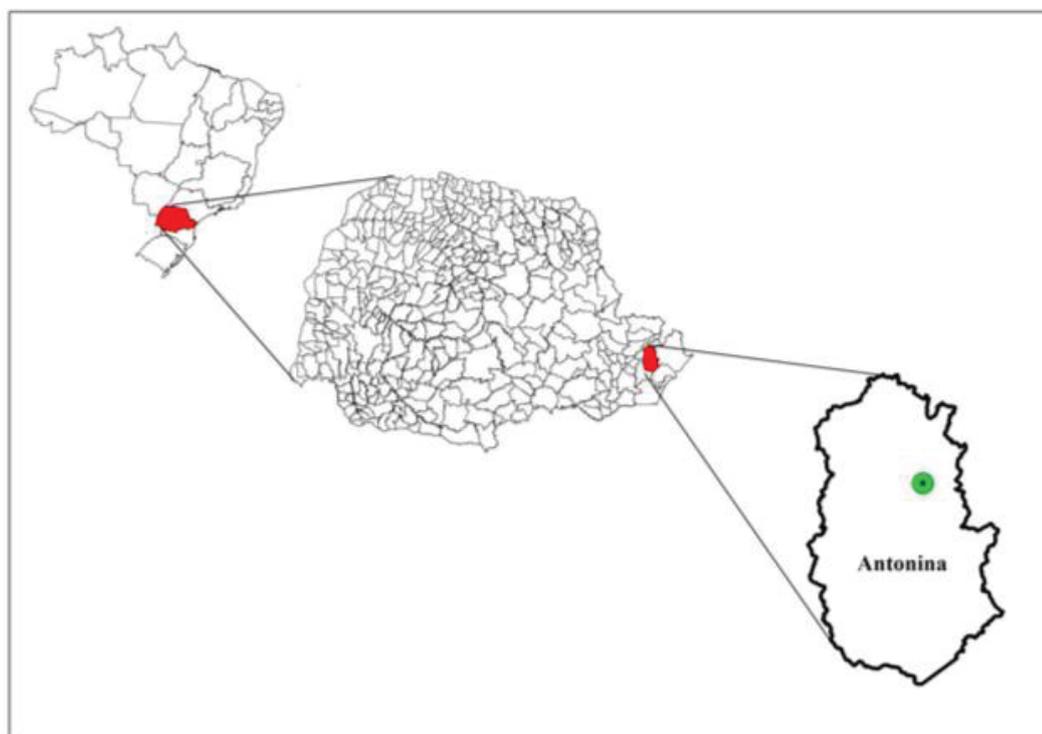


Figura 1. Localização da comunidade. Fonte: ROSSITO, 2020.

A história do litoral paranaense é marcada pela presença de povos originais, tradicionais e agricultores. Os sistemas tradicionais de manejo da natureza, identificados como uma tecnologia desenvolvida pelos “caiçaras”, tem referência em conhecimentos frutos de uma miscigenação e choques culturais e econômicos (indígenas, colonos e negros escravizados). Essa tensão provocou influências no surgimento das comunidades e povoados da região, nas tradições, modo de vida e trabalho.

Neste sentido, a comunidade surge como fruto dessa miscigenação, da migração, das tensões entre as populações tradicionais e os grandes latifúndios transformados em fazendas. Trataremos aqui da Fazenda São Rafael, ocupada em 2004 por 24 famílias que viviam e

trabalhavam nas terras, sendo expulsas pelo novo proprietário e a sua nova atividade (bubalinocultura).

Desde 2004, a comunidade enfrenta um processo de reintegração de posse através de ação judicial, composto a partir de releituras das leis ambientais, que num primeiro momento negligenciaram a exploração da terra e seus recursos, e posteriormente “colocou em xeque” a viabilidade de um assentamento. Em 2021, ainda que com a consolidação da comunidade, o desenvolvimento das atividades produtivas e organizativas, inclusive sua função socioambiental, os debates sobre a sua regularização perpassam a legalidade e possibilidade da implantação de um projeto que atenda às especificidades da área.

A organização territorial constituída não se configura mais como um “acampamento” ou uma “ocupação”, ainda que seja importante reforçar o caráter “precário” de sua situação jurídica e fundiária, mesmo com o reconhecimento público ou como expressão de luta e resistência. Faz-se necessário compreender a situação de liminaridade social dessa população, pois as tentativas de despejos não se efetivaram, nem a desapropriação para reforma agrária, nem o interesse dos órgãos competentes em prover o assentamento das famílias. O reconhecimento por instituições, organizações e a própria esfera judicial, ilustram o quão significativo tem sido a trajetória desenvolvida, de forma que é possível utilizarmos a autodenominação de “comunidade agroflorestal José Lutzenberger” como unidade empírica para análise.

Para a advogada popular da comunidade, Naiara Bittencourt, em entrevista no dia 06 de agosto de 2021, o caso é emblemático.

Uma comunidade pequena, localizada na mata Atlântica, é uma referência política para o movimento como uma área de agroflorestal, de recuperação ambiental. Então, é também uma vitrine, um espelho, ao que se pretende fazer com um projeto político em outras áreas de coesão de produção de alimentos saudáveis, de consciência política.

Ao longo da pesquisa identificamos que esta comunidade foi objeto de diversas pesquisas, a maioria abordando a agroecologia, a sustentabilidade e sua importância para o desenvolvimento da própria comunidade e de um modelo alternativo de produção de alimentos. Evidentemente, cada pesquisador carrega, e expressa, suas “lentes” para enxergar o campo segundo pré-conceitos a partir de suas concepções teórico e metodológicas, o que veremos mais tarde. Revelaremos como a força da comunidade, cercada por grandes fazendas no litoral paranaense, encontrou na aliança entre floresta e agroecologia um caminho de ressignificação de sua relação com a natureza.

Deste modo, objetivamos compreender o processo de construção e os conflitos socioambientais historicamente estabelecidos no território no litoral. Através das atividades acadêmicas desenvolvidas em parceria entre a academia e comunidade, apresentaremos como estas parcerias contribuíram para a consolidação das dimensões atuais da comunidade. Nos propomos também a acompanhar o histórico do processo jurídico enfrentado, a fim de identificar os sinais e significados do conflito socioambiental ao longo do tempo e nas audiências.

Adotamos como metodologia a pesquisa ação, com a participação da mestranda um estudo técnico sobre a comunidade, aliado à defesa desta no seu processo de regularização, nos permitiu contribuir com nosso objeto consoante com suas demandas, de modo que a colaboração entre pesquisa e sujeitos viabilizou a vivência, ainda que de forma remota, com as discussões que abrangem nossos objetivos. Considerando a significativa produção de documentos, adotamos também o “paradigma indiciário” de Carlo Ginzburg (1989), onde se busca por indícios e sinais nas fontes dos pesquisadores, nos métodos, nas estruturas e margens dos textos, com fontes primárias e secundárias, as pesquisas são interpretadas a partir de um método que inclua um conjunto de sentidos que expressem as intencionalidades, por vezes ofuscada, os conflitos e realidades para compreender as “entre linhas” das histórias.

Como instrumentos de pesquisa, utilizamos a pesquisa bibliográfica em documentos acadêmicos, jurídicos e mídias, observação nas audiências sobre o processo jurídico que a comunidade enfrenta e entrevistas com pesquisadores que estiveram na comunidade, movimento social, militantes e com a comunidade como destacados na tabela 1 abaixo. Dentre os entrevistados, temos diversas áreas de formação e de atuação, verificamos através destes atores que as parcerias sempre dispuseram de uma perspectiva interdisciplinar, entendendo que tanto a comunidade como seu projeto, estiveram além da dimensão produtiva e econômica. Do mesmo modo, o saudosismo de todos, ao relatarem suas experiências, e torcida para a regularização, nos mostra que a comunidade foi mais que um espaço de extensão universitária e militante, foi de aprendizagem de duas vias.

Tabela 1. Entrevistados

Entrevistados	Instituições
Edel Morais	Memorial Chico Mendes
Eduardo Harder	UFPR-Litoral
Paulo Lopes	UFPR-Litoral
Valdo Cavallet	UFPR-Litoral
Flávia Rossito	UFPR
Katya Isaguirre	UFPR

Naiara Bittencourt	ONG Terra de Direitos
Ricardo Borsatto	UFSCar
Jonas Souza	Comunidade Agroflorestal José Lutzenberger
Roberto Baggio	MST-PR
Daniel Vieira	MST-PR
Aline Barbosa	IFPR-Paranaguá

Com a pandemia da Covid-19 em 2020 e 2021, aulas, pesquisas, visitas de campo e outras atividades foram afetadas pela necessidade do isolamento, da impossibilidade de acompanhamento presencial, e do cuidado com os sujeitos que pretendemos apresentar, de forma que a fase exploratória e as primeiras prospecções foram reorientadas para um trabalho de revisão dos textos, relatórios e trabalhos acadêmicos já produzidos sobre a comunidade. Foram consultados os arquivos digitais do Programa de Pós-Graduação em Meio Ambiente e Desenvolvimento (PPGMAD), bibliotecas de outras instituições de ensino, revistas com temas próximos, documentos institucionais e os autos do processo judicial de reintegração de posse.

Assim, esta pesquisa também se refere ao desdobramento da pesquisa-ação num nível digital, de entrevistas por vídeo chamada, de ligação e troca de mensagens, contato com pesquisadores locais e de outras regiões que nos permitiram alcançar perspectivas e sentidos sobre nosso objeto. Houve também, no espaço digital, o acompanhamento do processo judicial que a comunidade enfrenta, em curso nos tribunais, outra alternativa para a coleta de fontes primárias, com um trabalho de acompanhamento, observação e assessoria ao MST na forma de um estudo técnico e acompanhamento à comunidade. Participar das audiências nos permitiu observar as falas, posições, inferências de diversos atores que fazem parte, ou não, desta trajetória judicial de um projeto de assentamento em meio aos dispositivos legais, que se fazem presentes como contra e a favor desta comunidade agroflorestal.

Trabalhamos com a noção de que os pesquisadores, professores e estudantes atuaram na posição de mediadores sociais, pois o processo de reforma agrária, um projeto de assentamento, exigiu uma mudança constante de posições sociais (seja na condição de agentes políticos, sujeitos e objetos das políticas públicas, militantes, p. ex.). Em acordo com Delma P. Neves (1999), os mediadores têm a “função principal de criar condições para a construção de novas representações e explicações que permitam a elaboração de estratégias adequadas à situação” (NEVES, 1999, p. 13).

E, também, exigiu o apoio de instituições neste processo de discernir condições de viabilidade que devem ser consideradas, assim, a consolidação da comunidade esteve

fundamentada por aqueles que mediarão os projetos que deram corpo à mesma, o nos levou à uma questão significativa que pretendemos discorrer ao longo do texto: como e o quanto a presença da universidade tem contribuído para a consolidação da comunidade, mais ainda, e aqui nos dirigimos à UFPR-Litoral, com o curso de agroecologia, colaborou com o desenvolvimento da comunidade em todas as suas dimensões?

Localizamos o caso da Comunidade José Lutzenberger, nos debates e processos de construção de novos paradigmas de desenvolvimento dos sujeitos do campo em torno das questões ambientais, trazidas à tona por outros processos de ambientalização das agendas políticas de proteção da natureza, conflitantes com a manutenção das populações tradicionais. No caso em questão, a comunidade é identificada como um projeto de assentamento ambientalmente diferenciado, ao mesmo passo que visto como uma comunidade tradicional, em ambos os casos, está presente a problemática discussão sobre a sustentabilidade destes projetos em áreas de preservação. Para tal, trazemos alguns exemplos de conflitos socioambientais de processos de luta pela terra. Verificamos que esta ambientalização esteve presente nos movimentos sociais a partir da inclusão dos problemas ambientais enfrentados no interior das florestas e nas margens das estradas, assim como o alinhamento com a matriz agroecológica do MST.

No início da ocupação da fazenda São Rafael, o MST passou a apoiar as famílias e os objetivos de recuperar a área degradada com um projeto de manejo comunitário que garantisse a conservação do meio ambiente. A parceria com a Escola Latino Americana de Agroecologia (ELAA), localizada no município da Lapa no Paraná, foi um importante suporte na construção dos SAFs através de práticas agroecológicas e na adoção de um sistema produtivo prioritariamente para segurança alimentar das famílias.

Os termos “Sistemas Agroflorestais”, “agrofloresta” e “agroecologia” são utilizados em diferentes momentos em nosso texto, mas destacamos que a noção de agroecologia se refere a um campo de sentidos, norteador teórico e “bandeira de luta”. Esta pesquisa incorpora o enfoque de Caporal e Costabeber (2004), ao afirmar que a agroecologia se consolida como enfoque científico na medida em que este novo paradigma se nutre de outras disciplinas científicas, assim, os saberes e as experiências dos próprios agricultores são incorporados no processo de construção do conhecimento. Do mesmo modo que concordamos com Guzman et al. (2000) que a agroecologia é produto da crise dos paradigmas tradicionais e da racionalidade técnico-científica.

Portanto, el enfoque holístico de lá agroecología implica una aproximación globalizadora al análisis de los recursos naturales lo que supone la ruptura de las etiquetas disciplinares de lá ciencia y lá utilización de un enfoque sistemático que permita capturar las interrelaciones entre los múltiples elementos intervinientes en los procesos artificializadores de la naturaleza por parte de lá sociedad para obtener alimentos (GUZMÁN, et al. 2000. p.96).

A experiência deste projeto aponta novas possibilidades dentro dos paradigmas de reforma agrária e agroecologia, um exemplo de desenvolvimento sustentável, de alternativas às mudanças do campo (como as reservas ambientais), sem que estas se tornem mais entraves na distribuição de terras e seus recursos para os mais afetados pelas estruturas fundiárias estabelecidas. Desde o início da ocupação a comunidade vive as incertezas sobre suas casas, roças e trabalho, dos anos à beira da estrada ao premiado uso das terras, foram quase duas décadas de, sobretudo, insegurança, pautadas pelas constantes perdas institucionais; mandados de reintegração, esvaziamento do INCRA, resistência do proprietário em vender a área, negativa do CONAPA e falta de acesso a recursos agrícolas. Somente em 2019 o processo foi levado para comissões específicas e constatado a impossibilidade de reintegração.

A questão ambiental surge como parte do debate deste estudo de caso sob perspectivas que vão desde a forma de exploração do território à legalidade de implantação do assentamento em uma APA. Aqui tratamos de como tais debates caminham com a questão agrária, outro debate significativo que não pode, neste caso, ser tratado apenas pela necessidade de regularização fundiária de uma ocupação, pois a trajetória deste caso nos aponta que esta está intrínseca aos conflitos e características socioambientais a partir das quais situamos a Comunidade Agroflorestal José Lutzenberger como um projeto de assentamento ambientalmente diferenciado.

Os assentamentos ambientalmente diferenciados são projetos que utilizam a noção do socioambientalismo, ou eco-socialismo, paradigmas que se colocam em contra posição ao modelo capitalista de exploração do meio ambiente e suas populações. Visa garantir os direitos ambientais dos ecossistemas aos moldes do conservacionismo que concilie o uso sustentável dos recursos naturais pelos sujeitos historicamente integrados a estes recursos, como forma de reprodução social e desenvolvimento econômico. Mais ainda, a garantia ao direito difuso constitucional de um meio ambiente equilibrado para esta e futuras gerações.

A criação destes assentamentos tem representado o reconhecimento dos territórios das populações tradicionais do campo brasileiro e suas diversidades culturais, adequadas às normas ambientais, que via de regra atendem às territorialidades naturais dos ecossistemas. E esta tem sido uma das alternativas para a regularização, e/ou implantação de projetos de reforma agrária,

seja através do reconhecimento ou resistência de viver em terras ambientalmente protegidas. Para o Núcleo de pesquisa e extensão Terras e Lutas, do Departamento de Direito da PUC-Rio é segurança para as populações do campo.

Os assentamentos ambientalmente diferenciados conferem segurança fundiária e ambiental às populações que se baseiam no extrativismo e na agricultura familiar, uma vez que são os instrumentos pelos quais se promove a regularização fundiária destes grupos de modo que se reconheça uma relação diferente com a terra (PUC, 2019 p.7).

Os Projetos de Assentamentos Diferenciados (PADs) diferem, além das características ambientais, de outros projetos, pela forma que as áreas são concedidas, através da Concessão de Direito Real de Uso (CDRU), onde o título é transferido para o coletivo, e não individual como no modelo convencional, permanecendo como terras da união.

CDRU - é o instrumento contratual com força de escritura pública, sob cláusulas resolutivas disponibilizado exclusivamente para projetos ambientalmente diferenciado, que transfere, de forma gratuita e em caráter definitivo, de forma individual ou coletiva, o direito real de uso da parcela ou lote da reforma agrária ao beneficiário, condicionado à exploração rural (BRASIL, 2019).

Mônica Lepri (2011) discute a questão agrária a partir dos números de criação de PADs, e da política agrária vigente na década de 2000 em terras públicas da região amazônica. Concordamos com a autora quanto ao movimento de ambientalização nas lutas sociais que na Amazônia se intensificaram com os seringueiros e a proposta de criação das reservas, que expuseram a necessidade de prezar pela conservação já praticada por seus povos. Contudo, as críticas a este modelo apontam para um percepção que os PADs não sejam assentamentos *reformadores*, pois como as terras são e continuam sendo públicas, não há desconcentração, nem reforma na estrutura fundiária, mas ainda assim, algum avanço para as pautas fundiárias.

o que é essencial é que ela não foi feita em terras desabitadas, como a colonização da época da ditadura, mas em territórios já tradicionalmente, e em geral ambientalmente, bem ocupados, em larga medida, inclusive, por colonos abandonados à própria sorte pelo projeto de “integrar para não entregar” dos militares. Através, quem sabe, da fé e das rezas dessas famílias camponesas, esse oportunismo se transformou em oportunidade: de desinvisibilização de sujeitos históricos que carregam uma possibilidade preciosa de ocupação agrícola do território nesse conturbado – política, econômica e ambientalmente – início de sec. XXI (LEPRI, 2011, p. 18).

Para além das terras amazônicas, os PADs carregam outros paradigmas vigentes nos campos políticos, econômicos e ambientais da problemática situação agrária do país, tensionadas por interesses econômicos de frentes de expansão, de soja à parques privados. Desde IV Congresso do MST em 2000, o movimento tem difundido a agroecologia como um modelo de produção alternativo ao convencional modo de produzir e se relacionar com a terra.

Como veremos adiante, esta guinda tem significado mais uma forma de resistência camponesa paralela ao desenvolvimento das legislações ambientais.

A inserção da agroecologia nas bases do MST ocorreu de forma paulatina, acompanhando os debates sobre desenvolvimento sustentável e a exploração predatória do agronegócio como sistema hegemônico de produção. Para Correa (2007), a agroecologia foi adotada pelo MST em três fases; entre 1984-1994, com poucas e dispersas articulações, porém o suficiente para participar das discussões da Rio 92. Entre 1995-2000, alternativas ao decréscimo do sistema de cooperativismo frente ao crescimento do modelo agroindustrial. A terceira fase em 2001-atual, com a intensificação do desenvolvimento desta nova matriz que “busca mudanças estruturais na forma de usar os bens da natureza, que pertencem a toda sociedade, na organização da produção e nas relações sociais no campo. Queremos contribuir de forma permanente na construção de uma sociedade justa, igualitária e fraterna” (MST, 2014, p. 35).

Ainda para Correa (2007), a crise do cooperativismo foi fundamental para o movimento rever não apenas seu sistema de produção, mas também uma transformação social para alcançar a sustentabilidade das famílias e do meio ambiente.

Para a aproximação do MST aos princípios e práticas do desenvolvimento sustentável, era preciso desconstruir o modelo produtivista e pautar a organização pelas especificidades das localidades. A centralização organizativa, a padronização da produção, o trabalho cooperativo e a desconstrução do saber camponês tradicional tinham que ser revistos em sua totalidade (CORREA, p. 109. 2007).

Foi ainda um processo de reconhecimento das diversidades no campo, das condições em fazer agricultura, e de que superá-las não necessariamente tem relação com aquisição de tecnologias externas, mas de metodologias mais adequadas. Pois para Christoffoli e Filho (2006), a agroecologia abraça um aspecto antes desvalorizado pelas tecnologias do campo; a cultura, as questões culturais que norteiam, e por vezes determinam, o trabalho do camponês, sua produção e seu fracasso/sucesso nas políticas agrárias. Para os autores, os projetos agroecológicos visam construir outras e mais adequadas metodologias que conciliem as tecnologias sociais com o desenvolvimento de pesquisas na extensão rural.

O que se pretende com o presente projeto é construir um novo referencial de pesquisa, onde estejam entrelaçadas as preocupações com a cientificidade da pesquisa e a profunda vinculação com a realidade concreta dos segmentos mais pobres e marginalizados da população rural (CHRISTOFFOLI; FILHO, p 9. 2006).

Em sua cartilha Programa Agrário do MST (2014), o movimento tem com um dos seus fundamentos os “bens da natureza” que devem ser compreendidos como um direito de todos e não devem ser tratados como mercadoria ou ser objeto de apropriação privada (MST, p.35). O

movimento ratifica a importância de experiências agroecológicas com produção de alimentos saudáveis, através de uma reforma agrária popular que combata a exploração do campo e seus sujeitos, que garanta o acesso e permanência na terra e práticas que visem mudanças estruturais na sociedade.

Juliana Santilli aponta que o conceito de socioambientalismo surge no Brasil a partir do processo histórico de redemocratização do país e da Constituição de 1988, das legislações ambientais, como a 1981, com a Lei da Política Nacional do Meio Ambiente, a criação do IBAMA em 1989, juntamente o relatório Brundtland, das Nações Unidas, intitulado “Nosso Futuro Comum” e a ECO-92. Estes seriam os principais momentos de construção do debate do “desenvolvimento sustentável”, dos impactos e defesas ao meio ambiente, elencando, naquele momento, maior articulação e mobilização em defesa dos povos da floresta e conservação da Amazônia.

Um dos marcos do socioambientalismo brasileiro foi a “Aliança dos Povos da Floresta”, pela conservação da floresta e seus povos, para Santilli (2005), este movimento congregou articulações políticas dos movimentos sociais e o movimento ambientalista.

foi construído a partir da idéia de que as políticas públicas ambientais devem incluir e envolver as comunidades locais, detentoras de conhecimentos e de práticas de manejo ambiental. Mais do que isso, desenvolveu-se a partir da concepção de que, em um país pobre e com tantas desigualdades sociais, um novo paradigma de desenvolvimento deve promover não só a sustentabilidade estritamente ambiental – ou seja, a sustentabilidade de espécies, ecossistemas e processos ecológicos – como também a sustentabilidade social – ou seja, deve contribuir também para a redução da pobreza e das desigualdades sociais e promover valores como justiça social e equidade (SANTILLI, p. 14. 2005).

A Aliança dos Povos da Floresta significou, além da união de indígenas, seringueiros, caboclos, ribeirinhos e comunidades tradicionais, a conciliação com ambientalistas e o próprio movimento de construção de um campo de debates sobre as problemáticas do modo exploratório da natureza. Henri Acselrad (2010) aponta que neste período, no Brasil, houve mais imersão destes debates com os Movimentos Sociais e trazendo na “ambientalização das lutas sociais” as noções de (in)justiça ambiental, superando o “ecologismo filosófico” por um “ecologismo mais pragmático” (ACSELRAD, p.106, 2010).

As áreas de reprodução dessas populações, intimamente ligada ao extrativismo e às divisões dos seus territórios a partir de elementos da natureza, ganharam força com os movimentos no interior da floresta amazônica, o conceito de Reservas Extrativistas¹ a partir de

¹ Criada pelo Decreto 98.897, de 30 de janeiro de 1990.

movimento social de seringueiros e extrativistas, que resistiram às expulsões de suas áreas. Posteriormente, associando-se a outros movimentos sociais e à crescente problemática ambiental associada à conservação. Dentro do conceito das reservas, verificamos que o projeto de terras públicas, sem lotes, reforça o caráter tradicional de viver e sobreviver com a natureza. Como nos aponta Mauro Almeida *et al* (2018), a criação das reservas extrativistas desafiou as perspectivas preservacionistas de proteção da natureza.

O conceito de Reservas Extrativistas desafiou a visão unilinear de desenvolvimento apoiada na intensificação tecnológica cujo componente principal seria a substituição de técnicas extrativistas pela domesticação e, em seguida, pela bioengenharia; além disso, desafiou a visão conservacionista paradigmática que defendia a separação estrita de humanos e de ecossistemas como requisito necessário para a conservação da diversidade biológica e dos serviços ambientais prestados por ecossistemas como florestas tropicais, manguezais e outros; finalmente, contestou a visão segundo a qual a justiça social e a luta contra a pobreza deveriam ter como eixo exclusivo o incremento da produção agrícola familiar (ALMEIDA *et al*, 2018, p. 27).

Para Edel Moraes, vice-presidente do Memorial Chico Mendes, a “semente plantada” com a Reserva de Xapurí, disseminou pelo país uma alternativa de conservação da natureza a partir de suas populações, legitimando reproduções sociais, ancestralidades, religiosidades, modo de vida e direito, com a institucionalidade de suas terras a partir das demarcações tradicionais dos territórios, feitas através das dinâmicas construída pelas histórias, geralmente orais, de relações com a natureza e os grupos familiares,

nós temos a proposta de regularização fundiária, ecológica, diferenciada, acho que é um marco mundial pra nós, porque estes territórios coletivos acabam ganhando muita força até a nível internacional, que nunca estiveram no rol de unidades de proteção integral (MORAES, entrevista em 05 de fevereiro de 2022).

A pesquisadora, e também assentada extrativista, vê o crescimento dos assentamentos e reservas, e todas as formas de regularização de populações tradicionais, com esperança que este signifique a receptividade destes projetos, que auxiliem na ratificação de bons resultados. Ainda que haja relevância à todas as modalidades, para Edel, “assentamentos coletivos, diferenciados, agroextrativista, reservas extrativistas, quilombos, unidades de conservação, não importa, somos o mesmo público, somos parentes”, pois estas modalidades expressam a diversidade dos povos não apenas das florestas, mas dos sertões e dos litorais e se tornaram esperanças para o futuro.

garantia que esse todo ambiente vai continuar sendo conservado para as futuras gerações. Vê isso sendo expandido para outros é uma necessidade de continuarmos defendendo que isto é importante pra nossa vida, pra segurança de povos e

comunidades tradicionais que estão lutando para garantir seus territórios (MORAES, entrevista em 05 de fevereiro de 2022).

No caso do nosso objeto empírico, as atividades agroecológicas desenvolvidas são frutos de processos internos, mas também são parte de um movimento maior, como aponta Adriano Valadão e Alfio Brandenburg (2018), ao afirmar que o desenvolvimento dos projetos agroecológicos vêm das mudanças ocorridas no interior da agricultura, a partir da compreensão pelos agricultores das posições que os mantinham nos sistemas tradicionais e as que tomam na agroecologia, “rompendo com a ciência cartesiana e destacando o diálogo com os conhecimentos acumulados pelas populações do camponesas tradicionais” (VALADÃO; BRANDENBURG, 2018, p. 156). Neste sentido, a consolidação da agricultura vai fortalecer nos movimentos sociais, suportes científicos para que, no Paraná, o MST desenvolvesse experiências de transição em todo o estado, recompondo o espaço com as novas, ou retomadas, formas de relação com a natureza.

Ainda para Valadão e Brandenburg (2018), as famílias e MST têm um processo de construção de experiências que buscam o desenvolvimento de formas alternativas de agricultura, tendo a agroecologia como parte de um movimento ecológico, corroborado pelo crescente número de assentamentos no Paraná em fase transição da forma convencional para a agroecológica. Os autores também apontam as “Jornadas da Agroecologia” como mobilizações e articulações políticas que promovem articulação de diferentes segmentos para as demandas do movimento agroecológico.

Articula diversos segmentos de agricultores, organizações, pesquisadores, institutos de pesquisa, sindicatos, movimentos sociais, etc. em um espaço de troca de conhecimentos, denúncia do agronegócio e reivindicação de políticas públicas aos processos de transição agroecológica. Junto à Rede Ecovida, da qual diversos agricultores assentados participam, a jornada também se constitui em um momento importante de articulação do movimento agroecológico no Paraná (VALADÃO; BRANDENBURG, 2018, p. 157).

Segundo Daniel Vieira, MST-PR, no estado do Paraná, a agroecologia foi difundida com mais expressão já no início dos anos 2000 com um projeto de enfrentamento aos cursos de ciências agrárias, especialmente a agronomia, por entender que estes visavam a manutenção de sistemas agrícolas apoiados em insumos químicos e tecnológicos, que não alcançavam o pequeno produtor e recém assentado, mais ainda, para levar a agroecologia aos assentamentos, era ‘necessária uma formação nesta nova ciência. Além de formar técnicos para implementar os projetos agroecológicos, havia a necessidade de apresentar e comprovar este novo modo de fazer agricultura, que se deu, também, através de uma força política do movimento.

No Paraná, as jornadas de agroecologia, foram muito importantes, lá no início eram atividades políticas, com grandes nomes que debatiam essas pautas pra quatro, cinco mil pessoas. Daí as pequenas experiências, projetos, mostraram que funciona, então conseguimos massificar isso nas famílias. Aí você pega as experiências das comunidades tradicionais que já estavam fazendo isso a muito tempo, e a agricultura familiar vai conhecendo isso, conseguimos dar uma dinâmica melhor dos estados que não teve isso, esse processo de formação, de incentivo, de centros de difusão (VIEIRA, entrevista realizada em 10 de fevereiro de 2022).

A “união” do MST com a agroecologia tem proporcionado um caminho para muitas ocupações que esbarram em legislações, como apontado pelo técnico do MST Daniel Vieira, “as legislações ambientais também foram uma forma de criminalizar o sujeito do campo”, e como mostraremos neste estudo, as legislações têm “pesos e medidas” diferentes a depender de quem as infringe e se tornaram mais um “fator contra” a reforma agrária de grupos em territórios socialmente ocupados. O crescente número de assentamentos com propostas agroecológicas, em adesão à política de parte do MST-PR, indica que os desafios do movimento social, e das famílias, se alinham às novas tensões na regularização dos assentamentos provocadas pelo movimento de proteção da natureza das instituições e populações do campo.

A agroecologia e o extrativismo apontam para práticas sustentáveis que expressam novas racionalidades, como apontado por Brandenburg (2012), pois através das mudanças em seus sistemas de produção, adotam racionalidades que dinamizam e diversificam sua produção, diminuindo a dependência de mercados e instrumentos externos. Assim como ressignificam o caráter produtivista, priorizam a segurança alimentar e ambiental, e se inserem em redes de comercialização que carregam o simbolismo do agroecológico como caminho e meio de reconstruções do espaço rural, dos mercados e da luta social.

Nesta perspectiva, trazemos outros exemplos de assentamentos ambientalmente diferenciados, com semelhanças e contrapontos à comunidade que nos ajudaram a identificar os conflitos socioambientais em torno de casos, como o nosso, em que pesem o conservacionismo *versus* preservacionismo. Ao mesmo passo que são verificados outros interesses, e capitais, pressionando os territórios, vemos alguns exemplos de resistência vistos como modelos de organização, desenvolvimento e produção de PDSs em distintas realidades pelo Brasil.

O Projeto de Assentamento Agroextrativista (PAE) da Gleba Lago Grande, Santarém-PA, foi criado em 2005, composto por comunidades das regiões de Arapiuns, Arapixuna e Lago Grande, com extensão de 250 mil hectares. Tem como princípios; a conservação dos recursos naturais, o extrativismo, a agricultura, a caça, a pesca e a agropecuária de forma sustentável, organização e participação comunitária. Cerca de 80% de sua área é de Reserva Legal, do

restante, apenas 10% pode ser manejada para outras atividades. Cada família possui sua área de moradia e trabalho, sendo responsável pela sua conservação segundo os regimentos do Plano de Utilização e Plano de Desenvolvimento do Assentamento (PDA) realizados pelo PAE. Os sistemas de cultivo são orientados pelos princípios da agroecologia, visando o manejo ecológico e a conservação do solo, bem como a utilização de práticas alternativas na agricultura e pecuária. O PDA rege as áreas e tamanhos dos roçados, das pastagens e criadouros, quantidade e manejo de animais, utilização dos recursos naturais e projetos de caráter coletivo (FASE, 2019).

Dada a coletividade das comunidades integrantes da gleba, foi criada a Federação das Associações de Moradores e Comunidades do Assentamento Agroextrativista da Gleba Lago Grande (FEAGLE) com objetivo de representar, junto ao poder público, reivindicações e monitorar as políticas públicas e de reforma agrária que devem ser implementadas no Assentamento (FASE, 2019).

Os conflitos socioambientais enfrentados estão na exploração de minérios, especialmente a bauxita pela empresa americana Alcoa, no oeste do Pará, acrescentado da expansão da soja, da madeira e da especulação de terras, que provocou contínua pressão sobre as 144 comunidades e cerca de 35.000 famílias que viviam do extrativismo. Com o apoio do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Santarém, Ministério Público Federal e outras organizações, em 2005 o PAE foi homologado pelo INCRA e em 2008 pelo IBAMA. Contudo, a autarquia enfrentou dificuldades em regularizar o assentamento pelas imprecisões do tamanho real da área, com sobreposição de terras públicas e privadas, sendo o georreferenciamento, necessário para garantir a segurança da titulação das terras, um dos entraves e morosidade do processo, tendo sua interrupção em 2017 e ainda não finalizado até final do ano de 2021 (FIOCRUZ, 2019).

Com a falta de titulação, as 5.000 famílias permaneceram sem o acesso a serviços e políticas públicas, o que tem permitido o assédio por parte da empresa às lideranças locais, ofertando escola, estradas, cursos de capacitação e empregos, ao mesmo passo que realizou tentativas judiciais de pesquisas na área da gleba. Apesar da delonga na regularização, o Ministério Público Federal vem atuando a favor do PAE, trabalhando diretamente com a FEAGLE e embargando todas as tentativas da Alcoa ao ratificar a importância socioambiental que o projeto tem para a região, se posicionando contra a proposta de exploração da bauxita. Entretanto, sem a regularização fundiária das famílias estas continuam resistindo contra a

atividade extremamente predatória, a exemplo de muitas outras da região, incompatível com o modo de vida e de uso dos recursos da floresta.

O assentamento Sepé Tiarajú está localizado em Serra Azul, próximo a Ribeirão Preto-SP, em uma região marcada pela monocultura da cana-de-açúcar e grandes latifúncios com a força de trabalho dos bóias-frias. Presente desde 1999, o MST organizou a ocupação da Fazenda Santa Clara em abril de 2000 com famílias da região e de todo o estado. Somente em 2004 o INCRA adquiriu as terras do estado de São Paulo para regularizar a ocupação.

Através de entrevistas realizadas com os assentados, Gislayne Vasquez (2009) retrata o início da ocupação com as muitas dificuldades das famílias que sofriam com as ameaças, medo da violência, pouco para comer, a água de rio imprópria para consumo, despejos e reocupações. Em sua tese, a autora expressa que dentre os relatos, o mais contundente é o sentimento de solidariedade entre as famílias e o movimento organizado, das cozinhas coletivas que cozinhavam somente fubá, que tudo era distribuído igualmente, na união nos momentos de resistência, “podemos perceber que a participação num coletivo possibilitou a emergência de um sentimento de pertencimento, bem como possibilitou o fortalecimento da identidade dos indivíduos e de sua auto-reflexão”(VASQUEZ, 2009, p.190).

À época da regularização, 80 famílias foram assentadas em quatro núcleos bases, Chico Mendes, Dandara, Zumbi dos Palmares e Paulo Freire, com área destinada para a produção coletiva, para o social (igrejas, centro comunitário e outros), áreas para cada núcleo e cada família recebeu lote individual para moradia e produção própria. Desde o período de ocupação havia o objetivo de utilizar os SAFs e agroecologia para diversificar a produção familiar e conciliar a sustentabilidade ambiental da região.

Como o primeiro assentamento com PDS do estado de São Paulo, vem desenvolvendo a pesquisa e capacitação agroecológica de forma que se tornou referência de reforma agrária ambientalmente diferenciada para o MST e espaço de projetos da Embrapa. O assentamento também se tornou referência acadêmica, em 2021, ocorreu a 9ª edição da “vivência” agroflorestal com estudantes universitários, principalmente da Escola Superior de Agricultura Luiz de Queiroz (Esalq) quando passaram dias com as famílias aprendendo e ajudando com o manejo das agroflorestas, místicas e oficinas.

Vasquez (2009), em sua pesquisa nos primeiros anos do assentamento, mostrou preocupações com futuro deste projeto, com o parcelamento coletivo e individual como um modelo alternativo, para não dizer inusitado, o que se confirmava com algumas falas dos assentados que também estranharam os lotes reduzidos. Adicionando a falta de relação com a

agricultura de muitos que vinham da região metropolitana de Ribeirão Preto, a perspectiva para o futuro parecia incerta, mas já apontava um prelúdio do que viria, a presença simbólica deste assentamento cravado entre canaviais e maus olhos dos usineiros. O desenvolvimento, econômico, social e ambiental elucidada que os PDS são alternativas viáveis ainda que em territórios marcados pela agroindústria e pelas pressões dos grandes capitais.

Estes dois casos que indicam que no primeiro temos a constituição de uma reserva com território de extrativistas, ilhéus, indígenas e ribeirinhos com relações e práticas coletivas, em comum, e outras divergentes, próprias, contudo, representam as expressões do viver tradicional na e com a floresta Amazônia, mantendo suas identidades históricas e atuais de resiliência marcadas pelo longo processo de exploração da natureza.

O PAE da Gleba congrega os diferentes sujeitos da região em mais um caso de enfrentamento contra grandes projetos mineiro-metalúrgicos, ou seja, grandes capitais expropriando populações tradicionais sem embargos das legislações ambientais, enquanto que para o assentamento das comunidades, estas necessitaram que diversos estudos e planos de manejo para atender aos critérios que as caracterizem como uma reserva extrativistas. Em semelhança ao nosso caso, os espaços naturais são tensionados a depender dos atores envolvidos, das legislações acessadas e das intencionalidades daqueles que aplicam. O caso do PDS Sepé Tiarajú nos mostra um território marcado pelo capital (sucroalcooleiro), mas aqui destacamos como este projeto se tornou um exemplo de manejo agroecológico, com a participação de instituições de ensino e extensão, mais expressivamente da Esalq, realidades que a vivência das pesquisas desenvolvidas nestes espaços proporciona uma construção coletiva de práticas difundidas nas instituições e em outros projetos de PDSs.

Em todos os casos identificamos que o processo histórico de construção destes territórios foi marcado pela exploração de seus recursos naturais, domínio de seus territórios que posteriormente são retomados por seus próprios sujeitos, com seus próprios métodos de reafirmar seus direitos. Em nosso texto, abordaremos no capítulo 1 o processo histórico de ocupação e exploração da região do litoral, desde o período colonial, quando identificamos que a partir do hibridismo racial, social e econômico inserido na região, o sujeito “caiçara” surge como uma população tradicional com estreitas relações com a natureza, fonte de sobrevivência e reprodução. Esta identidade é a autoidentificação da comunidade, que assim como outras do entorno, foram e são marginalizadas dos projetos de desenvolvimento e submetidas a situações de injustiças ambientais frente aos conflitos territoriais e socioambientais da região que elencam novas formas de apropriação dos recursos naturais.

No capítulo 2, trataremos de identificar os processos de mediação social realizados através de projetos de ensino, pesquisa e extensão da UFPR, entre outras. Apresentamos como, ao longo dos dezoito anos, foi possível identificar diversas atividades auxiliando na construção da comunidade com efetiva participação de mediadores da academia. Como esta tem realizado diversas colaborações em momentos distintos e importantes para o movimento, auxiliando com o reconhecimento dos processos socioeconômicos e fundiário.

No capítulo 3 analisaremos o processo judicial e sua conversão do processo de reintegração de posse para um processo de perdas e danos. Durante os meses de março de 2021 a março de 2022, acompanhamos audiências que nos colocaram como parte, integrando o grupo PLANTEAR, produzindo um estudo técnico sobre os principais aspectos da consolidação da comunidade. Bem como nossas considerações sobre como o processo e suas nuances são abordados pelos atores das audiências, como as falas e palavras dão sentidos e endossam as dificuldades que, como indicamos, não está apenas na regularização de uma ocupação e/ou na aquisição de uma propriedade privada para fins de reforma agrária.

2 A COMUNIDADE AGROFLORESTAL JOSÉ LUTZENBERGER

Neste capítulo apresentaremos brevemente a história da comunidade e o movimento de ocupação da fazenda, apontamos sua localização no estado do Paraná, onde podemos visualizar a região do litoral. Apresentaremos também as principais características da constituição deste território ao longo de seu processo histórico de ocupação e exploração da natureza e suas populações, caracterizadas pelo hibridismo social advindo de nações e culturas diferentes, que contribuíram para a formação de um novo sujeito do campo, o caiçara, com modos próprios de se relacionar e se reproduzir com a natureza. Este processo histórico imprimiu particularidades que nos dão indícios dos elementos presentes na conjuntura atual, e seus conflitos, do entorno da comunidade.

Analisamos como este território vem sendo palco de construções e reconstruções sociais a partir de expropriações das populações tradicionais por projetos e situações políticas que permitem exploração de determinadas atividades agropecuárias conflitantes com a região de mata Atlântica. E também políticas ambientais que se projetam na territorialização de latifúndios e unidades de conservação, sobrepostas aos territórios tradicionais, limitando e

reordenando seus modos de vida, ao promover o preservacionismo como caminho para a proteção da natureza, sem a presença do homem. E como veremos, as legislações têm promovido ações “de cima para baixo”, excluindo os direitos e formas de organização social, e espacial, das populações.

Neste cenário, temos diversos conflitos socioambientais estabelecidos na região, notadamente marcados pela forma com se deu a territorialização da histórica e problemática situação fundiária do litoral. Esta que nos aponta outras controversas formas de exploração dos recursos naturais, seja pela sua intensa retirada, seja pela pretensão de recuperá-los através da preservação, imbricadas pelas legislações ambientais que se projetam em diferentes momentos. Levando ao ceticismo a viabilidade de fazer reforma agrária neste território, protegido em dados momentos e outros esquecido, de maneira que seja possível aliar a regularização das famílias ao desenvolvimento sustentável.

2.1 A COMUNIDADE

Na figura 2, identificamos a comunidade no litoral do Paraná, entre os municípios de Morretes, Guaraqueçaba e Campina Grande do Sul. A região é marcada por conflitos socioambientais, tratados adiante, em consequência de um longo processo de apropriação de seus recursos naturais, que como o mapa nos aponta, temos áreas no interior, ilhas e litoral como territórios de comunidades tradicionais. No caso da comunidade em análise, localiza-se mais ao interior, com remanescentes da Mata Atlântica e uma cultura pautada nas relações com esta natureza, enquanto outras comunidades, nas ilhas Guaraqueçaba, vivenciam conflitos territoriais em torno da pesca. Dentre outras que resistem às dificuldades de reconhecimento e sobreposição de seus territórios por áreas de conservação e proteção integral, provocando situações de injustiças socioambientais.

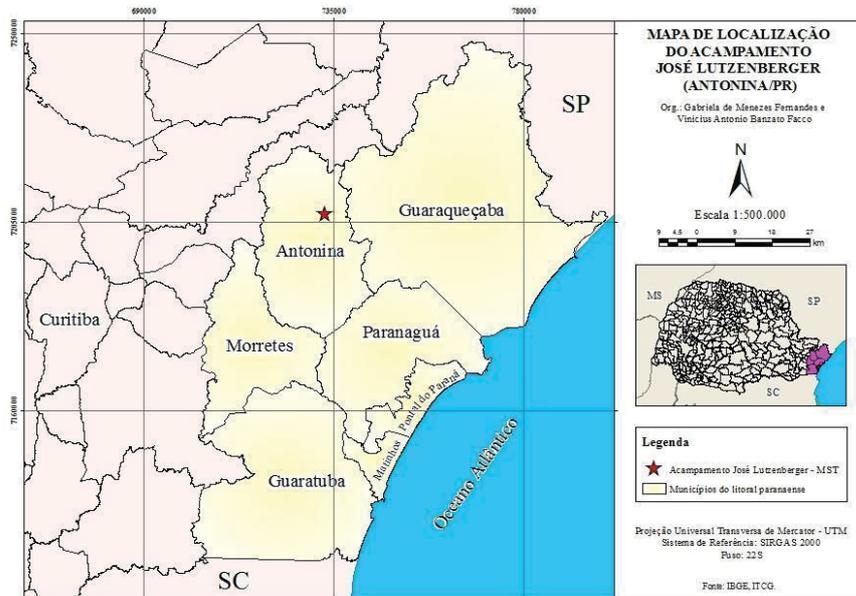


Figura 2. Localização da Comunidade Agroflorestal José Lutzenberger.

Na figura 3, é possível visualizar o caminho para a comunidade, um ramal de terra e pedras, por vezes estreito podendo passar apenas um veículo por vez, ao longo do quase 9km, encontramos pequenas propriedades, casas, igreja e comércios da Comunidade Rio Pequeno, trechos mais fechados pela floresta, outros com pastagens que permitem a visão do morros que cercam a região, assim como os búfalos ainda presentes à beira do ramal.



Figura 3. Ramal para a comunidade. Fonte: autora, 2021.

A área da comunidade passou por dois recentes momentos distintos e importantes, caracterizando diferentes situações de um mesmo conflito fundiário. Primeiramente, em meados de 1980, a área em litígio era uma fazenda, de propriedade de Valdo Zanete, onde

famílias migrantes de outras regiões trabalhavam e viviam, havia plantações e pastagens. E, segundo alguns relatos coletados por Borsatto (2007), já nesta época havia cerca de 50 famílias de trabalhadores que conviviam sem grandes conflitos com o proprietário, plantavam e possuíam acesso ao rio e à estrada principal.

No ano de 1989, o proprietário Zanete vendeu a fazenda para o advogado Pedro Paulo Pamplona, que tinha interesse em desenvolver um projeto com bubalinocultura (criação de Búfalos). De acordo com Borsatto (2007), esse segundo proprietário mudou de postura em relação aos trabalhadores, como, por exemplo, a proibição ao uso do rio, a destruição das lavouras, a expulsão e os ataques violentos por jagunços armados. Esta opressão levou à retirada de grande parte das famílias por medo da violência e ameaças. Contudo, algumas famílias permaneceram acampadas à beira da estrada, decididas a reiniciar um processo de repovoamento (BORSATTO, 2007).

Ao longo de quatro anos acampadas na estrada, as famílias articularam o projeto para criar um assentamento, atendendo às novas diretrizes da agenda socioambiental do MST, tendo a agroecologia como vertente desde seu IV Congresso realizado em 2000 (BORSATTO, 2007). O objetivo, além do direito à terra, foi desenvolver uma agricultura de subsistência, contribuir com a preservação ambiental através da recuperação da área degradada pela bubalinocultura e da utilização de técnicas de agroflorestas.

Em 2021, havia 22 famílias compondo o projeto de assentamento José Lutzenberger. Trata-se de um projeto *sui generis* pois, ao mesmo tempo que desenvolvem a agricultura, recuperaram a cobertura vegetal, todas estas atividades de acordo com as técnicas da agroecologia/agrofloresta. A produção orgânica é certificada pela Rede Ecovida.

Desde o ano de 2009 sua produção de alimentos atende aos programas de alimentação escolar com base em agricultura familiar, o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), comercialização em feiras no litoral, cestas agroecológicas e fornecimento de produtos para a Cooperativa Central da Reforma Agrária do Paraná (CAA) em Curitiba.

Toda a comercialização do excedente da produção é feita, desde 2006, pela associação Filhos da Terra. Segundo a comunidade, a produção média, em período anterior à pandemia do Covid-19, era em torno de 13.000kg entre todas as mais de quarenta diversidades de tubérculos, frutas, hortaliças e processados.

2.2 O TERRITÓRIO SOCIOCULTURAL DO LITORAL PARANAENSE.

A história do litoral paranaense remonta à pré-história, com a presença dos sambaquis indicando que grupos humanos nômades estiveram ali cerca de 6.500 anos. Vestígios encontrados em Matinhos sugerem a presença de grupos Jê entre 3.000 a 5.000 anos, contudo, a presença mais expressiva no litoral foi do tronco tupi-guarani (Carijó, Mbyá, Nhandéva e Kaiová). Os guaranis, teriam sido os primeiros a entrar em contato com os colonizadores em 1500 por se encontrarem em grande parte do litoral brasileiro.

No sul do país, os Carijós tiveram este primeiro contato, intensificando-se a partir da criação da capitania hereditária de São Vicente em 1534 ao norte do Paraná e ao sul a capitania de Santana. As primeiras incursões resultaram em conflitos, resistência e escravidão dos indígenas. Parte da população Carijó foi dizimada no processo de colonização, outra foi para o interior da região e parte permaneceu como escravizados e evangelizados por ordens jesuítas (ESTEVEZ, 2011).

A vila de Paranaguá foi instituída somente em 1644, a Vila de Nossa Senhora do Rosário de Paranaguá, com o propósito de incentivar a colonização, exploração e escoamento dos recursos naturais da floresta. A exploração de madeira na região induziu a construção do porto de Paranaguá que foi, até 1950, o grande escoadouro da madeira paranaense para o exterior, tendo como compradores a Alemanha, Uruguai, Austrália, Paraguai, Estados Unidos, Argentina e a Inglaterra (SILVA, 2013).

Durante o século XVII, além da exploração de madeira, a região de Paranaguá passou a receber atenção e incentivos à efetiva colonização após a descoberta de ouro. Iniciando o Ciclo do ouro, na vila, uma intensa migração de portugueses com núcleos de povoamento em áreas costeiras e posteriormente adentrando o território conforme estabeleciam relações, escravidão e/ou expulsão dos indígenas. Este ciclo perdurou até meados do século XVIII (MARTINS, 1995).

Outras cidades do litoral foram criadas à medida que as atividades econômicas se desenvolveram no litoral, assim como a necessidade de estabelecer domínio do território a partir da ocupação. Esta ocupação demandou uma rede de relações mercantis, o que impulsionou a formação de núcleos, vilas, ranchos, pensionatos, estalagens entre outros que atendiam aos migrantes e posteriormente se tornaram cidades. Antonina, Morretes, Matinhos e Guaratuba são exemplos dos nós da rede de ocupação no litoral paranaense. Do mesmo modo, o território

foi expressão de poder, e a defesa deste território também foi uma das necessidades, como na Ilha do Mel, onde foi instalada a fortaleza de Nossa Senhora dos Prazeres (PICANÇO e MESQUITA, 2012).

Segundo Filho (2018), os negros já eram usados como serviçais pelos portugueses à época da “re-descoberta” do Brasil e estavam presentes nas primeiras caravelas, inclusive àquelas que chegaram ao sul. Com os ciclos madeireiros e do ouro, e outros processos de colonização no restante da colônia, aumentam o número de escravizados como mão de obra na exploração do ouro, madeira, fazendas, engenhos e nas lavouras. Em 1645 foi instalado o primeiro pelourinho em Paranaguá quando cerca de um quarto da população do Paraná já era negra vinda principalmente de Angola, Moçambique, Congo, Costa do Marfim, Nigéria e República do Benin. As atividades econômicas mais significativas que envolveram a escravidão foram a produção do mate e do “tropeirismo” e seguiu até o século XIX.

Para Silva (1996), o fim da escravidão se tornou mais consistente através das legislações² que pressionavam pelo fim do tráfico de escravos, e paulatinamente marcavam um processo de transição do uso de mão de obra cativa para a livre. Neste processo foi instituída a Lei de Terras de 1850, que intensificou as desigualdades ao impor a posse da terra através do pagamento e título, desvalorizando novamente as relações, sejam históricas ou de posse, das populações tradicionais e pequenos agricultores, iniciando um intenso processo de mercantilização da terra, dificultando o acesso dos mais vulneráveis, pressionando para que estes passassem a vender sua força de trabalho para o capital.

A Lei de terras surge como um novo ordenamento da estrutura fundiária. Ainda segundo Silva (1996), a relação entre esta questão e a mão de obra estiveram relacionadas por dois motivos; no entendimento de que o escravizado era um dos bens econômicos mais valiosos e seu fim deveria, em parte, ser substituído pela terra, e a visão do governo imperial sobre a transição do trabalho, onde a solução seria a imigração que precisaria ser financiada, e os recursos estariam na venda e demarcação das terras devolutas.

Para Sanoto (2014), a Lei de Terras e a imigração no Paraná estão intimamente ligadas com a necessidade de mão de obra, livre, para trabalhar no campo. Diferente de outras regiões, o sul do Brasil não recebia o mesmo número de imigrantes, o autor destaca a carta do presidente da Província (Paraná) em 1860, José Francisco Cardoso, ao citar o fim de tráfico de negros

² Lei (inglesa) Bill Aberdeen de 1845 proibiu o tráfico internacional de escravizados. A Lei Eusébio de Queirós em 1850 impôs o fim o tráfico de negros escravizados no Brasil.

escravizados e a escassez de mão de obra, sendo então importante facilitar a vinda de imigrantes para evitar a decadência na produção agrícola.

Com a emancipação do Paraná em 1854, a política local exerceu incentivos à imigração, sem considerar o contingente de trabalhadores, livre e em processo de liberdade que já exerciam trabalhos laborais em terras brasileiras, como verificamos na lei³ que autorizou o governo a incentivar a imigração.

promover a imigração de estrangeiros para esta província, empregando neste sentido os meios que julgar mais convenientes, e preferindo sempre atrair os colonos e demais estrangeiros que já se acharem em qualquer das províncias do Brasil (PARANÁ, 1855).

A onda de imigrações de colônias inteiras para o Brasil levou para o litoral paranaense um número considerável de colonos, contudo, algumas não obtiveram êxito em suas lavouras dadas as diferenças das culturas e condições das europeias, o que provocou o êxodo de muitos colonos para outras regiões do estado. Nas décadas seguintes, temos a formação de colônias polonesas (1871), alemães (1872), ucranianas (1895) e outras nacionalidades instituídas, pelo governador, da missão de ocupar o território, desenvolver a agricultura e diversificar o abastecimento local (SILVA, 1996).

As políticas de imigração foram constituídas pelo temor da falta de mão de obra, apesar de como aponta Silva (1996), entre 1840 e 1850 existirem 500.000 escravizados, submetendo a imigração à condição de solução enquanto provocava abismos sociais e agrários no país. E os desdobramentos destas duas questões (terra e imigração) mostraram que estas não estavam tão imbricadamente ligadas.

As atividades no litoral e nos campos centrais formaram o chamado Paraná Tradicional. Para Silva (1981), o estado do Paraná se diferenciou dos demais estados pelas características de exploração definidas pelas características do solo e clima que proporcionavam cultivos diferentes entre as mesorregiões do estado. O que influenciou também na formação fundiária de propriedades menores e mais diversas, assim, menos concentração de terra.

Contudo, durante o período colônia, a formação dos grandes latifúndios, as capitânicas e doação de sesmarias concentraram terras das populações tradicionais, e deu base para o que ainda se tem como estrutura fundiária desigual por muito tempo sustentada pela exploração dos sujeitos do campo paranaense.

O litoral foi espaço de uma dinâmica de ocupação onde diferentes povos são inseridos em momentos, intensidades e objetivos diferentes, o que proporcionou uma tensão, conflitos e,

³ Lei 29 de 21 de março de 1855.

também, uma miscigenação ou hibridismo racial, cultural e econômico que formaram a base de uma nova cultura. Assim como ocorre em outras regiões do país, essas trocas e choques formaram “novos” sujeitos que não podem ser lidos como tipos sociais pré-estabelecidos, e que, no litoral dos estados de Rio de Janeiro, São Paulo e Paraná, são chamados de caiçaras.

Para Antônio Cândido (2010) ainda se tem como “caipira”, uma cultura advinda do histórico de povoamento dos bandeirantes no estado de São Paulo, identificada pelas características próprias, com heranças portuguesas e das atividades nômades e predatórias, mais ainda, do estabelecimento de uma sociabilidade marcada pelas relações intergrupais e intragrupais.

A combinação dos traços culturais indígenas e portugueses obedeceu ao ritmo nômade do bandeirante, e do povoador, conservando as características de uma economia largamente permeada pelas práticas de presa e coleta, cuja estrutura instável dependia da mobilidade dos indivíduos e grupos (ANTÔNIO, 2010, p. 95).

Para o autor, esta origem da cultura caipira provocou uma perspectiva de provisório nas formas de vida, de habitação e até no caráter. A rusticidade do caipira também provocou pouca conexão com os centros urbanos, notadamente vivendo mais isolados que outros grupos, e pouco integrado às atividades econômicas, produziam maior parte daquilo que precisavam, os deslocamentos influenciaram inclusive na cultura itinerante, com técnicas rudimentares, o que encontramos igualmente na cultura caiçara.

Historicamente, a subsistência caiçara baseou-se na agricultura itinerante, associada à pesca, caça, extração vegetal, numa proporção variável, dependendo da época e da região consideradas. Apesar de viver às margens das grandes políticas de ocupação, os caiçaras ocupavam, de forma dispersa entre as planícies e planaltos, entre os ciclos econômicos e de colonização, pois sempre estiveram ligados às atividades econômicas, ainda que de forma marginalizada, estiveram presentes ao longo da construção do território (ADAMS, 2000).

Os sistemas tradicionais de manejo da natureza, de vida e relação com a natureza pelos caiçaras no território do litoral é fruto dos conhecimentos, dos choques e das trocas culturais, das demandas e de como o território foi desconstruído e reconstruído a partir de interesses exógenos. Como aponta Adams (2002), os caiçaras sempre estiveram inseridos numa economia global, mantendo ligações entre si e com centros urbanos ou semi-urbanos através de relações econômicas e de dependência política e religiosa.

Para Oliveira *et al* (1994 *apud* Adams 2000), a exploração da natureza pelos caiçaras estava intimamente ligada à forma sustentável de usar os recursos, em como os nutrientes eram exportados ou perdidos e repostos no sistema, sem a utilização de adubos fósseis; o controle de

pragas era feito sem a utilização de agrotóxicos e os processos erosivos eram mínimos. Contudo, para o autor, este modo de vida não pode ser reproduzido em outras espaços.

embora o sistema caiçara possa ser autosustentável, esteve adaptado ao antigo modo de vida destas populações e pressupõe uma baixa densidade demográfica, terras disponíveis para pousio e utilização maciça de mão de obra. A baixa produtividade deste sistema o inviabilizaria em outras circunstâncias (OLIVEIRA *et al*, 1994 *apud* ADAMS, 2002. p. 145).

A inviabilidade apontada está direcionada à constituição de outros espaços distintos do qual o sujeito caiçara desenvolveu seu sistema, pois este exige extensos espaços de exploração, ao descompasso do processo de ocupação. Enquanto o litoral significou no início da ocupação um leque de possibilidades econômicas, significou um contrassenso para as populações originárias e tradicionais. Mais ainda, segundo Denardin (2011), a região se tornou, posteriormente, uma realidade de profundos problemas socioeconômicos.

O litoral do Paraná foi a primeira região do Estado a ser colonizada. Porém, o fato de ter sido colonizada há séculos, não significa que a região se desenvolveu. Pelo contrário, o litoral paranaense é tido como uma região deprimida economicamente e que apresenta sérios problemas socioeconômicos (DENARDIN, et. al. p 52).

Os problemas socioeconômicos afetam, neste caso, as populações tradicionais, remanescente indígenas e quilombolas. Estabelecemos também os pequenos, ou tradicionais, agricultores que eventualmente perderam sua autoidentificação a partir dos principais grupos à época da colonização, que se identificam apenas como agricultores, sujeitos da terra pois nela nasceram e nela têm tradições, perdidas à mesma medida que são valorizadas a depender dos grupos que as mantêm.

Comumente as comunidades camponesas são ressonâncias de períodos diferentes da história, e contadas, geralmente de forma oral. Adicionado a isso temos a recorrente mobilidade do povo brasileiro, muito mais associada às populações mais pobres, sem terras, que buscam trabalho e veem carregadas de culturas por onde passam.

A história do estado do Paraná não foi diferente, frentes de expansão e exploração ocorreram em todo o estado, de forma mais significativa; o Norte Pioneiro e Norte Novíssimo⁴

⁴ Segundo Filho (2020. p 22), ao norte, a frente cafeeira “*paulista*” progride em direção oeste, a partir de Londrina, na região que passaria a ser denominada Norte Novo. A frente colonizadora “*paranaense*” atinge Campo Mourão, Cascavel e Pato Branco. Enquanto isso, a “*frente gaúcha*” vem abrindo o sudoeste do Estado.

com os cafezais⁵, a frente extrativista ao sul, leste e oeste com a exploração madeireira. Já na segunda metade do século XX, a partir da década de 1970, temos a inserção de políticas para explorar o litoral através de seus recursos naturais. Incentivos estatais e construção de infraestrutura que facilitaram o crescimento de fazendas, bubalinocultura e exploração madeireira, pois para criar o pasto é necessário “descampar” a área. Para Almeida (2007), neste período houve significativo desflorestamento da região.

Os grandes proprietários implantaram projetos de exploração florestal de madeira e palmito, assim como também agropecuários (principalmente a bubalinocultura), promovendo uma grande devastação da mata nativa ao longo dos anos 70 e 80. A criação de búfalos, a partir da “abertura” da mata (que deu lugar ao pasto) era uma forma de expandir as propriedades sobre áreas onde viviam posseiros, já que o animal devido ao seu porte e força invadia as *roças* das famílias, estando essas cercadas ou não, para comer o que estava sendo cultivado ali (ALMEIDA, 2007. p. 26).

Almeida (2007), aponta que a chegada dos fazendeiros se tornou um momento de violência pelas ameaças diretas, pela expulsão das populações rurais e pela perda das condições naturais de se reproduzirem no campo e floresta. Com as expulsões, aqueles que não conseguiram vender sua força de trabalho foram paulatinamente expulsos para as periferias das cidades próximas.

O cercamento no litoral paranaense, através das fazendas e dos espaços de reprodução social, impactaram diretamente no modo de vida caiçara, como já apontamos, pelas suas características, são necessárias grandes extensões para o pousio⁶ e das culturas ligadas intimamente à uma lógica própria com a natureza⁷.

A partir das cercas, o território foi reconfigurado, por atores que por vezes (como o caso objeto deste estudo) não tinham vínculo com a terra, foi “repartido” para atender práticas bem distantes das comunidades que historicamente ocupavam aquele território e foram forçadas a se adequarem à nova conjuntura, seja dentro das cercas das fazendas ou das cidades.

⁵ A frente cafeeira atinge o arenito Caiuá, surgindo as cidades de Maringá, Paranavaí e Umuarama, na região que ficaria conhecida como Norte Novíssimo. No sudoeste, a região de Francisco Beltrão já está quase totalmente ocupada, e a frente oeste progride de Cascavel em direção a Toledo e Foz do Iguaçu (Filho, 2020).

⁶ Tempo de “descanso” da terra para novos cultivos.

⁷ Para Thompson (1987), os cercamentos das terras inglesas no século XVIII limitaram o uso tradicional dos recursos e também do direito à eles.

2.3 CONFLITOS SOCIOAMBIENTAIS

O cercamento dos territórios no litoral vai além das cercas físicas, os territórios públicos e privados das categorias de unidades de conservação se tornaram um outro conflito no modo de vida das comunidades tradicionais. Se, por um lado, temos fazendas destruindo a biodiversidade, por outro, temos espaços dedicados a proteger a natureza, ainda que isto signifique a exclusão da presença humana.

As ações de proteger as florestas são necessárias e urgentes, dada as altas taxas de devastação do meio ambiente no país e no mundo. As mudanças climáticas afetam em maior número os mais vulneráveis e são alarmantes as previsões para o futuro. A questão levantada aqui é como o cercamento das florestas tem colocado para fora dessa proteção as populações que historicamente viviam e, neste caso, não foram o fator determinante para a crise ambiental no estado do Paraná.

Para Joan Alier (2007), o movimento ecologista, ou ambientalista, possui três correntes principais: o culto ao silvestre, o evangelho da ecoeficiência e o ecologismo dos pobres. Sobre esta última, o autor assinala que o crescente fluxo, e certamente exploração, de matérias primas entre países mais industrializados, ressoa nos territórios de grupos mais vulneráveis. Para esses grupos, a sacralidade da natureza não está relacionada unicamente à reverência, mas como fonte de condição para a sobrevivência humana dos pobres de hoje, em contraposição à proposta de sustentabilidade para gerações futuras, que recorrem ao direito coletivo de grupos sociais “para defender e assegurar seu sustento” (ALIER, 2007, p. 34).

Concordamos com Alier (2007) com a indicação que os grupos indígenas e camponeses têm auxiliado na conservação da natureza através de práticas tradicionais e sistemas agroecológicos, contudo, são maiores vítimas de conflitos ambientais por vezes causados por pautas ambientalistas. Como verificamos no litoral do Paraná, suas populações enfrentam e resistem contra movimentos do culto ao silvestre ao mesmo passo que sofrem as consequências de movimentos, não tão distantes, de interesses de exploração que provocaram desigualdades sociais e territoriais. Destes conflitos, há como nosso objeto de estudo, grupos e comunidades organizadas pela justiça ambiental através do reconhecimento dos seus direitos e da percepção que podem ser agentes da conservação ambiental através das formas de uso que já desenvolvem.

Segundo Sonda (2020), chegando ao final dos anos 1980, o estado do Paraná contava com cerca de 10% de cobertura florestal em todo o estado.

as causas fundamentais do desmatamento no Paraná foram num primeiro momento, os aproveitamentos extrativo-comerciais da erva-mate e da madeira, para a exportação, seguido da implantação de uma nova agricultura – intensiva no uso de insumos químicos, incluindo-se aí os agrotóxicos. Conseqüentemente, a expansão da cultura cafeeira no Norte do Estado e mais tarde, a da cultura da soja, no Oeste, estão entre os principais fatores do rápido desaparecimento das nossas florestas (SONDA, 2020, p. 87).

Na figura 4, podemos verificar o declínio da cobertura florestal do Paraná em virtude do desmatamento. Na década de 1980, um dos poucos espaços com significativa concentração florestal é o litoral.

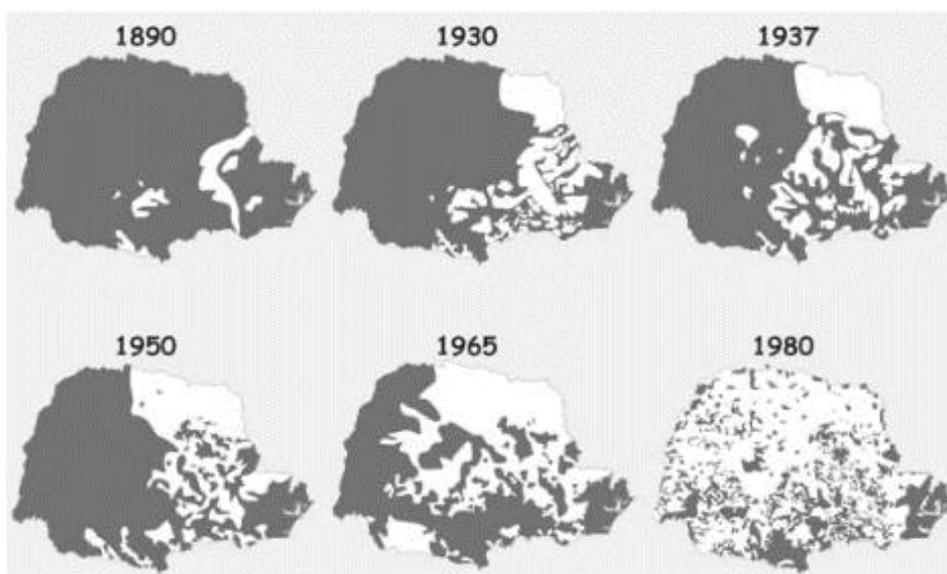


Figura 4. Evolução da cobertura vegetal no Paraná.

Na figura 5, com dados de 2019, verificamos o uso do solo para agropecuária e florestas e que a tendência permaneceu, um dos poucos espaços mais preservados segue sendo o litoral, mas alguns focos de áreas para agropecuária ainda são percebidos.

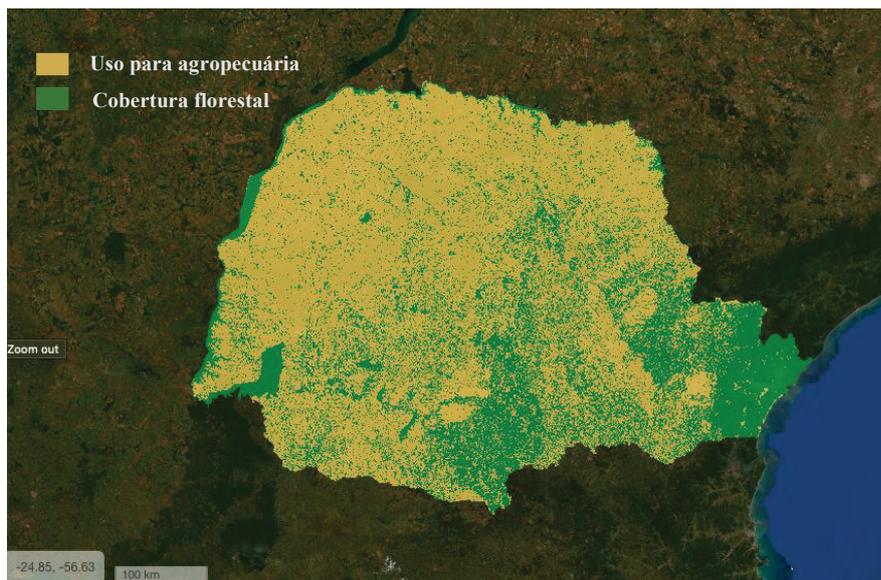


Figura 5. Cobertura florestal no estado do Paraná. MapBiomias Brasil, 2021.

Segundo os dados do desmatamento da Mata Atlântica em 2020, as áreas de maiores incidências estão na região oeste, atingindo florestas de araucárias. Figura 6.



Figura 6. Desmatamento na Mata Atlântica em 2020.: MapBiomias Brasil, 2021.

As três últimas figuras ilustram o desflorestamento no Paraná, com indícios de que isto ocorreu para a ampliação da área de agropecuária, que a evolução se deu a partir da exploração do território e seus recursos do litoral para “dentro” do estado. Ainda que o litoral tenha sofrido, e ainda sofre, com o mesmo processo, este espaço passou a ser protegido por diversos mecanismos, pressionado pelos altos índices de desflorestamento nas outras regiões.

A Mata Atlântica é o bioma com a maior concentração demográfica, histórico de exploração e se tornou um dos biomas com mais espécies ameaçadas de extinção. Dados mais recentes indicam que há apenas 12,4% da floresta originária e, desses remanescentes, 80% estão em áreas privadas (INPE, 2019). Podemos inferir que, com a criação APA de Guaraqueçaba, há uma vontade de manter a maior parte dos remanescentes desta floresta.

Com um ecossistema tão fragilizado, a necessidade de proteger o remanescente agregou o que Diegues (1996) chamou de mito moderno da natureza intocada. Para o autor, o conceito de criar parques para preservar a natureza teve origem com o modelo norte americano do século XIX de criar “ilhas” para preservar a natureza selvagem. Este modelo foi amplamente utilizado por países do chamado terceiro mundo, mas aqui tivemos um conflito que tal modelo não respondeu: o uso dos territórios “selvagens” por populações que os habitam.

A transposição desses espaços naturais vazios em que não se permite a presença de moradores, entrou em conflito com a realidade dos países tropicais, cujas florestas são habitadas por populações indígenas e outros grupos tradicionais que desenvolvem formas de apropriação comunal dos espaços naturais (DIEGUES, 1996. p.15).

Ainda em Diegues (1996), o autor explora dois paralelos que nos ajudam a entender algumas relações do nosso objeto de pesquisa, o preservacionismo⁸ e o conservacionismo⁹ nos moldes norte americanos importado por nosso país onde a criação de parques e reservas têm se tornado o principal meio de promover a proteção da natureza. Ao mesmo passo que a concepção de áreas preservacionista, onde a presença humana seria incompatível a proteção da biodiversidade, conflitam com os movimentos de populações tradicionais e formas de manejos.

As principais formas de utilização da Mata Atlântica pelas populações tradicionais se fazem de forma sustentável, distantes da exploração intensiva e predatória do agronegócio de regiões vizinhas. Diegues (2005), aponta que

O uso dos recursos da mata se faz por meio da caça em pequena escala que serve para consumo doméstico, da extração de madeira, bambus, sementes e cipós para diversos fins: artesanato, construção de casas, canoas e barcos, utensílios domésticos, medicamentos e alimentação. Porém, é através da agricultura de subsistência que se dá a principal ocupação do solo (DIEGUES, 2005. p. 65).

⁸ O preservacionismo de JohnMuir, considerado o teórico mais influente, em essência “como uma reverência à natureza no sentido da apreciação estética e espiritual da vida selvagem. Ele pretende proteger a natureza contra o desenvolvimento moderno, industrial e urbano” (DIEGUES, 1996. p. 32) .

⁹ O idealizador deste conceito foi o engenheiro alemão Gifford Pinchot, nele, “a natureza é frequentemente lenta e os processos de manejo podem torna-la eficiente; acreditava-se que a conservação deveria basear-se em: o uso dos recursos naturais pela geração presente; prevenção do desperdício e o uso dos recursos naturais para benefício da maioria dos cidadãos” (DIEGUES, 1996. p. 31).

Como a agroecologia e sua produção serão tratadas mais adiante no texto, nos atemos à complexidade legal desta agrofloresta, que após dezoito anos e muitos resultados positivos de sua eficiência, ainda é motivo de “preocupação” sobre se e como a comunidade respeita as áreas de proteção.

Para além dos princípios básicos de uma atividade econômica que utilize de forma racional e ambientalmente sustentável a terra, florestas e rios, neste caso, temos uma comunidade que partiu de uma área altamente degradada pelo pasto, para uma agrofloresta produtora de alimentos para cerca de 20 famílias em meio às legislações ambientais. Estamos nos referindo às seguintes áreas : a APA de Guaraqueçaba (sobre toda a comunidade), a Reserva Legal, e as APPs (com referência ao Rio Pequeno, que passa pelo José Lutzenberger).

Segundo o ICMBio, a APA é uma categoria de Unidade de Conservação federal, área em geral extensa, com certo grau de ocupação humana, com atributos bióticos, abióticos, estéticos ou culturais importantes para a qualidade de vida e o bem-estar das populações humanas. A APA de Guaraqueçaba tem 313.400 hectares de extensão.

Apesar da lei¹⁰ de criação da APA citar as comunidades caiçaras “integradas no ecossistema regional”, este é o único trecho que aborda diretamente os que habitam o perímetro, ao longo da lei não há outra previsão efetiva para a proteção e/ou promoção social desta população.

No Código Florestal, Reserva Legal é institucionalizada pela Lei 12.651/2012¹¹, mesma lei em que há a indicação do que significa um “interesse social”

a exploração agroflorestal sustentável praticada na pequena propriedade ou posse rural familiar ou por povos e comunidades tradicionais, desde que não descaracterize a cobertura vegetal existente e não prejudique a função ambiental da área (BRASIL, 2012).

O objetivo da reserva é manter um percentual da uma propriedade rural com vegetação nativa a fim de garantir que conservação da biodiversidade da fauna e flora nativos do bioma. À época da última avaliação do INCRA, em 2014, existia 43% de reserva legal na área da

¹⁰ Art . 1º Fica declarada Área de Proteção Ambiental (APA), denominada Guaraqueçaba, localizada nos Municípios de Guaraqueçaba, Antonina e Paranaguá, no Estado do Paraná, com o objetivo de assegurar a proteção de uma das últimas áreas representativas da Floresta Pluvial Atlântica, onde encontram-se espécies raras e ameaçadas de extinção, o complexo estuarino da Baía de Paranaguá, os sítios arqueológicos (sambaquis), as comunidades caiçaras integradas no ecossistema regional, bem como controlar o uso de agrotóxicos e demais substâncias químicas e estabelecer critérios racionais de uso e ocupação do solo na região (BRASIL, 1985).

¹¹ Área localizada no interior de uma propriedade ou posse rural, delimitada nos termos do art. 12, com a função de assegurar o uso econômico de modo sustentável dos recursos naturais do imóvel rural, auxiliar a conservação e a reabilitação dos processos ecológicos e promover a conservação da biodiversidade, bem como o abrigo e a proteção de fauna silvestre e da flora nativa (BRASIL, 2012).

comunidade. A recuperação da APP é um dos principais resultados de recuperação dos danos causados pelas pastagens e do desvio no curso do rio feitos pelo proprietário, para atender aos hábitos dos búfalos. Na figura 7, podemos observar a diferença na cobertura florestal em torno do Rio Pequeno.

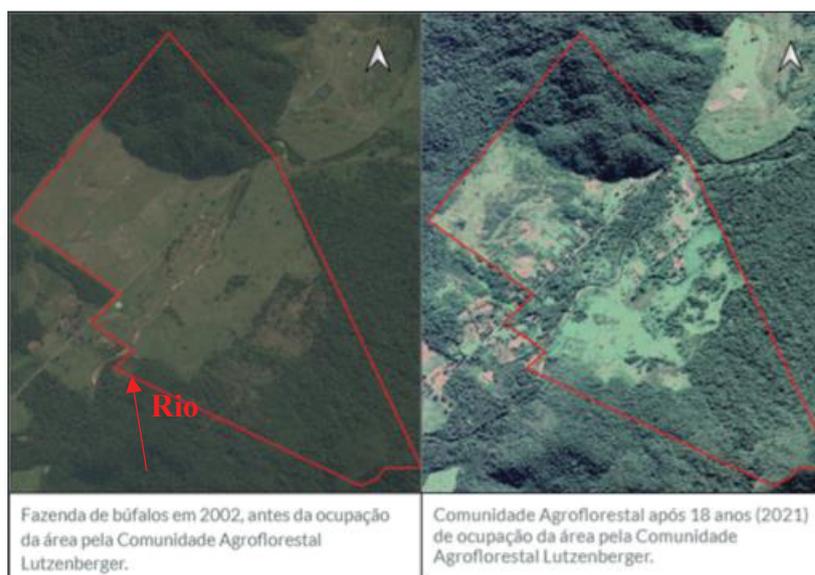


Figura 7. Comparação da cobertura vegetal. Fonte: UFPR, 2021.

Na figura 7, o contraste das imagens demonstra que houve significativo aumento da vegetação em torno no rio e da estrada onde se localiza a agrovila com as áreas individuais de produção. A partir de 2004 ocorreu uma recuperação das áreas de florestas, a partir do manejo da comunidade, destacando que a classificação é reconhecida como Floresta Natural, o que reforça o impacto ambiental positivo da agrofloresta implantada pela comunidade (UFPR, 2021).

Na ilustração a seguir (Figura 8), podemos compreender o movimento das curvas do rio ao longo dos anos. Notadamente temos curvas artificiais no “período da fazenda” (1984-2004), graficamente indicadas em amarelo, projetando maiores áreas alagáveis para atender aos búfalos. À partir de 2005, período que a comunidade realizou o manejo e recuperação das matas ciliares, as curvas vão tomando as cores verde e azul indicando a retomada de seu curso natural, aprofundando trechos importante para a pesca e recreação.

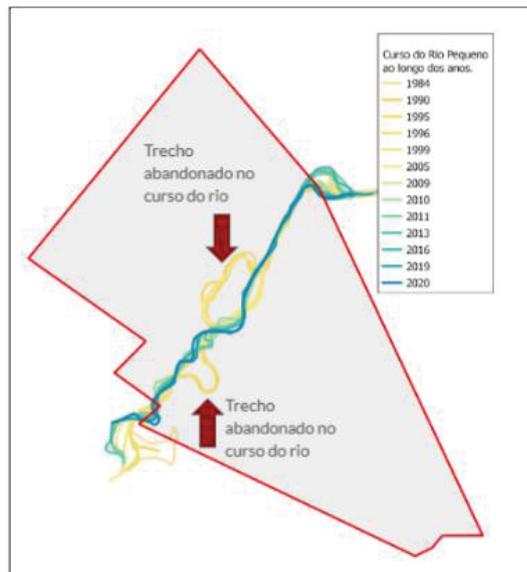


Figura 8. Mudanças no curso do Rio Pequeno. Fonte: UFPR, 2021.

E na figura 9, podemos visualizar que as margens do rio retomaram, além das curvas, a vegetação ciliar.



Figura 9. Margem do Rio Pequeno em 2021. Fonte: autora, 2021.

O manejo associado à proteção das florestas com práticas da agroecologia forma os Sistemas Agroflorestais (SAFs), reconhecidos por otimizarem o uso da terra, conciliando a preservação ambiental com a produção de alimentos, conservando o solo e diminuindo a pressão pelo uso da terra para a produção agrícola. Podem ser utilizados para restaurar florestas e recuperar áreas degradadas (EMPRAPA). São sistemas produtivos que comportam o desenvolvimento de agricultura, florestas, animais domésticos e a presença humana. Este manejo proporcionou a produção de uma grande variedade de cultivos, e processados, para a

subsistência e comercialização de excedente pela comunidade através de programas institucionais de alimentação¹², feiras e cestas agroecológicas.

Os SAFs estiveram presentes desde o início da ocupação, por sua característica de induzir a sucessão de plantas foi possível cultivar plantas para o cultivo rápido, de ciclos curtos, demanda das famílias à época, e plantas de ciclos mais longos que contribuíssem com o reflorestamento e recuperação de espécies nativas. Ao mesmo tempo que os nutrientes do solo são recuperados através do manejo correto do solo e das plantas que atuam na ciclagem e nutrição, equilibrando os sistemas ecológicos. A utilização deste sistema tem se tornado importante aliados dos pequenos agricultores que possuem restrições de uso da terra, seja de natureza legal, ecológica ou ainda em estabelecer práticas ambientalmente sustentáveis.

Com a característica de agregar diferentes culturas, os SAFs na comunidade estabeleceram as primeiras colheitas e nortearam a utilização dos espaços individuais e coletivos, diversificaram a produção e a disponibilidade de alimentos para as famílias, para autoconsumo e também para a comercialização do excedente. Na horta abaixo, figura 10, na comunidade, os cultivos são intercalados e consorciados com outras espécies e tamanhos diferentes de hortaliças e frutíferas.



Figura 10. Horta com agrofloresta na comunidade. Fonte: autora, 2021.

Apesar deste significativo desenvolvimento produtivo, e até comercial, a exploração de uma terra protegida foi e continua sendo um dos pontos que, no primeiro momento pesou

¹² Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), e Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), em Antonina, Morretes, Pontal do Paraná, Matinhos e Guaratuba.

desfavoravelmente à implementação de um projeto de assentamento. Apesar disto, se tornou um “laboratório” para os movimentos sociais do campo e do desenvolvimento sustentável como estudo de caso de instituições de ensino e pesquisa.

Deste modo, abordamos um dos debates em torno da comunidade José Lutzenberger, a questão ambiental na perspectiva do uso da terra atendendo às legislações que regem a APA, Reserva Legal e APPs, e como esta “novidade” é vista com receio por alguns, o que é compreensível haja vista que estamos em tempos de remonte nas políticas ambientais em favor de interesses oligárquicos, mas aqui chamamos atenção para a disparidade do mesmo receio quando na mesma área, haviam crimes ambientais autuados¹³ e arquivados.

Em 2006, o INCRA solicitou uma licença prévia para o assentamento ao IAP (Instituto Ambiental do Paraná), mas por se tratar de uma área federal, o IAP solicitou ao órgão responsável, o IBAMA. Do IBAMA, a solicitação foi para o conselho vinculado, o CONAPA. Por fim, para a avaliação, foi criada uma Câmara Técnica de Assuntos Fundiários. Esta avaliação/relatório/parecer é citada em momentos e textos diversos como a “avaliação do IBAMA”, ou “do CONAPA”.

A avaliação em forma de parecer (nº 01/200614), foi elaborada com IBAMA-PR, Federação dos Trabalhadores Rurais do Estado do Paraná (FETAEP), IAP, EMATER, Conselho do Litoral do Paraná (COLIT), Movimento dos Trabalhadores Sem Terra (MST) e Prefeitura Municipal de Antonina.

A primeira “consideração importante” do documento é

Conforme o Decreto Estadual 5040/89, no seu artigo 5º, que rege as atividades de Silvicultura e Extração Vegetal, não é permitido o corte, desmatamento e ou remoção da cobertura vegetal, para as áreas restritas. E em seu Art.70, que rege as atividades de Agricultura e Pecuária, não são permitidas atividades de agricultura e pecuária para as áreas restritas (CONAPA, 2006, p. 10).

Observamos que o decreto data de 1989, ano em que as terras onde se encontra a comunidade foi comprada e transformada em uma fazenda de búfalos, descumprindo todas as citações do decreto, permanecendo até o ano de 2004.

Nos “aspectos desfavoráveis ao assentamento” do parecer, destacamos as indicações; legislações ambientais presentes na região¹⁵ fragilidade das matas ciliares, histórico de

13 Autuação IAP n.º 23.843, de 19.11.2001, “causar danos em unidade de conservação com desvio de rio”; n.º 17.764/2004, “impedir a regeneração natural da vegetação em área de preservação permanente, mediante a utilização da área com soltura de animais para pastagem”; n.º 27.751, de 23.04.2001, “abertura de valeta em área de preservação permanente” (HARDER e FREITAS, 2020, p.168).

14 Documento: 02017.001989/06-84 (IBAMA, 2006).

15 Citadas: Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza, a Resolução CONAMA nº13, o Código Florestal (Lei 4771), o Decreto 750 de 1993 (Decreto Mata Atlântica) e a declaração da UNESCO em 1991 sobre a Mata Atlântica como Reserva da Biosfera.

desmatamento provocado por assentamento de reforma agrária no Paraná, possível abertura de precedentes, altos índices de autuações de extrativismo por comunidade rurais e falta de dados sobre sua real sustentabilidade do projeto de assentamento na região, que concilie aspectos socioeconômicos com a conservação da natureza local (CONAPA, 2006)

Apesar de apresentar que a área estava degradada pela bubalinocultura, o maior teor do parecer pesa contra o projeto de assentamento pelas incertezas que este traria frente aos dispositivos legais que salvaguardam a natureza da APA. O que podemos verificar também nos posicionamentos;

Paulo Bonfim¹⁶ - Contrário, pois entende que a APA não se presta a área de Assentamento.

Rede de ONG's da Mata Atlântica – Contrária, à realização de assentamentos para reforma agrária em áreas cobertas por florestas primárias ou nos estágios médio e avançado de regeneração, no domínio da Mata Atlântica, tendo em vista que os mesmos não tem viabilidade ambiental e social.

Mater Natura – Contrário, ao assentamento pelo entendimento de que o estabelecimento destes, pelo processo histórico em outras regiões do país, poderá torna-se ato desencadeador de inúmeros problemas sociais e ambientais para a região, refletindo direta e indiretamente no estado de conservação ambiental e no uso dos recursos naturais (CONAPA, 2006, p. 19)

No dia 30 de novembro de 2006, em Antonina, às 13:30, começava a reunião extraordinária do CONAPA presidida por Lauro Loschner, para apresentação e discussão sobre o Relatório (por vezes tratado como parecer) da Câmara Técnica a pedido do INCRA. Após a leitura, alguns conselheiros tomaram a palavra para considerações finais sobre o parecer e a proposta de assentamento. Um debate sobre como se daria o encaminhamento da reunião, duas propostas foram colocadas; votação (sim ou não) ou sem votação, sendo consenso pela votação.

Na votação havia 26 conselheiros votantes que deveriam responder (sim ou não) para as duas questões:

Quem é favorável ao pedido de licença prévia do assentamento?

Votos: 11

Quem é desfavorável ao pedido de licença prévia do assentamento?

Votos: 12

Abstenções: 2 (CONAPA, 2006, p. 37, grifo nosso).

Por haver dúvidas sobre as posições e votos, outra votação foi realizada com novo resultado: 12 favoráveis, 12 áveis, 2 abstenções. Com o empate, o presidente votou novamente se posicionando contrário, assim foram 27¹⁷ votos, tendo com resultado a negativa à licença prévia.

¹⁶ Conselheiro representante da Bacia Cachoeira, vizinho da comunidade.

¹⁷ Alan Yukio Mochinski (Fundação O Boticário), Ávaro Geruntowski (Batalhão da Polícia Ambiental), Carlos Ghy (Federação do Comércio), Davi (Itaqui), Fábio Luis Azevedo (Prefeitura de Antonina), Franciele Alves

Ressaltamos que esta votação ocorreu no início da comunidade após quinze anos e consolidação de diversos aspectos socioambientais, podemos indicar que as preocupações do parecer foram, por hora, sanadas, que temos um exemplo de como é possível alinhar as políticas fundiárias e ambientais. Ainda que esta seja uma relação recente, e nem sempre difundida com a mesma eficiência que observamos aqui, é um debate insurgente que precisa de diálogo.

Para Sonda (2020), os projetos de assentamentos representam novas possibilidades de conservação da natureza, ainda que em outro momento tenha reconhecido que dadas as características anteriores dos assentamento convencionais contribuíram com a diminuição, ainda que pequena, da cobertura vegetal, mas recentemente a política agrária tem se tornada aliada às pautas e políticas ambientais, ao menos em parte dos movimentos sociais. Outro apontamento sobre a perspectiva dos assentamento contribuírem com o meio ambiente são as leis ambientais das categorias citadas acima e do maior rigor dos órgãos reguladores com as terras adquiridas para reforma agrária, uma vez que obrigatoriamente, as RL e as APPs serão recuperadas sob pena de o INCRA não mais criar assentamentos.

2.4 CONFLITOS TERRITORIAIS

Identificamos a comunidade em um espaço territorial marcado por conflitos orientados por interesses que flutuam entre a formas de explorar seus recursos naturais. Enquanto no período colonial os objetivos pautavam na exploração, atualmente temos projetos de proteção integral da natureza. De todo modo as intencionalidades provocam tensões na territorialidade, física, cultural e simbólica, dos sujeitos deste espaço, provocando reterritorializações no modo de permanecer e se reproduzir enquanto sujeitos do campo.

A Comunidade José Lutzenberger é um caso envolto por conflitos, tensões e disputas de poder que se materializam no território a partir de novas, e velhas formas de uso e exploração dos recursos naturais. Estas disputas estão nas dimensões simbólicas (teóricos, judiciais, políticas, ideológicas, ambientais e agrárias), mas pontuamos os mais expressivos: a questão

(Guaraqueçaba), Guilherme Karan (SPVS), Humberto Malheiros (IPÊ), Ivair Colombes (Prefeitura de Guaraqueçaba), João Zanini (EMATER), José Bezerra (Faisqueira), José Gomes (Prefeitura de Paranaguá), Lauro Loschner (Bacia do Serra Negra), Luis Lima (Mater Natura), Maria Vieira (IBAMA-Guaraqueçaba), Marlene Walfior (UFPR), Mauro Rosa (Bacia Tagaçaba), Milton Karan (Paraná Turismo), Miriam Loures (Secretaria de Comunicação Social e da Cultura), Odair Sanches (FAEP), Otoniel Pedro (Guaraqueçaba Costão), Paulo Bonfim (Bacia do Cachoeira), Redinegues Valdana (Federação das Colônias de Pescadores do PR), Reginato Grun (IAP), Sema Ribeiro (PARNA do Superagui), Walfrido (Itिंगá) e Walter de Melo (COLIT).

agrária de terras com cadeia dominial questionável, cercamento dos recursos naturais, expropriação das famílias, negativa ao PA pelo conselho da APA de Guaraqueçaba por incompatibilidade com a UC, dezessete anos de litígio judicial pela terra, pressão das reservas ambientais e a recente “dúvida/preocupação” pelo uso das terras, quando, e se, a regularização for efetivada.

A problemática estrutura fundiária do litoral, suscitada na ocupação colonial, manteve seu caráter excludente no século XX, quando a titulação das terras se manteve alinhada à venda de grandes latifúndios, agravada por investimentos agropecuários que expressam o descaso das políticas públicas com as demandas sociais do campo e populações. A área da comunidade “resulta do desmembramento da gleba Rio Pequeno e Tapera Grande, com 35.532,33 hectares de terras, pertencente ao empresário francês Pierre Louis Marcel Bouilloux Lafont, primeiro titular da área, na década de 1920 (HARDE; FREITAS, 2020, p. 164.)”.

Podemos verificar que os problemas territoriais expressam atuais conflitos, como nos aponta Ariane Pigosso *et al* (2018), ao catalogarem os conflitos ambientais no litoral do Paraná, ressaltam que os conflitos apresentados pelos moradores locais está na inquietação diante e de uma legislação ambiental e intervenções que desorganizaram suas práticas culturais tradicionais, vitais para a reprodução social. Os autores ainda destacam que os conflitos não estão presentes somente em comunidades e atividades geradoras de impactos ambientais.

Os autores identificaram os conflitos próximos nos municípios de Antonina e Guaraqueçaba: a comunidade da Cachoeira; agricultores familiares sofreram danos ambientais causados pela Hidrelétrica Governador Parigot de Souza. Comunidades Sede, Cacatu, Tagaçaba, Serra Negra, Açungui, Potinga e Morato; agricultores que tiveram seu modo de vida alterados pela reconfiguração do espaço com a PR-405. Comunidades remanescentes Quilombolas de Batuva e Rio Verde; quilombolas com acesso restrito aos recursos naturais e uso tradicional do território nas reservas ambientais, agravado pela sobreposição de territórios. Aldeia Guarani Kuaray Haxa; atingida pelos conflitos anteriores, falta de saneamento e extrativismo predatório. Comunidades Guapicum, Tromomô e Tibicanga; pescadores tradicionais excluídos dos Planos de Manejo que regulam a pesca nas UCs (PIGOSSO *et al*, 2018).

Na figura 11, o mapa produzido por Pigosso *et al* (2018), ilustra a APA de Guaraqueça, alguns dos conflitos socioambientais existentes e como estes são tensionados pelas unidades de conservação, sobrepostas aos territórios das populações locais. O círculo roxo indica a localização da Comunidade Agroflorestal José Lutzenberger, onde podemos verificar a

proximidade com a Rebio Bom Jesus, a hidrelétrica Parigot de Souza, a rodovia PR-405, e áreas de conflitos com latifundiários e unidades particulares de conservação, neste caso a SPVS. Identificamos também outros conflitos presentes nas comunidades supracitadas, que através do mapa, visualizamos como as UC pressionam os territórios das comunidades locais e seus modos de reprodução à medidas que criam restrições para estas áreas.

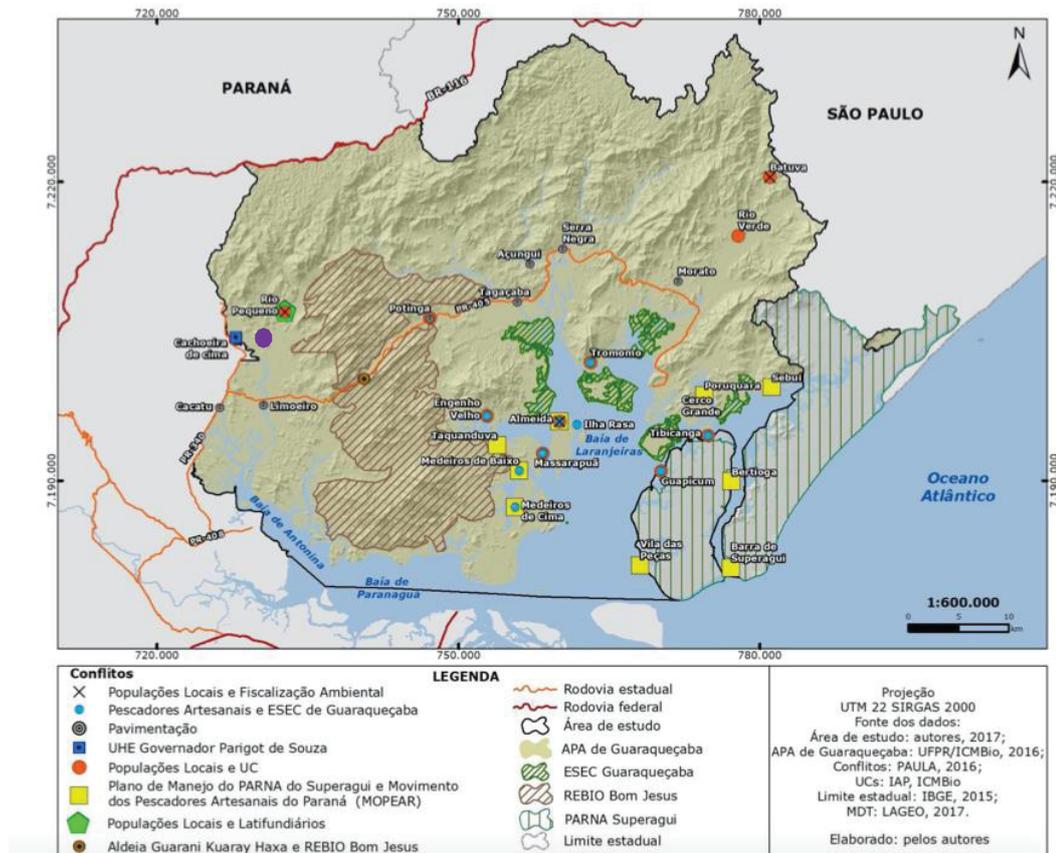


Figura 11. Mapa dos conflitos socioambientais. Fonte: Pigozzo et al, 2018.

Outros conflitos são abordados, mas podemos ter noção de que as populações do campo, as comunidades tradicionais camponesas, quilombolas e indígenas são atingidas por conflitos semelhantes, via de regra o uso dos recursos e de seus territórios sobrepostos pelas UCs, legislações ambientais e falta de regularização de suas terras. Do mesmo modo, o reconhecimento do modo de vida tradicional atrelado à natureza, por vezes entendido como predatório, sendo fiscalizados e proibidos sem que haja diálogo entre os reguladores e as populações, para mediar caminhos de conservação onde estas populações possam permanecer.

O caso da comunidade, e os demais citados acima, expõem como a questão ambiental está presente no que Henri Acselrad define como conflitos socioambientais, onde há desigual distribuição de poder e as formas de apropriação do território e seus recursos naturais. Estes

conflitos revelam situações de injustiça ambiental, para Acselrad (2010), esta noção exprime um movimento de ressignificação da questão ambiental;

Ela resulta de uma apropriação singular da temática do meio ambiente por dinâmicas sociopolíticas tradicionalmente envolvidas com a construção da justiça social. esse processo de ressignificação está associado a uma reconstituição das arenas onde se dão os embates sociais pela construção dos futuros possíveis. E nessas arenas, a questão ambiental se mostra cada vez mais central e vista crescentemente como entrelaçada às tradicionais questões sociais do emprego e da renda. (ACSELRAD, 2010. p. 108).

Os conflitos socioambientais neste caso estão diretamente relacionados ao uso dos recursos naturais, seja a terra especulada, seja o potencial no mercado de carbono, de todo modo vemos a força de atividades rendáveis sobrepujando os direitos básicos das populações. Neste caso, chamamos atenção para o caso da ONG Sociedade de Pesquisa em Vida Selvagem e Educação Ambiental (SPVS), que através de suas reservas, vizinhas ao PA, esteve no mercado de carbono e ecoturismo. Apesar dos projetos de manutenção do patrimônio natural e seus processos ecológicos, o caráter preservacionista da ONG, e sua posição contrária à criação do assentamento, colocam em voga o debate sobre unidades de conservação com significativo investimento de grandes capitais para a proteção do meio ambiente em detrimento dos sujeitos das mesmas floresta.

Neste sentido, concordamos com David Harvey sobre a apropriação dos espaços pelos fluxos do capital. O autor adverte sobre as relações entre o capital e sua necessidade de novos espaços para sua manutenção, notadamente uma realidade verificada no mercado de carbono. Mais ainda, ao se instalar, o capital constantemente demanda “ajustes”, pois “o capitalismo tem recorrido repetidas vezes à reorganização geográfica como solução parcial de suas crises. Assim ele constrói e reconstrói uma geografia à sua própria imagem e semelhança” (Harvey, 2005, p. 80).

Na territorialização do capital, novas territorialidades são criadas, nesta perspectiva, Manoel Correia de Andrade (1994), nos lembra que o conceito de território é associado à ideia de poder, “quer faça referência ao poder público, estatal, quer ao poder das grandes empresas que estendem os seu tentáculos por grandes áreas territoriais” (ANDRADE, 1994, p 213). O autor ainda lembra que a constituição de um território está ligada à noção de pertencimento dos seus sujeitos, pois provoca “o sentimento da territorialidade que, de forma subjetiva, cria uma consciência de confraternização entre as mesmas”. Assim, ao analisar a expansão do domínio do estado brasileiro sobre seu território, afirma que a imposição de novos

processos de poder na reconfiguração do território, sob novas lógicas, com a pretensão de se incorporar àquele espaço, provoca um revés, pois

Dialeticamente, porém, a expansão do território, ao mesmo tempo em que promovia a ampliação da territorialidade, provoca a desterritorialidade nos grupos que se sentiam prejudicados com a forma e a violência com que era feita (ANDRADE, 1994, p. 214).

Como pontuado por Claude Raffestin (1993), “espaço e território não são termos equivalentes”, o litoral paranaense vem continuamente sendo reconfigurado por atores que projetam ali seus interesses, criando relações de poder sobre o espaço e o tempo que são produzidas. Se num passado distante o objetivo foi explorar a madeira, atualmente é de protegê-la, mas mais do que esta transição simplista, houve momentos em que a madeira não expressava valor direto (na derrubada para os pastos), o que nos alinha com síntese de Raffestin (1993) de que “ao se apropriar de um espaço, concreta ou abstratamente, o autor ‘territorializa’ o espaço”, ou seja, no nosso caso, a forma como os recursos são capitalizados está diretamente ligada à lógica de poder exercida naquele momento (RAFFESTIN, 1993, p. 143).

Como verificamos nos casos de conflitos socioambientais citados, via de regra, no passado e no presente, as reconfigurações dos seus territórios não refletem as territorialidades das suas populações. Os atuais projetos pautados em legislações, e concepções, “de cima para baixo”, dificultam demarcações e regularizações das mesmas terras, a partir de sobreposições dos ordenamentos estatais e particulares. Mai ainda, restringem as formas de uso e ocupação, técnicas e recursos naturais e institucionais, que por vezes, são razões para o êxodo destes espaços.

Assim, os conflitos territoriais tencionam e dialogam entre si, expressam particularidades e coletividades dentro, e nas margens, de debates ideológicos, das políticas, aqui mais pontuadas pelas legislações, que se expandem e se apresentam através de territorialidades excludentes, sobrepostas em territorialidade já existentes.

3 A UNIVERSIDADE COMO MEDIADORA SOCIAL DA REFORMA AGRÁRIA

Neste capítulo, colocaremos como objeto de investigação a própria integração da comunidade José Lutzenberger com a academia, através de ações de ensino/pesquisa/extensão que estiveram presentes através de práticas ambientais, agroecológicas e sociojurídicas. Abordamos as metodologias utilizadas, como a pesquisa-ação, observação e assessoria, como caminhos para construir parcerias onde houvessem trocas de conhecimentos, experiências e vivências. Assim como as instituições presentes enquanto expressões da função social da universidade e da importância de buscar formas de promover esta função atendendo às demandas dos sujeitos objetos de estudo de pesquisadores e acadêmicos.

A academia, através de seus mediadores, teve na comunidade um espaço de ensino aprendizagem com projetos e professores levando as atividades ao campo, enquanto contribuía com a comunidade, agregando técnicas e desenvolvendo conhecimentos mútuos. Com o auxílio dos mediadores, e trocas de saberes tradicionais, os projetos agrícolas e formação política desenvolveram uma via de mão dupla de construção horizontal de conhecimento. Abordaremos ações, como a produção do dossiê para o prêmio Júlia Santili, foi fundamental para o reconhecimento desta comunidade, sua história e projeto agroflorestal.

Abordaremos projetos e pesquisas que auxiliaram na consolidação das dimensões da comunidade, enquanto experiência agroecológica para o parte do MST-PR, enquanto campo de estudo de diferentes ciências e enquanto projeto de reforma agrária popular. Assim, verificamos como este caso vem sendo abordado pelas pesquisas e quais campos do conhecimento são explorados, que elementos são trazido à tona e como estes nos auxiliam na compreensão de processos atuais e anteriores que permeiam esta comunidade.

3.1 PESQUISA-AÇÃO E PESQUISA PARTICIPANTE: METODOLOGIAS EM QUESTÃO

Diversos trabalhos foram realizados na comunidade desde a ocupação até o ano desta pesquisa (2020-2021), abordaremos alguns com os quais tivemos acesso, seja através de textos acadêmicos ou com os próprios autores. Esses mediadores sociais, que serão abordados neste capítulo, desenvolveram abordagens e/ou intervenções que colaboraram com as dimensões que hoje constituem a comunidade, de maneira que estas colaborações têm se tornado uma

confluência de forças, uma rede que auxiliou na concepção e manutenção do tecido social frente as pressões pela reintegração de posse.

As pesquisas em que há a participação como proposta metodológica pretendem promover a aproximação da academia dos problemas sociais, enquanto extensão da produção do conhecimento, atingindo espaços, setores e grupos vulnerabilizados. O desafio essencial da universidade e também da educação moderna é a pesquisa definida como princípio científico e educativo (DEMO, 1995). Neste sentido, entendemos que o tripé “ensino-pesquisa-extensão” constitui um princípio fundamental do conhecimento científico, na mesma medida que valoriza os saberes, vivências e organização dos sujeitos integrantes de uma sociedade democrática.

Contemplamos como pesquisa-ação uma crítica à construção verticalizada dos conhecimentos e enfatizamos sua dimensão colaborativa dos mediadores, de modo que demandas possam ser atendidas desde o planejamento à avaliação dos resultados. Esta metodologia tem ganhado expressão principalmente nas instituições de ensino públicas e surgem a partir da lacuna existente entre teoria e prática, com a característica de poder intervir no decorrer do processo de forma inovadora e não apenas como mais uma metodologia (TANAJURA; BEZERRA, 2015).

Thiollent (1988) afirma que com a pesquisa-ação deve alcançar transformações ou mudanças efetivas no campo social, e que estas mudanças podem ocorrer com a abdicação do caráter hierárquico do conhecimento científico. O pesquisador, ao se propor participar, deve encarar a contribuição como auxílio a partir das demandas encontradas em cada realidade de pesquisa, erguidas pelos sujeitos, tendo clara compreensão do papel do pesquisador e seu alcance dentro dos objetivos de sua pesquisa.

Para Soglio (2017), na perspectiva metodológica da participação, a atividade de pesquisa deve ocorrer numa situação de simetria e equidade, mas, ao pesquisador, ainda cabe contribuir com o conhecimento científico. O autor considera a agroecologia uma das ciências com resistência de aceitação pela dificuldade em quantificar os resultados.

Esta visão é compartilhada por Brandão e Borges (2007), ao defender que a pesquisa deve partir da realidade concreta da vida dos participantes individuais e coletivos do processo. Para Brandão (2006), o ponto de partida da pesquisa participante é o de que a confiabilidade de uma ciência não está tanto no rigor positivo de seu pensamento, mas na contribuição de sua prática na procura coletiva de conhecimentos, no reconhecimento, na contribuição do outro, suas partilhas e experiências.

Do mesmo modo, concordamos com Moretti e Adams (2011), ao apontar que há muito tempo a América Latina se tornou espaço de reestruturação de epistemologias, buscando alternativas autônomas às concepções eurocêntricas de produção de conhecimento. Nessa visão decolonial dos autores, essas alternativas exploram novas metodologias de liberdade pedagógica, política, econômico e ecológico, através dos campos de pesquisa participativa, com variantes que se expressam como investigação participativa ou pesquisa participante, pesquisa-ação.

As pesquisas-ações e as pesquisas participativas, realizadas dentro e/ou a partir da Comunidade Agroflorestal José Lutzenberger, elucidam as demandas técnicas e sociais levantadas pela comunidade e abraçadas pelas instituições de ensino. Dessa forma identificamos uma promoção e valorização desta metodologia no meio acadêmico. Ao demonstrar sua eficiência em desenvolver ações objetivas, essa reflexão contribui para validar esta metodologia ainda criticada pelo pensamento positivista.

Em nossa pesquisa, a exploração foi direcionada aos integrantes da história da comunidade. Utilizando os paradigmas da pesquisa-ação, iniciamos com os textos já produzidos para compreender o lugar da comunidade na academia assim como o lugar que a academia construiu na comunidade.

Através de entrevistas com o movimento social, visualizamos o quanto este projeto de assentamento é simbólico para parte do MST do Paraná, como estratégia para difundir a agroecologia e a agrofloresta. Para tanto, vislumbra-se uma outra reforma agrária, em que pese a preservação da natureza e o desenvolvimento socioeconômico das comunidades camponesas. Uma relação que se deu, justamente, num diálogo permanente entre a academia e o movimento social, como pretendemos demonstrar.

3.2 PROJETOS DE EXTENSÃO, VIVÊNCIA E TECNOLOGIAS SOCIAIS

Os projetos de extensão desenvolvidos na comunidade abordaram diferentes necessidades e perspectivas. Os primeiros projetos abordaram a agroecologia como desejo da própria comunidade e das equipes do MST que a acompanhava. Destacaremos alguns projetos de extensão realizados. A seleção destes projetos baseia-se na inserção dos mesmos, no acesso aos dados e pesquisadores, temporalidades, metodologias e diversidades de objetivos/propostas.

A Tabela 1 apresenta os projetos analisados, tipos, instituições e ano de realização, descreveremos estas parcerias que contribuíram para o desenvolvimento das atividades sociais, acadêmicas e de assessoria.

Tabela 2. Projetos e pesquisas.

Título	Tipo	Proponente/Autoria	Ano
Vivenciando a Proposta Pedagógica da UFPR Litoral no Projeto de Assentamento Agroflorestal José Lutzenberger	Projeto de extensão	UFPR-Litoral	2006
UFPR-Litoral	Projeto Político-Pedagógico	UFPR-Litoral	2008
Produção de alimentos agroecológicos no litoral do Paraná e consumo crítico-saudável na comunidade.	Projeto de Extensão	IFPR-Paranaguá	2015
EKOA	Projeto de extensão	UFPR	2016
Interações Culturais e Humanísticas (ICH)	Módulo	UFPR-Litoral	2021
PLANTEAR	Coletivo de Projetos de extensão	UFPR/IFPR	2021

Fonte: Elaborado pela autora, 2021.

3.2.1 Vivenciando a proposta pedagógica da UFPR Litoral no assentamento Agroflorestal José Lutzenberger

O projeto de extensão “Vivenciando a Proposta Pedagógica da UFPR Litoral no Projeto de Assentamento Agroflorestal José Lutzenberger”, foi desenvolvido pelo campus Litoral da UFPR, a partir de 2006 tinha como objetivo:

promover a ação conjunta de diferentes áreas do conhecimento, a fim de fomentar o desenvolvimento sustentável local, por meio de atividades que integrem saúde, educação e manejo dos recursos naturais (QUADROS, 2001, p 163).

Este projeto de extensão surgiu com o início do campus Litoral da UFPR, vinculado a um grupo de professores¹⁸ com várias áreas de conhecimentos envolvidos, ou seja, interdisciplinar. A segurança alimentar foi um dos primeiros eixos das ações com os alunos do curso de Agroecologia. Os alunos participavam de encontros de trocas de agromudas e

¹⁸ Eduardo Harder, Marília Pinto Ferreira Murata, Renato Bochicchio e Sirlândia Schappo.

sementes e realizavam mutirões na comunidade para auxiliar no início da agrofloresta e recuperação dos danos ambientais para garantir o autoconsumo e recomposição do solo para a produção de alimentos.

Participando dos primeiros anos da comunidade, o projeto visava promover ações educativas para o manejo dos recursos naturais, em especial a água como bem comum e essencial e o cultivo de espécies nativas que contribuíssem com o reflorestamento e uso sustentável do solo. Estas iniciativas constituiriam base para a segurança alimentar e nutricional, através de ações de eixos distintos de conhecimento, como a nutrição, gestão ambiental e o controle social das políticas públicas.

3.2.2 UFPR-LITORAL

Identificamos a contribuição de docentes, discentes e projetos do campus UFPR-Litoral na história da comunidade agroflorestal José Lutzenberger, orientados também pela proposta do Projeto Político Pedagógico (PPP) da instituição, voltado para a valorização do tripé ensino-pesquisa-extensão. A proposta pedagógica visava uma integração de sua própria comunidade com a do litoral, atendendo o princípio de “conhecer e compreender”. Assim, o PPP indica que

quer superar os pressupostos da modernidade e lançar-se na construção de um projeto inovador e emancipatório. Para tal, toma como princípio a reflexão acerca da realidade concreta do lugar, como fonte primeira, para, em diálogo com o conhecimento sistematizado, tecer a organização curricular e o desenvolvimento de projetos que devem partir dos alunos e envolver os professores e a comunidade.
(UFPR, 2008, p. 6).

Segundo o professor Valdo Cavallet (em entrevista no dia 24 de outubro 2021), ex diretor da instituição, o campus UFPR-Litoral atuou, e continua atuando, através dos projetos de extensão, numa perspectiva interdisciplinar, de vivência, de levar os alunos para o campo dentro das propostas dos módulos e disciplinas, explorando temas centrais, que marcam a realidade do território do litoral, a partir da vivência. Nesse projeto há referência a uma educação transformadora das comunidades e da região, através de ações que promoveram seu desenvolvimento sustentável enquanto território diverso e com baixos índices de equidade social.

Esse conhecer e compreender era o motivo de trabalhar nos territórios, todos os professores tinham que fazer isso, nós não tínhamos projeto de pesquisa, nós trabalhávamos o artigo da constituição, o ensino, a pesquisa e a extensão são indissociáveis. Então, qualquer coisa que você faça de movimento de conhecimento, tem que estar no espaço real (CAVALLET, entrevista em 24 de outubro de 2021).

Neste sentido, Jonas Souza, representante da comunidade José Lutzenber, em diversos momentos, ratifica a importância do campus e daqueles que atuaram nas demandas da comunidade, e da proposta agroecológica de produção de alimentos orgânicos voltados para a soberania alimentar das populações do campo da região.

É neste contexto de pesquisas e vivências em agroecologia contribuíram para formação da comunidade e dos profissionais no Paraná a partir da UFPR, ao passo que a comunidade é beneficiada pelos projetos sociais/agrícolas, as instituições de ensino têm a comunidade como espaço de vivência e laboratório. Estas, contribuem para um campo teórico, auxiliando com a desconstrução de alguns “nós epistemológicos” acerca da pesquisa ação-participante.

Dentre as atividades, a academia participou ativamente, desde o plantio de mudas à promoção de feiras e oficinas. Dada suas especificidades ambientais, sempre houve a necessidade de contemplar o viés da sustentabilidade ambiental, da transição agroecológica, contribuindo para a recuperação, o manejo dos recursos naturais e, ao mesmo tempo, desenvolver uma agricultura de subsistência com segurança alimentar, considerando os objetivos da comunidade em desenvolver práticas cooperativas.

Identificamos três¹⁹ outros projetos de suma importância, contudo, não tivemos acesso às informações necessárias para uma análise consistente.

2.2.3 PRODUÇÃO DE ALIMENTOS AGROECOLÓGICOS NO LITORAL DO PARANÁ E CONSUMO CRÍTICO-SAUDÁVEL NA COMUNIDADE

O projeto de extensão “Produção de alimentos agroecológicos no litoral do Paraná e consumo crítico-saudável na comunidade do IFPR Campus Paranaguá juntamente com a comunidade ao longo do ano de 2015, coordenado pela professora Aline Barbosa.

Este projeto foi dos que somente temos conhecimento através de relatos, de alguém que conheceu ou “ouviu falar”. Durante uma reunião organizada pelo coletivo PLANTEAR para a produção de um Estudo Técnico (será abordado mais adiante), os integrantes convidaram todos os pesquisadores que em algum momento estiveram presentes na comunidade, para contribuir

¹⁹ 1. Projeto de extensão Plantando Bananeira, 2006. Professor Valdo Cavallet UFPR-Litoral.

2. Projeto de extensão Litoral Agroecológico: Apoio Interinstitucional ao Desenvolvimento da Agroecologia no Litoral Paranaense. Professor Ezequiel Moura IFPR-Paranaguá.

3. Trabalho “Resgate do saber local da comunidade José Lutzenberger sobre plantas medicinais exóticas nativas da mata atlântica”. Francisco Silva e Juliana Couto. 2007. UFPR-Litoral.

com o estudo, e assim, a professora Aline participou como convidada e colaboradora, contribuindo com as dimensões socioeducativas da comunidade.

Em entrevista realizada em 25 de junho de 2021, relembra que como professora de geografia, próxima dos movimentos sociais e da questão agrária, buscou criar um projeto para

fortalecer a articulação entre o IFPR e o MST em prol da organização de uma Feira Agroecológica no campus Paranaguá. Um espaço de troca de saberes entre a comunidade escolar do IFPR e o MST do Acampamento José Lutzenberger, o desenvolvimento de atividades pedagógicas sobre a problemática referente ao uso de agrotóxicos na produção de alimentos no Brasil e suas implicações para a saúde humana. Ao mesmo tempo, evidenciar alternativas a esse modelo de produção baseado no uso de agrotóxicos a partir da valorização de experiências locais, a viabilidade da produção de alimentos saudáveis através da produção agroecológica, agroflorestal e organização social (BARBOSA, entrevista realizada em 25 de junho de 2021).

A professora Aline Barbosa (IFPR-Paranaguá), coordenadora do projeto, já conduzia excursões de alunos do campus onde atua à comunidade na forma de aulas de campo. Os alunos participantes eram estudantes dos cursos médio integrado, técnicos e superiores. Entre os temas de formação destacam-se: reforma agrária, produção familiar, agroecologia, produção orgânica entre outros abordados pela professora. O projeto de extensão surge com a possibilidade de propostas de “assistência técnica para constituição e/ou implementação de iniciativas de reforma agrária” dentro da linha de Meio Ambiente e Agroecologia.

O projeto durou um ano, sendo os primeiros seis meses de organização, planejamento e constantes visitas à comunidade para solucionar o desafio de logística em implementar o projeto. O desafio era levar os produtos da comunidade semanalmente, e expor/comercializar no campus, de forma que atendesse tanto o campus quanto a vizinhança e promovesse um contato direto dos estudantes com os alimentos produzidos pela agricultura agroflorestal.

O objetivo de levar uma Feira Agroecológica para dentro de uma instituição de ensino, visava, segundo a coordenadora, promover uma proposta pedagógica integradora entre os movimentos sociais, agricultores e estudantes de variados cursos, com e sem essas temáticas, colocando-os em contato com os produtores dos alimentos que consumiam. Ao mesmo tempo, o projeto visava o entorno do campus, tendo a barraca na entrada, com acesso da comunidade do bairro, aos alimentos agroecológicos e ao movimento social (MST), envolvido naquele modo de produção.

Ao final de 2015, com o término da vigência, o projeto não pôde ser renovado pelas mesmas dificuldades de sua implementação. Tais dificuldades referiam-se às visitas, que se tornaram inviáveis à medida que a falta de recursos para custeio impossibilitou o deslocamento dos estudantes.

2.2.4 EKOA

O Projeto de Extensão Ekoa, sob coordenação da professora Katya Regina Isaguirre-Torres, foi criado no início de 2016 com os estudantes de mestrado e doutorado do PPGMADE. Posteriormente esse projeto passou a ter vínculo com o curso de direito, que visava discutir questões ambientais, ou seja, a relação entre a natureza e os movimentos sociais.

Atualmente professora vinculada ao departamento de direito, das disciplinas Direito Agrário e Ambiental, relembra “os tempos do Made”, onde discutiam sobre o desafio de entender atores e atrizes do movimento ecológico, buscando entender como se colocam e problematizam o desenvolvimento. Isaguirre cursou doutorado no PPGMADE e retornou como professora, continuando as pesquisas interdisciplinares e extensionistas como metodologia para o projeto Ekoa.

Quando estava no Made, sempre pensei que a extensão universitária, as práticas extensionistas, são fundamentais para os dois lados. Primeiro, internamente, para dentro da universidade para você conseguir entender a realidade como ela é, com suas diferentes facetas, com essa diversidade de gente, de usos da natureza, de formas de agricultura, isso não tem no livro. E por outro lado, externamente, vem o compromisso da universidade, a função pública da universidades, de olhar para esses grupos vulneráveis da sociedade, que estão aí em virtude deste modelo hegemônico de desenvolvimento. Esse olhar para os sujeitos do campo, da floresta e das águas, é um processo de aprendizado (ISAGUIRRE, entrevista realizada em 18 de maio de 2021).

Como coordenadora do Ekoa e da oficina IV (disciplina para a construção da pesquisa coletiva) da turma de doutorado do PPGMADE, a escolha do objeto de estudo foi influenciada pela visita dos doutorandos à comunidade em setembro de 2016, juntamente com outros acadêmicos, professores e pesquisadores.

A nossa escolha foi pelo Lutzenberger principalmente pelo desafio que ele coloca. Qual o desafio ali? A possibilidade de discutir áreas protegidas pelo zoneamento ecológico econômico que se coloca como a vocação para aquele pedaço a proteção ecológica e ao mesmo tempo o desafio de se é possível garantir proteção ambiental com gente produzindo, com gente no território (ISAGUIRRE, entrevista realizada em 18 de maio de 2021).

Os professores e universitários promoveram ações voltadas para o diálogo socioambiental, entre agricultores e academia, aproximando as problemáticas da realidade de cada comunidade, equacionando os conflitos sociais e jurídicos. Com o objetivo de aproximar o direito das comunidades, o projeto também aproximou os sujeitos de seus direitos, através das oficinas informativas sobre acesso e conquista da terra.

Esse projeto cresceu e se tornou o “Núcleo EKOA: Direito, Movimentos Sociais e Natureza”, parcerias com outros núcleos de pesquisa, o Ekoa desenvolveu oficinas, assembleias

e auxiliou na criação em conjunto de ações com a Cooperativa de Agricultores Orgânicos e de Produção Agroecológica (COAOPA) para soberania e segurança alimentar, direito humano à alimentação adequada, legislação sobre sementes, contaminação dos orgânicos/agroecológicos, entre outras temáticas.

Em 2017, os grupos Ekoa, Centro de Pesquisa e Extensão em Direito Socioambiental da PUC-PR (CEPEDIS) e ENCONTTRA (Coletivo de Estudos sobre Conflitos pelo Território e pela Terra do curso de geografia da UFPR) ajudaram na constituição de um dossiê para concorrer ao Prêmio Juliana Santilli de Agrobiodiversidade de 2017.

O documentário “Agrofloresta é mais”²⁰, uma co-produção da VideoSaúde Distribuidora (Fiocruz), Universidades Federais do Rio de Janeiro (UFRJ), do Ministério Público do Trabalho do Paraná e da Associação Paranaense das Vítimas Expostas aos Agrotóxicos (APREAA), foi vencedor do prêmio Juliana Santilli de Agrobiodiversidade 2017, do Instituto Socioambiental – ISA. A figura 12 apresenta a capa do documentário com o caminho para a área coletiva de produção.



Figura 12. Capa do documentário *Agrofloresta é mais*.

Para a produção do dossiê e documentário, foram levantados os principais aspectos da história da comunidade e de forma geral, abordaram a luta pela terra, desde a bubalinocultura, a degradação, o capim exótico (*brachiaria*), os apoios do MST e ELAA (Escola Latinoamericana de Agroecologia) e os conflitos fundiários pela regularização da ocupação. O dossiê²¹ mostra a importância da agroecologia/agrofloresta como projeto coletivo, como este

²⁰ Disponível em: https://www.youtube.com/watch?v=HN_E0kJ_eo.

²¹ No dossiê são descritos professores/pesquisadores que manifestaram apoio ao visitar a comunidade em setembro de 2016, através do CEPEDIS. Estiveram presentes: Ana Valéria Araújo, coordenadora executiva do Fundo Brasil de Direitos Humanos, Sergio Leitão - Diretor do Instituto Escolhas, Eduardo Viveiros de Castro - Antropólogo e professor do Museu Nacional da UFRJ e Katya Regina Isaguirre-Torres – Professora de Direito na UFPR e coordenadora do EKOA. Há ainda o relato das visitas em 2015 de Bruce Gilbert – Professor de filosofia na Bishop's University do Canadá à convite e companhia de Carlos Frederico Marés de Souza Filho – Professor de Direito na PUC-PR e coordenador do CEPEDIS.

promoveu a recuperação ambiental, o reflorestamento de espécies ameaçadas de extinção, como a juçara (*Euterpe eduliespaços*), que compõe as agroflorestas presentes, a produção destas, principalmente dos programas institucionais de alimentação orgânica nas escolas da região.

3.2.5 Interações Culturais Humanísticas (ICH)

Como parte do Projeto Político Pedagógico do campus UFPR-Litoral, as ICHs, são módulos que acontecem semanalmente para todos os cursos, criando espaços interdisciplinares de aprendizagem, com foco no compartilhamento de saberes, culturas e práticas que compõem a realidade dos participantes.

consiste num dos pilares do Projeto Político Pedagógico da UFPR Litoral, representando, no mínimo, 20 % da carga horária curricular em todos os cursos. Através de encontros que ocorrem semanalmente, integrando estudantes dos diferentes cursos, o ICH constitui-se num espaço de aprendizagem interdisciplinar. Possibilita a articulação de diversos saberes (científicos, culturais, populares e pessoais) e busca um olhar mais amplo para a problemática cultural e humanística contemporânea (UFPR, 2008, p. 31).

Destacamos entre as atividades das ICHs, o projeto de extensão: “Tecnologias Sociais para a Promoção da Segurança”, que teve como parceria o MST e vínculo com o curso tecnólogo em Agroecologia da UFPR Litoral, coordenado pelo professor Paulo Lopes, realizando atividades como: reuniões, cursos e oficinas que

tem como objetivo mapear, construir, avaliar, sistematizar e socializar tecnologias sociais capazes de promover a transição agroecológica de unidades produtivas familiares do acampamento José Lutzenberger, organizado e estruturado pelo MST (LOPES, entrevista realizada em 05 de maio de 2021).

O professor Paulo Lopes, co-orientador desta pesquisa, é doutor em Ecologia aplicada, atua como coordenador do curso de Agroecologia e professor do Programa de Pós-graduação em Desenvolvimento Territorial Sustentável. Desde 2019 juntamente à comunidade através de aulas de campo e das ICHs, tem uma trajetória de pesquisas relacionadas à agroecologia e ao manejo dos SAFs, atuou como coordenador de projetos de assentamentos agroecológicos junto ao MST. Em sua atuação, o professor busca metodologias participativas, principalmente através das tecnologias sociais.

Tecnologias Sociais²² são propostas metodológicas que usam tecnologias (cursos, projetos, instrumento, técnicas e outros) construídas para atender às necessidades sociais de forma integradora, sustentável, fomentadora e economicamente viável e para viabilizar a autonomia de seu uso. No caso do projeto supracitado, foram realizadas atividades que auxiliassem no desenvolvimento de identificação e planejamento das tecnologias sociais adequadas, que seriam executadas na comunidade. Segundo o professor Paulo Lopes, coordenador, as primeiras iniciativas foram direcionadas ao diagnóstico das tecnologias já utilizadas e as estratégias para implementar outras no auxílio do manejo agroecológico, que contribuíssem com a segurança alimentar dos agricultores (LOPES em entrevista em 2021).

Assim, identificou-se a demanda por técnicas para manejo do solo e fitopatologia, que após os encontros de troca de saberes, foram feitas oficinas para a produção de um repelente natural e biofertilizantes com a participação da comunidade e alunos. Neste período também, destacamos a iniciativa junto ao Instituto Agrônomo do Paraná (IAPAR), Estação Experimental Morretes, de realizar testes em diversas variedades de mandioca (*Manihot esculenta*) para identificar as variedades mais produtivas dentro das condições edafoclimáticas da comunidade. Os cultivos foram feitos nos quintais dos agricultores, com o monitoramento participativo e que pôde, com o tempo do cultivo, estabelecer particularidades e a relevância deste tipo de experiência dadas as etnodiversidades das plantas.

Para as atividades realizadas neste projeto, houveram métodos baseados nas “tecnologias sociais de comunicação agroecológica”, que entre os objetivos, visa o compartilhamento de saberes de outros agricultores e comunidades e trocas de experiências. Foram utilizadas as seguintes abordagens (método): círculo de culturas, mesa de partilha, café com prosa, diagnóstico socioambiental, ficha agroecológica e facilitação gráfica.

A ICH “Transição agroecológica – Troca de experiências e saberes com comunidades e sujeitos do campo” em atividade durante o ano de 2021, tem como foco experiências que sejam de transição agroecológica com criação animal, sendo esta um pedido das mulheres da comunidade, que manifestaram interesse na avicultura ao coordenador da ICH anterior. Em decorrência da pandemia do Covid-19, esta ICH foi realizada de forma remota, via encontros semanais virtuais.

²² Para o Instituto Tecnologia Social, estas são: Conjunto de técnicas e metodologias transformadoras, desenvolvidas e/ou aplicadas na interação com a população e apropriadas por ela, que representam soluções para inclusão social e melhoria das condições de vida (ITS, 2004. p. 26).

Durante a ICH-Transição Agroecológica, a primeira fala de Jonas Souza é no sentido de agradecer mais uma parceria, ainda que de forma virtual, atendendo um desejo interno solicitado aos professores do curso de agroecologia, mais ainda, a importância do campus,

Então a gente tem alguns frutos desse trabalho, então pra nós é interessante de ter essa relação com a universidade federal, com o campus aqui do litoral, nossa construção, parceria, não só na discussão da agroecologia, mas na questão na relação da educação, também contribuindo com o processo, de internamente com a questão da comunidade (SOUZA, na ICH, em 12 de maio de 2021).

Nos encontros, foram convidados técnicos, professores e articuladores que trabalham com a avicultura em outras experiências agroecológicas. O objetivo é compartilhar técnicas de adequação, raças de animais, qualidade de vida, manejo sanitário, alternativas sustentáveis de ração e controle biológico, equipamentos e modelos de transição em agricultura familiar.

Segundo os coordenadores do projeto, no primeiro encontro da ICH, professores Paulo Lopes e Manoel Lesama, o objetivo do encontro é: “propiciar trocas de experiência e saberes atrelados ao processo de transição agroecológica, bem como promover a formação das/os estudantes do curso de Tecnologia em Agroecologia”.²³

O pedido das mulheres ao curso do Litoral-UFPR reforça a sólida relação de cooperação entre a instituição e comunidade, em que uma via fornece os conhecimentos (científico) e a outra o espaço de vivência para os diálogos e trocas (empíricas). Entende-se também que, haja relações de confiança entre a comunidade e a universidade, a partir de participantes desta ICH, e nos professores enquanto facilitadores destes espaços de trocas e assistência.

Alguns dos projetos desenvolvidos pelo corpo docente/discente do campus serão abordados neste texto, mas enfatizamos que outros foram produzidos, bem como ações isoladas como aulas de campo, visitas técnicas, feiras e outras iniciativas. Do mesmo modo, houveram outras parcerias com instituições, coletivos, movimentos sociais e organizações que atuaram na comunidade.

3.2.6 PLANTEAR

Outra demanda apresentada pela comunidade e MST, foi a realização de um mapeamento comunitário. Esse documento, fundamental para um projeto de assentamento, pretende demonstrar a territorialização do espaço, os elementos naturais, as agroflorestas,

²³ Durante o primeiro encontro da ICH - Transição agroecológica – Troca de experiências e saberes com a comunidade e sujeitos do campo em 05 de maio de 2021.

hortas, áreas comuns e individuais, espaços de produção e os dados quantitativos e qualitativos. Este mapeamento foi solicitado ao Coletivo PLANTEAR (Planejamento Territorial e Assessoria Popular) formado pelo ENCONTTRA, Centro de Estudos em Planejamento e Políticas Urbanas (CEPPUR), Escritório Modelo de Arquitetura e Urbanismo (EMAU) e Movimento de Assessoria Jurídica Universitária Popular (MAJUP).

Em uma reunião do coletivo que atuava junto aos mapeamentos comunitários, foi realizada uma votação interna sobre oficializar este grupo, até então disperso entre os demais. Com 22 votos no total, 22,7% votaram por PLANTEAR, considerando os significados da palavra “plantear” em português, como ato de projetar, planejar, e em espanhol sendo expor, apresentar. Em 2021, o coletivo é composto por professores e acadêmicos dos grupos citados e por outros colaboradores, incluindo os autores deste artigo.

Em 2021, além do mapeamento comunitário, o coletivo atuou à pedido do MST para contribuir com a defesa no processo jurídico de reintegração de posse, em virtude de outros processos nos quais o coletivo atuou em defesa do direito à terra e assessoria, tanto jurídica, como de planejamento territorial na pós regularização.

Em entrevista realizada em 3 de fevereiro de 2021, Roberto Baggio, direção nacional do MST, afirma que a universidade tem auxiliado nos projetos de assentamento, urbanos e rurais, a partir, principalmente, dos mapeamentos comunitários. Os mapeamentos são realizados por diferentes áreas de conhecimento, atuando diretamente com as comunidades, de forma coletiva, assessorando a territorialização dos espaços a partir de suas especificidades, da organização já estabelecida e das demandas erguidas pelas comunidades. Sobre a comunidade objeto deste texto, e o mapeamento que será realizado pela universidade, o representante do MST expõe que

Pra nós é uma grande referência, uma das principais referências, que ainda é um acampamento, mas está consolidando uma bela comunidade, desde a ocupação até hoje. Tudo que se ergueu lá é uma bela esperança, associativa, comunitária, organizativa, que estão hoje, é excelente [...]. E essa articulação que tem na federal (UFPR), as ações são complementadas, vem um da geografia, outro do direito, vai tudo ficando um produto final de um coletivo (BAGGIO, em entrevista realizada em 03 de fevereiro de 2021).

Concomitantemente com o pedido do MST, foi solicitado pelo Ministério Público do Paraná, através do ofício nº 206/2021, ao reitor da UFPR: “determinar a realização de estudo técnico (jurídico e territorial) sobre o Acampamento José Lutzenberger, localizado em Antonina/PR, com a indicação das características do imóvel, sua utilização pelos ocupantes, bem como a análise da cadeia dominial respectiva, a ser coordenado pela Professora Doutora Daniele Regina Pontes, do Setor de Ciências da Terra”. Segundo o ofício “A qualificada

intervenção da UFPR nesse caso se faz imprescindível para que se busque solução pacífica e justa ao conflito fundiário instalado na referida localidade”.

O Estudo Técnico foi realizado pelo PLANTEAR e colaboradores, incluindo os autores deste artigo, como característica do Coletivo PLANTEAR, os integrantes se alternam entre demandas técnicas e assessoria de diferentes projetos de assentamentos urbanos e rurais. Primeiramente houve a necessidade de levantamentos sobre textos, processos administrativos, relatórios e mídias, agregando informações de diferentes perspectivas, corroborando a assessoria e notoriedade da academia na produção de conhecimento sobre comunidade, assim como, a sistematização de documentos institucionais e jurídicos.

A presença deste estudo e do PLANTEAR demonstram o quanto a academia, enquanto espaço de produção de conhecimento reconhecido pelas instituições e em especial, neste caso, pela esfera jurídica que, apesar de haver levantamentos anteriores, solicitou um estudo interdisciplinar à universidade. Ao mesmo passo que este estudo foi enriquecido por outros sujeitos desta história e atendido, quando solicitadas informações, por integrantes da comunidade.

Neste estudo foram apresentadas as características da comunidade e principais dimensões. Na dimensão ambiental foram abordados os principais danos ambientais, processos de recuperação, características das agroflorestas presentes, legislações ambientais e produção de imagens georeferenciadas da área, com a evolução da recomposição florestal realizada através dos anos de ocupação. Na dimensão produtiva temos as características da produção orgânica e a segurança alimentar, pois, somente o excedente é comercializado e a comercialização dos cultivos é feita através de circuitos curtos.

Na dimensão educativa, alguns projetos de extensão, pesquisa, parcerias e pesquisadores que estiveram presentes colaborando com os projetos da comunidade, tendo esta como um espaço de trocas de saberes e experiências, principalmente nos temas ambientais.

Na dimensão jurídica ficou estabelecida a posse por uso contínuo e necessidade, a função ambiental, os crimes e passivos ambientais, deixados à época da fazenda e consolidação da comunidade tornando inviável a reintegração de posse. Por fim, são feitas algumas recomendações como: reconhecimento da consolidação da comunidade, manutenção de processos produtivos agroflorestais, realização de planejamento territorial.

No dia 31 de maio de 2021 este estudo técnico foi apresentado em uma audiência virtual no Tribunal de Justiça do Paraná (2º instância) de conciliação com o ministério público, advogados da defesa da comunidade e do proprietário da área, representantes do Governo do

Estado do Paraná, representante do município de Antonina, INCRA, SEAB (Secretaria do Estado de Agricultura e Abastecimento), Superintendência Geral de Diálogo e Interação Social (SUDIS) e Coletivo PLANTEAR. O mesmo estudo foi utilizado como fonte na audiência seguinte realizada no dia 26 de julho de 2021.

A presença deste estudo e do PLANTEAR demonstram o quanto a academia, enquanto espaço de produção de conhecimento reconhecido pelas instituições e em especial, neste caso, pela esfera jurídica que, apesar de haver levantamentos anteriores, solicitou um estudo interdisciplinar à universidade. Ao mesmo passo que este estudo foi enriquecido por outros sujeitos desta história e atendido, quando solicitadas informações, por integrantes da comunidade.

Os primeiros projetos de extensão até a demanda atual (avicultura) foram frutos da luta dos que resistiram ao despejo e continuam lutando pela permanência. A história desta comunidade é a expressão das lutas camponesas no espaço rural brasileiro, assim como seus enfrentamentos e retrata ainda os novos paradigmas socioambientais do desenvolvimento ambiental e da questão agrária. Reiteramos a importância desta luta feita por camponeses, que fizeram sua história e buscaram seus direitos e ainda buscam formas de ratificá-los. Abordamos a expressão da academia nesta trajetória, as parcerias que viabilizaram experiências, seleções, aprendizados e diversificação das práticas da comunidade, com o acompanhamento dos projetos de extensão.

3.3 PESQUISA-AÇÃO E PARTICIPATIVAS NA COMUNIDADE

Sobre as colaborações em caráter de pesquisa, considerando os trabalhos de conclusão de curso, monografias, dissertações e teses, faremos uma análise histórica sobre como os professores e acadêmicos participaram e contribuíram com a comunidade a partir de diferentes perspectivas. Desde 2004, com o início das ocupações, temos a colaboração de pesquisadores da UFPR na assessoria popular do movimento, juntamente com a organização de direitos humanos Terra Livre, professores e ex alunos ainda vinculados à instituição iniciaram um conjunto de assessoria e mediação junto à comunidade.

Na tabela 3, destacaremos os documentos analisados, problemáticas levantadas pelos autores, tipos e ano de produção.

Tabela 3. Trabalhos analisados.

Título	Autoria	Tipo	Ano
Agroecologia como um caminho para o estabelecimento de novas relações mercantis: Estudo de caso do acampamento José Lutzenberger.	Ricardo Borsatto	Monografia	2006
Agroecologia: um caminho multidimensional para o desenvolvimento agrário do litoral paranaense	Ricardo Borsatto	Dissertação	2007
Comunidades tradicionais em unidades de conservação: o caso do projeto de assentamento agroflorestal José Lutzenberger na APA de Guaraqueçaba-PR	Indianara Pires	TCC	2008
A velada dimensão Ambiental da função social da propriedade: rotinas administrativas e práticas coloniais no contexto do estado brasileiro	Eduardo Harder e Ana Elisa Freitas	Artigo	2020
Cooperação, natureza e gente	Flávia Rossito	Tese	2020

Fonte: Elaborado pela autora, 2021.

As particularidades do campo teórico, que destacamos como mais significativas são: a questão agrária e os conflitos socioambientais. Estas ainda, são tencionadas pela localização do projeto de assentamento, cujas disputas territoriais têm origem na política de doação de terras estatais ainda no início do século XX até as recentes sobreposições de títulos de propriedades.

Ricardo Borsatto escreveu sua monografia: “Agroecologia como um caminho para o estabelecimento de novas relações mercantis: Estudo de caso do acampamento José Lutzenberger” em 2006 para sua especialização em Educação do Campo e Agricultura Familiar e Camponesa-UFPR. Tendo como campo norteador a agroecologia e objetivo;

auxiliar as pessoas que vivem no litoral paranaense, encontrarem caminhos que as levem a um desenvolvimento sustentável da região, mitigando os problemas de falta de desenvolvimento, pobreza, desigualdade social e degradação ambiental, propiciando um desenvolvimento econômico com melhora da qualidade de vida da população e que tenha responsabilidade ambiental (BORSATTO, 2006. p.8).

A metodologia utilizada pelo pesquisador foi a qualitativa, com enfoques metodológicos da especialização na qual foi utilizada a vivência agrária “cujo processo de execução foi baseado na observação-participante sistemática da realidade, inspirado em técnicas desenvolvidas pela pesquisa etnográfica” (BORSATTO, 2006, p. 20). Esta vivência consistia

em visitas à comunidade, e outras da região, para vivenciar, sem interferências e ações diretas, a realidade, desafios, desejos e histórias através de relatos sem roteiro, sem questionários.

Ressaltamos que o período desta monografia foi durante os primeiros anos de ocupação da comunidade e os debates sobre o modo de agrícola agroflorestal, que à época consistia, prioritariamente na recuperação dos danos ambientais ao solo. O pesquisador relata as dificuldades do início de uma ocupação, o intenso trabalho manual de retirada do capim, a falta de recursos para construir moradias, a totalidade da produção para subsistência, o trabalho acessório, as dificuldades financeiras em adquirir alimentos/produtos externos, as incertezas que geravam temores em investir mais suor na terra. Apesar desta difícil realidade, a conclusão da monografia apontou que: “O acampamento José Lutzemberger é um exemplo de exploração agrícola com um elevado grau de sustentabilidade, seja na dimensão ambiental, social, econômica, ética ou cultural” (BORSATTO, 2006, p. 44)

Simultaneamente à especialização, Borsatto cursou mestrado em Agronomia na UFPR e apresentou em 2007 a dissertação “Agroecologia: um caminho multidimensional para o desenvolvimento agrário do litoral paranaense”. Nessa dissertação, ainda discutindo sobre a agroecologia, como alternativa de produção sustentável, buscou identificar se o conhecimento gerado pela agroecologia poderia contribuir para o desenvolvimento rural sustentável do litoral paranaense, ainda tendo essa comunidade como foco de estudo, apresentando mais um objetivo:

Utilizando uma abordagem proposta pela teoria do pensamento complexo, conhecer e discutir de forma ampla, sistêmica, holística se o conhecimento gerado pela Agroecologia pode contribuir para o desenvolvimento rural sustentável do litoral paranaense (BORSATTO, 2007. p. 4).

A “vivência agrária” continuou como uma das metodologias para atingir os demais objetivos propostos na dissertação, o autor elencou diferentes fontes de conhecimentos intercalados, a fim de compreender as dimensões das comunidades enquanto pesquisador/observador. Borsatto (2007) utilizou também o método a Teoria do Pensamento Complexo, que busca utilizar uma visão mais abrangente;

Onde se considera que um indefinido número de fatores pode influenciar o objeto de estudo, e ao mesmo tempo são influenciados por este, estes fatores em grande parte não são passíveis de serem controlados, isolados ou quantificados com precisão. Quando este método é utilizado, se respeita e se considera que cada observador possuirá uma interpretação diferente do mesmo fenômeno, e que cada fenômeno é uma experiência única e dificilmente se repetirá de maneira igual, e sim, talvez, semelhante (BORSATTO, 2007, p.27).

Mais uma vez Borsatto (2007), indica que a agroecologia pode ser uma estratégia de desenvolvimento para o litoral paranaense e que este apresenta condições necessárias para promoção da melhoria das condições de sua população, através de um “processo de desenvolvimento que seja socialmente inclusivo, ambientalmente responsável, economicamente viável e que respeite as demais dimensões da sustentabilidade” (BORSATTO, 2007, p. 136)

Em entrevista realizada em 09 de abril de 2021, Borsatto, professor no Centro de Ciências da Natureza da Universidade Federal de São Carlos, aponta que na sua perspectiva, a comunidade ainda não alcançou sua regularização pela negação dos atores envolvidos (órgãos, entidades, representantes) de entender a proposta de um assentamento em uma APA. Aponta ainda que desde sua pesquisa até 2021, com o acompanhamento de ocupações e assentamentos com propostas agroecológicas, o número de regularizações indica que, no caso da comunidade, o entrave não é fundiário.

o desafio, o grande interesse internacional, e para o teu programa mais ainda, do “lutzenberger”, do porquê ele não avança, não vira assentamento, é porque ele está inserido em áreas ambientais, de proteção ambiental. [...] A questão ambiental é mais forte que a questão agrária, no sentido de disputa pela terra (BORSATTO, entrevista realizada em 09 de abril de 2021).

Em 2008, Indianara Pires escreveu seu trabalho de conclusão “Comunidades tradicionais em unidades de conservação: o caso do projeto de assentamento agroflorestal José Lutzenberger na APA de Guaraqueçaba-PR” para o curso de especialização em Análise Ambiental-UFPR. Seu trabalho propôs uma análise da constituição da comunidade “no território da APA de Guaraqueçaba, à luz dos conflitos fundiários e ambientais, relacionados ao seu processo histórico de formação”.

A autora faz um paralelo sobre duas visões ambientalistas, a do uso sustentável e do preservacionismo ou mito da intocabilidade, que estão em debate sobre Unidades de Conservação (UCs), tanto no litoral paranaense, quanto no campo teórico. Pois o proteger a natureza se tornou uma emergência sem necessariamente responder aos dilemas acerca das pessoas que vivem/sobrevivem dela e esta é uma das questões levantadas. As comunidades historicamente estabelecidas neste território são deixadas à margem dos discursos, da proteção e do aproveitamento sustentável dos recursos naturais.

Os temas de Pires (2008) convergem com um dos momentos emblemáticos da comunidade. Em 2006, a pedido do INCRA, o Conselho Consultivo da APA de Guaraqueçaba (CONAPA) realizou uma Reunião Extraordinária quando foi debatido o Relatório da Comissão Técnica de Assuntos Fundiários sobre o Licenciamento Prévio de proposta de assentamento no

Rio Pequeno em Antonina, atual comunidade. A ata desta reunião é anexada ao trabalho da autora. Por um voto, de desempate, o projeto de assentamento foi indeferido pelo conselho. O destaque sobre esta votação foi a então preocupação com a preservação da APA, o que pode ser entendido nas alegações/preocupações pela “extrema importância ecológica” em UCs. Este indeferimento é uma das causas apontadas pela autora para a omissão do INCRA no processo de regularização fundiária da comunidade.

Os conflitos ambientais em torno na viabilidade de um assentamento em APA permanecem em meio à possível regularização, trazendo um ponto conflituoso. A comunidade, que além da conservar, recuperou o meio ambiente degradado por uma atividade extremamente danosa (bubalinocultura), sendo que esta não foi motivo de preocupação, relatórios, comissões, reuniões pelas instituições e conselho da APA. Se a agricultura familiar agroecológica teria o potencial de causar grandes desequilíbrios ao frágil ecossistema local, como e por quais motivos a bubalinocultura não foi assim considerada e indeferida?

Para Pires (2008), a negativa à comunidade revela as falhas no discurso e nas políticas acerca da relação homem-natureza, já que no caso da comunidade, e de tantas outras em UCs;

a decisão deveria estar embasada em argumentos que consideram os ambientes como uma rede complexa de relações entre natureza-natureza (ecologia) e homem-natureza (etnoecologia). Entretanto, o que se tem observado na criação destas áreas é que são considerados apenas os aspectos biológicos, ecológicos e físicos dos ambientes, fatores importantes no momento da escolha das áreas a proteger, mas que muitas vezes não são suficientes para refletir o ambiente em seu contexto holístico (PIRES, 2008. p.73).

Ainda sobre os processos administrativos nas terras da Comunidade Rio Pequeno, Eduardo Harder e Ana Elisa Freitas (2020), em seu texto “A velada dimensão Ambiental da função social da propriedade: rotinas administrativas e práticas coloniais no contexto do estado brasileiro”, apontam que a propriedade resulta do desmembramento da gleba “Rio Pequeno e Tapera Grande”, com 35.532,33 hectares de terras, que supostamente pertenciam ao empresário francês Pierre Louis Marcel Bouilloux Lafont, primeiro titular da área, na década de 1920.

Em seu artigo Eduardo Harder e Ana Elisa Freitas (2020), utilizaram como metodologia a análise de documentos oficiais a partir de uma perspectiva na qual, determinadas práticas e rotinas da administração pública são consideradas para revelar as dificuldades presentes na materialização da dimensão ambiental da função social da propriedade. Esta metodologia permitiu uma análise das questões sociais integradas aos processos administrativos, os sujeitos e suas complexidades não observadas na visão estritamente jurídica.

Os autores abordam a dimensão ambiental da função social da propriedade, ou melhor, seu incumprimento, como registrado no Parecer do Serviço de Obtenção de Terras do INCRA, exarado em 10 de agosto de 2009, fls. 170, mencionando a “notória constatação de que a propriedade não cumpre a legislação ambiental, portanto não cumpre a função social da propriedade” (HARDER E FREITAS, 2020, p. 174) Apesar do parecer, a inércia dos órgãos culminou com o arquivamento das infrações enquanto que para os autores a função social da propriedade por vezes é racionalizada somente a partir de um aproveitamento econômico produtivista.

Verificamos que o método da pesquisa adotado permitiu olhar como a função social da propriedade, no caso apresentado, é tratada a partir da instrumentalização do Estado através das leis e interpretações que não atendem, ou dialogam entre si. Ao passo que uma perspectiva trata da área como produtiva com base na bubalinocultura, não incorpora a problemática do dano ambiental provocado, em dissonância com a dimensão ambiental da função social. Esse cenário sugere que há uma hierarquia de valores entre os critérios que definem a função social da propriedade, com a supremacia daquilo que o jurista interpreta como mais relevante. Esse critério extrapola a dimensão legislada e reedita, nas decisões dos tribunais, movimentos e pressões políticas e econômicas.

Em entrevista realizada no dia 07 de abril de 2021, Harder aponta a necessidade das pesquisas deixarem o modelo pesquisa-objetivo. O caso da comunidade José Lutzenberger deve ser olhado como uma pesquisa de sujeitos com dupla interface, que pleiteiam cidadania através de políticas de reforma agrária, do mesmo modo que se autodefinem como uma comunidade tradicional, pois mantém relações culturais com os povos da mata atlântica, logo, há uma noção de duplo pertencimento àquela terra.

A turma XII de doutorado do PPGMADE desenvolveu a oficina “Construção da Pesquisa Interdisciplinar” na qual se debruçaram sobre os conflitos socioambientais e da (in)justiça ambiental a partir dos casos levantados pelo “Mapa de Conflitos e Injustiça Ambiental em Saúde no Brasil” realizado pela fundação FIOCRUZ, dentre eles o caso da Comunidade Agroflorestal José Lutzenberger. Em consonância com a interdisciplinariedade do programa e o tema gerador dos estudos, a comunidade passou a ser objeto conjunto com o EKOA. Essa iniciativa posteriormente se tornou objeto de pesquisa de duas teses, uma a partir do direito e outra da geografia, da turma citada.

Integrante desta pesquisa e do Ekoa, Flávia Rossito atuou junto à produção do dossiê para o prêmio Júlia Santili. Em sua tese de doutorado pelo PPGMADE “Cooperação, natureza

e gente” (2020), em uma releitura do conceito de cooperação pela ótica do movimento agroecológico, sua pesquisa teve

por objetivo geral analisar como essa cooperação agroecológica é resgatada pela memória coletiva camponesa e vem a se tornar a essência de um processo de transição agroecológica para outro modelo de sociedade viável. A cooperação agroecológica reconfigura e transforma a Reforma Agrária Popular em uma completa e complexa experiência prática de processo de transição agroecológica para outro modelo de sociedade (ROSSITO, 2020, p.14).

Como metodologia, dentro do caráter interdisciplinar do programa, a autora optou pela pesquisa ação participativa. Ela utilizou os seguintes instrumentos de pesquisa: entrevistas, oficinas na comunidade, pesquisas em documentos administrativos, produções acadêmicas, e assessoria jurídica. Durante sua pesquisa pôde participar de diversos momentos (reuniões, audiências, eventos) enriquecedores enquanto acadêmica e profissional. Estas experiências auxiliaram na compreensão dos objetivos que por vezes serviram de base para pedidos perante os órgãos ambientais, para fundamentações para as peças processuais, ao mesmo tempo em que atuou como assessora jurídica popular sendo substabelecida como advogada na defesa do processo de reintegração de posse. Essas ações contribuíram para a formação da pesquisa e a construção de problemas teóricos.

A autora reforça a importância do olhar interdisciplinar da pesquisa coletiva, em que parte de olhares múltiplos são entrelaçados nas interlocuções dos sujeitos da pesquisa, seus interesses e natureza da qual fazem parte. Ao abordar a origem e a trajetória sociocultural das “gentes” do litoral paranaense e em especial da comunidade. A autora expõe os sujeitos, eventualmente, esquecidos pelos debates jurídicos de acesso à terra.

Aqueles sujeitos da pesquisa estão ligados ao território, e com a forma que o território foi espaço de vida, de constituição de uma comunidade e projeto de vida, o “espaço sem cercas”, sem cerceamento dos ramais ou recursos naturais é a história desta comunidade. Trazer esta relação com o território, muito explorado à partir da concepção de uma relação com a natureza, traz à tona o quão complexo é seccionar as discussões aqui citadas; questão agrária, justiça ambiental e conflitos socioambientais como diagrama para discutir o direito ou não àquela terra.

As pesquisas realizadas dialogam entre si na medida que expõe estas complexidades teóricas. Quando olhamos, como pesquisadores, os “ramais” da questão agrária e seus entraves políticos, vemos uma comunidade com um projeto “sem cercas” em um território marcado pelas histórias de outros grupos, conflituosa pelos interesses privados e ambientalistas, demarcadas por leis que não contemplam o local.

Nas falas do MST (que representa parte do movimento no Paraná) e da comunidade na voz de seu representante, as atividades realizadas por aqueles, entendidos neste texto como mediadores sociais, que levaram as instituições de ensino e suas parcerias, vem exercendo um papel fundamental na consolidação da comunidade, desde os projetos agroflorestais até a assessoria jurídica. As iniciativas fortalecem os projetos adotados como: uma comunidade “sem cercas”, produtora de alimentos livres de agrotóxicos e químicos, soberania alimentar, recuperação da floresta, entre outros. Esses objetivos foram possíveis em sintonia com a produção de saberes com aqueles que conheciam a terra em parceria com pesquisadores e técnicos.

Para além da assessoria relativa à produção agroflorestal, a universidade apresenta a força da ciência enquanto mediadora social de um desenvolvimento sustentável do campo e seus sujeitos. Além das pesquisas bibliográficas, a característica interdisciplinar da UFPR Litoral e do PPGMADE possibilitou acessar campos teóricos heterogêneos da pesquisa-ação e observação participante.

As entrevistas realizadas com os pesquisadores citados reforçaram seu envolvimento na qualidade de mediadores sociais que contribuíram diretamente, em momentos distintos, para a comunidade. Nas falas dos pesquisadores, ficou evidente que os elementos fundamentais de análise e debates são os desafios, de conciliar a questão agrária com a ambiental na construção de uma pesquisa/texto. Desafio esse que pressupõe uma prática de construção de conhecimento não hierárquico, ou seja, numa superação da relação sujeito/objeto, como uma relação sujeito-sujeito.

Verificamos que as pesquisas-ação e observação participante na comunidade atuaram em duas vias, a partir de pesquisas e projetos oriundos dos espaços acadêmicos, como objeto e estudo de caso, uma vez que a comunidade se tornou referência nos debates sobre questão agrária, sistemas agroflorestais, transição agroecológica e também por ser um espaço receptivo.

Nas palavras dos entrevistados, as lideranças sempre se dispuseram a participar de ações que fortalecessem os debates acerca do seu modo de produção, da “bandeira da agroecologia”. E, de forma dialética, essa metodologia contribuiu para formação de profissionais no Paraná a partir da UFPR, entendemos que estas parcerias contribuem para um campo teórico, auxiliando com a desconstrução de alguns “nós epistemológicos”.

Segundo Jonas Souza, o apoio na transição agroecológica fomentou não apenas a comunidade, mas a região, contribuindo com mudanças e o desenvolvimento de alternativas

agroalimentares em que pesem a valorização das culturas caiçaras, das realidades de camponeses, pescadores, remanescentes quilombolas e indígenas.

A gente já tá nessa caminhada alguns anos, desde a constituição do campus da federal (UFPR) em Matinhos, sempre tivemos uma parceria muito bacana nessa construção, então nossa relação não é de agora, tem um processo todo. O próprio campus contribuiu muito com o processo nosso aqui, da questão da comunidade, então a gente agradece de tá nessa caminhada com vocês, a gente consolida a questão do sistema agroflorestal, da agroecologia aqui no litoral com a contribuição de vocês também. (SOUZA, ICH-Transição agroecológica em 10 de fevereiro de 2021).

O apontamento do Jonas, em relação aos professores, nos indica que a noção de mediadores sociais, abordado aqui, se legitima à medida que encontramos falas como esta vinda dos interlocutores, de quem está à frente deste projeto de reforma agrária popular, que encontrou nas instituições, e seus sujeitos, a assistência agrícola, a assessoria popular, e outras linhas de ação, os abortes necessários para seus próprios projetos. Entendemos que cada mediador atuou de acordo com suas perspectivas, com suas concepções e metodologias, algumas mais pragmáticas, principalmente as que tangem à produção, outras mais coletivas, como as ICHs, mas certamente significativas. Pois segundo o Jonas Souza,

Pra mim foram duas coisas importantes que aconteceram no litoral, para fomentar esta parte da produção agroecológica, uma foi o movimento dos trabalhadores sem terra, a gente pensa e discute este modelo de produção. Outra coisa é o campus da UFPR Litoral, que em um período anterior foi muito mais próximo, dentro das suas frentes, de organizar, esteve mais próxima das comunidades, e com um período foi ficando mais distante com mudança de governo, a gente sentiu uma perda na forma que a universidade vinha ocorrendo em algum tempo atrás (SOUZA, na ICH, em 12 de maio de 2021).

A “mudança de governo” apontada, está relacionada a um período em que houve certa pressão nas instituições de ensino contra as atividades que apoiavam movimentos sociais. O que nos indica que além de pesquisa, é necessário que haja um projeto maior de ensino que contemple a função social da universidade, incentivos à construção do conhecimento com metodologias alternativas, para além das salas de aula. Pois assim como esta comunidade nos indica, além de ações, o debate tem o mesmo significado, e conforme as falas, a agroecologia era levada como uma frente de discussão transformadora, e com o “esfriamento”, “não tivemos tanto a estrutura da universidade federal pra fomentar essa discussão, que era mais forte num processo passado” (SOUZA, na ICH, em 12 de maio de 2021).

Pontuamos aqui, que as pesquisas realizadas dialogam entre si na medida que expõe estas complexidades teóricas. Quando olhamos, como pesquisadores, os “ramais” da questão agrária e seus entraves políticos, vemos uma comunidade em um território marcado pelas histórias de outros grupos, pelos interesses privados e ambientalistas, demarcadas por leis que

não contemplam o local. Essa diversidade de redes de pesquisa e ação, as observações participantes, as vivências e/ou a assessoria, foram caminhos possíveis para destrinchar as problemáticas do campo. Acolhendo as demandas para então intervir, elaborando distintos documentos que são testemunhos, inclusive no tribunal, da potência desta comunidade.

4 MEDINDO A TERRA POR PALAVRAS E POR NÚMEROS: UM CONFLITO FUNDIÁRIO EM AUDIÊNCIAS DE CONCILIAÇÃO

Neste capítulo, relatamos os principais aspectos do processo jurídico que a comunidade enfrenta a dezoito anos, assim como as principais movimentações que expressam os entraves para sua resolução. A partir da solicitação de um estudo técnico, a presente pesquisa pôde se estender ao campo virtual, com a mestranda integrando o coletivo que realizou o estudo técnico e acompanhando as audiências de conciliação do processo de perdas e danos que ocorreram entre maio de 2021 e março de 2022.

Através destas audiências, podemos observar, como fonte primária, o campo jurídico de nosso estudo de caso, as falas, informações apresentadas, e “esquecidas”, e as implicações que podemos inferir sobre como este processo expressa a dificuldade na regularização da comunidade. Pautamos ainda como os aspectos ambientais são apresentados e discutidos, considerando o histórico da fazenda, quando é colocada a problematização da viabilidade das famílias permanecerem na terra através de um assentamento.

Enquanto projeto agroflorestal, de um assentamento identificado como ambientalmente diferenciado, buscamos expor este processo, e suas nuances, enquanto caso que dialoga com outros similares, ao mesmo tempo que está inserido em debates maiores. Estes, abrangem temas recentes em disputas de espaços, tais como devem ser caracterizados os passivos ambientais gerados em áreas de proteção, quais e como as legislações ambientais incidentes sobre propriedades privadas são negligenciadas em dados momentos e relativizadas em outros. Assim como de que forma a terra pode ser medida por palavras, de fazendeiros, juristas e instituições, implicando nas dificuldades de regularizações de ocupações semelhantes.

Apesar de todo o processo jurídico, audiências e documentos serem de domínio públicos, optamos pelo uso de pseudônimos nos relatos das audiências por entendermos, ao longo do processo, que este em específico, possui sujeitos em maior nível de vulnerabilidade socioeconômica e jurídica, logo, temos responsabilidade na publicização de suas identidades. Para Cláudia Fonseca (2008), os relatos etnográficos carregam dupla responsabilidade ética, de salvaguardar as identidades através do anonimato e de garantir a expressão política dos relatos junto aos seus interlocutores. Em nosso caso, o uso dos pseudônimos, e/ou supressão dos nomes, foi adotado para todos que participaram das audiências, prioritariamente como forma de proteger as identidades e por se tratar de um processo em curso, que pode eventualmente tornar-se sigiloso.

4.1 PROCESSO

A partir do coletivo PLANTEAR, tivemos participação na construção do estudo técnico a pedido do ministério público para elucidar o caso da comunidade na audiência de conciliação do 31 de maio de 2021. Assim, passamos a atuar com o coletivo e participamos das audiências. Sendo um momento de significativa importância para a desejada regularização das terras, apresentamos neste capítulo as audiências com a participação da academia, entendida pelo judiciário como produtora de conhecimento, e as leituras do processo, falas, tensões e nossa breve interpretação sobre estes elementos à luz do que viemos construindo até este momento do texto.

Pretendemos apresentar um conflito fundiário coletivo rural que tem como marco o dia 31 de março de 2004, quando Pedro Paulo Pamplona ajuizou ação de reintegração de posse²⁴ em contra Geraldo Alves de Souza, Jonas de Souza e Marcelo Monteiro, ocupantes da fazenda São Rafael, na Vara Cível do município de Antonina.

Depois de 15 anos, em 2019, a ação mudou de classificação dentro do próprio sistema de justiça, passou de uma ação de reintegração de posse para uma ação de perdas e danos. Através de um recurso (“agravo de instrumento”) desta decisão, os autos foram remetidos para a 17ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Paraná. Em 2021, a ação de perdas e danos passou para a mediação com o Centro Judiciário de Soluções de Conflito e Cidadania (CEJUSC/Fundiário) do 2º grau. Tabela 3.

Tabela 4. Principais movimentações do processo

MOVIMENTAÇÕES	PARTE	ANO
Ocupação.	Grupo de famílias (alguns estabelecidos na ação).	2004
Ação de reintegração de posse.	Parte autora (proprietário).	31/03/2004
1ª Tentativa de reintegração.	Polícia Militar de Antonina.	2004
Votação CONAPA ²⁵ pela implementação do projeto de assentamento (indeferida).	INCRA/IBAMA/IAP	2006
Sentença (reintegração de posse).	Comarca de Antonina.	2007
1º Laudo Agrônomo de Fiscalização e Avaliação.	INCRA.	2011
Agravo de Instrumento (contra a inércia do estado em cumprir a sentença).	Parte autora (proprietário).	2012
Requerimento de adequação de instância para aquisição da área.	INCRA	2013

²⁴ Processo na comarca de Antonina 0001786-90.2004.8.16.0043

²⁵ Conselho consultivo da área de Preservação Ambiental de Guaraqueçaba (CONAPA).

2º Laudo Agrônômico de Fiscalização e Avaliação.	INCRA	2014
Conversão de reintegração de posse para perdas e danos.	Comarca de Antonina	2019
Agravo de Instrumento (contra a conversão) levando os autos à 2ª instância.	Parte autora (proprietário).	2019
Remessa do processo ao ministério público.	Juíza 17ª Câmara Civil	2019
Mediação via CEJUSC	Movimento social	2020

Fonte: elaborada pela autora, 2021

Após um período intervendo no processo, o INCRA deixou de atuar, manifestando que não seria mais parte/polo ativo do processo. Faremos aqui uma breve análise sobre a participação da autarquia no processo. Na tabela 4 apresentamos as principais movimentações que envolveram diretamente a instituição e influenciaram no desenvolvimento do processo ao longo do tempo, entre 2004 e 2018, quando deixou de atuar.

Tabela 5. Principais movimentações envolvendo o INCRA no processo.

INCRA		
PRECEDIMENTO	AGENTE	DATA
1ª Produção do mapa e memorial descritivo.	INCRA	08/07/2004
Pedido de licença prévia ao IAP²⁶ para o projeto do assentamento.	INCRA	08/2005
Informe de interesse de venda à autarquia.	Proprietário	22/09/2010
1º Laudo Agrônômico de Vistoria e Avaliação de Imóvel Rural (Ordem de serviço INCRA/SR-09 PR/N 70/2010).	INCRA	17/05/2011
Ausência na audiência da conciliação.	INCRA	20/09/2013
Inclusão nos autos do INCRA como Assistente dos réus.	INCRA	16/10/2013
Petição para o deslocamento do processo à justiça federal.	INCRA	22/10/2013
Indeferimento da petição de deslocamento.	Comarca de Antonina.	18/12/2013
2º Laudo Agrônômico de Vistoria e Avaliação de Imóvel Rural (Ordem de serviço INCRA/SR-09 PR/N 104/2013).	INCRA	10/03/2014
Habilitação como parte do processo.	Tribunal de Justiça do Paraná.	25/09/2018

Fonte: elaborada pela autora, 2021.

A primeira referência ao INCRA encontrada nos autos data de 20 de maio de 2004, em uma petição do proprietário (página 67), contra o cancelamento²⁷ da ordem de reintegração de posse, em que consta que o oficial de justiça não adentrou na fazenda por impedimento dos

²⁶ Para que o IAP (Instituto Ambiental do Paraná) possa emitir a licença prévia após o pedido do INCRA, o órgão estadual necessita obter autorização do IBAMA/ICMBio, responsável sobre a APA (PIRES, 2008. p 65).

²⁷ Em 18 de maio de 2004, o oficial de justiça relata que deixou de cumprir o mandado de reintegração de posse pois o mesmo foi cancelado pela Secretaria de Segurança Pública do estado.

em que a Polícia Militar reiterava a necessidade do INCRA prover uma área para o reassentamento e o mesmo não a providenciava alegando não ter área disponível.

Em 2008, o INCRA, via ofício, solicita ao estado do Paraná informações acerca da cadeia dominial da propriedade para averiguar

Autenticidade, legitimidade e a regularidade dos títulos expedidos pelo Estado do Paraná em relação às fazendas “Pinheiros”, “Tapera Grande” e “Rio Pequeno”, localizadas no município de Antonina/PR, referente aos títulos de legitimação de terras datados de 30/05/1924 e 15/06/1926 e registrados no cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Antonina, sob os n. s 2.255 e 2.256, datados de 09/11/1954 (BRASIL, 2008).

O documento ainda indaga se o estado do Paraná teria algum questionamento sobre a questão dominial pendente ou em andamento sobre os títulos. Em resposta, o estado confirma a legalidade dos títulos.

A questão dominial é outro grande impasse neste processo, desde esta manifestação até o ano de 2021, temos questionamentos sobre a cadeia dominial da fazenda, enquanto o estado alegou não ter, o INCRA ratificou que foram encontradas “quebras²⁹” nas transferências dos títulos nas matrículas 660 e 585 e o proprietário alegará, por anos, que este questionamento foi uma estratégia da autarquia para delongar, estender prazos e provocar manifestações que atrasavam os mandados e o processo em si.

Formalmente, através de uma declaração de 21 de setembro de 2010, o proprietário manifesta seu interesse de venda ao INCRA, o que levou à necessidade da autarquia realizar um Laudo Agrônômico de Vistoria e Avaliação de Imóvel Rural para proceder às negociações. Este laudo contém uma detalhada relação das características do município, área, ocupantes, benfeitorias, atividades, áreas protegidas e agricultáveis, os passivos ambientais, recomendações de uso e os valores de acordo com sua avaliação.

Este laudo, finalizado em 2011, é de extrema importância pelo trabalho minucioso que fornece dados precisos e categóricos para a construção de resgates sobre a história da comunidade, apontou os trabalhos de recuperação ambiental, sendo o primeiro documento formal anexado aos autos onde constam os passivos ambientais provocados pelo proprietário e as atividades desenvolvidas por ele. Menciona-se o valor de R\$139.355,21 pelos passivos, para ser abatido no valor final e mais R\$ 285.662,61 pela terra, com o total final de R\$ 268.607,67. Valor bem abaixo do pedido pelo proprietário, de R\$ 1.481.000,00.

²⁹ Termo comumente utilizado para indicar falhar, erros e vícios na continuidade da cadeia dominial.

Outra, dentre muitas, informações, o laudo apontou que a capacidade de um assentamento estaria limitada pela APP, Reserva Legal, vegetação nativa, leito de rio, estrada e áreas destinadas à espaços comunitários (igreja, campos recreativos, comércio, posto de saúde, e outros), restando apenas 69,6269 hectares que poderiam ser agricultáveis. Por fim, recomendando a destinação do imóvel para fins de reforma agrária com capacidade desta área em acomodar 10 famílias.

Considerando as características gerais da área de influência do imóvel, que evidenciam, entre outras coisas, a existência de recursos institucionais favoráveis à implementação e desenvolvimento de um Projeto de Assentamento, associado ao fato do imóvel estar ocupado há mais de 8 anos por famílias de trabalhadores rurais e, ainda, pelo fato do mesmo não cumprir a função social sob ótica ambiental, recomendamos a destinação deste imóvel para fins de reforma agrária (INCRA, 2011. p. 74).

O proprietário impugnou a avaliação do INCRA, solicitou e anexou uma avaliação particular³⁰ com os valores próximos ao que já havia manifestado como pretendido. O interessante sobre esta avaliação particular é que ela teve como fonte a do INCRA e não uma avaliação *in loco*.

Desta avaliação, não houve interferência direta no processo, nem na aquisição da área. Novamente, em 2014, uma nova avaliação do INCRA é solicitada após em audiência, no dia 22 de outubro do mesmo ano em Antonina, a autarquia solicitar que os autos fossem encaminhados para instância federal, tendo em vista que não pode conciliar na justiça comum.

A partir de então, é possível acompanhar através do processo que há um declínio do interesse da autarquia na causa. A avaliação de 2014, bem menos “encorpada” em relação ao conteúdo, e aqui apontamos especificamente a grande discrepância, com relação a primeira, do passivo ambiental, nesta, há citação do Novo Código Florestal sob o apontamento de que a fazenda apresenta um “enorme excedente” de Mata Atlântica, logo, a reserva legal estaria presente e não foram encontrados os passivos ambientais para compor valor.

O Novo Código Florestal brasileiro determina que 20% da área do imóvel deverá ser destinada à Reserva Legal. Os imóveis onde são criados projetos de assentamento também têm de cumprir tal determinação legal.

Neste caso, o imóvel possui um enorme excedente de Mata Atlântica que poderá compor com folga a reserva legal do Projeto de Assentamento a ser criado.

Não foi encontrado nenhum valor a ser descontado como PASSIVO AMBIENTAL (INCRA, 2014. p. 20).

³⁰ Realizada pela empresa Avalisul em 2011.

Mais ainda, o laudo usa como justificativa a falta de autuações ambientais contra o proprietário em relação ao desvio do rio que passa pela fazenda, pois não foram encontrados indícios de tal desvio, nem encontradas denúncias sobre. Podemos apontar, baseados em imagem, laudos e relatos, que a composição florestal encontrada em 2014 seja resultante do trabalho de reflorestamento que a comunidade desenvolveu ao longo dos dez anos desde a ocupação, tal qual a recuperação das curvas e leitos naturais do rio, que deixaram de ser drenados. Mas o laudo não ao menos sugere esta possibilidade.

No período entre 2014 a 2021, o INCRA não se manifestou mais no processo, perdeu prazos, faltou audiências, não negociou com o proprietário, que também manifestou desinteresse em negociar com a autarquia. Somente na audiência em maio de 2021 que houve a participação de um representante, que admitiu desconhecer o caso e estar meramente para acompanhar a audiência.

4.2 CONVERSÃO DE REINTEGRAÇÃO PARA PERDAS E DANOS

Em 29 de março de 2019, a magistrada de Antonina, adotou uma decisão que não pôs fim ao processo, mas modificou o *status* processual e relação entre as partes, bem como antecipar a sentença do julgador caso entenda necessário, chamada de Decisão Interlocutória. Esta decisão converteu a ação de reintegração de posse para perdas e danos, em virtude da impossibilidade de cumprimento da sentença. Nas alegações da juíza constavam a inércia do Estado do Paraná em fornecer meio e apoio policial necessários, tendo em vista que uma tentativa de reintegração foi feita ainda em 2004, mas no mesmo dia os ocupantes retornaram.

A partir de então, os mandados deixaram de ser cumpridos³¹, aumentando a dificuldade à medida que as famílias se estabeleceram na área. Em diversas respostas da Secretaria de Segurança são expostas tais dificuldades, como a exigência da equipamentos, alto número de servidores e o custo, oneroso, de tal ação. Contudo, a juíza relembra na decisão que a responsabilidade para estas dificuldades é da autoridade policial e o encaminhamento dos “invasores” de sua responsabilidade.

Em princípio, cabe à autoridade Policial, ou outra autoridade que vier a ser designada pelo Governador ou Secretário de Segurança, elaborar o plano de auxílio ao cumprimento da liminar, ou seja, de evacuação da área, incumbindo aos próprios

³¹ Diversos mandados deixaram de ser cumpridos ao longo dos anos de 2004 a 2019, segundo as manifestações da Polícia Militar por falta de apoio policial, falta de área para reassentamento e equipamentos.

invasores decidir sobre o destino que tomarão, inclusive, se assim entenderem, acionando a autoridade pública competente (ANTONINA. COMARCA, 2019. Decisão Interlocutória. p. 01).

Outra razão sustentada pela magistrada de Antonina tem relação com a função e omissão do INCRA ao longo do processo, o que perpetuou o litígio em tempo e dimensão, em destinar, inclusive, outros espaços para o assentamento das famílias, agravando, com o tempo, o cumprimento da reintegração de posse.

foi a omissão da própria administração que permitiu que a situação se perpetuasse no tempo, tornando o cumprimento da liminar tarefa mais onerosa, arriscada e prejudicial, não só aos proprietários da área, como aos próprios ocupantes, há anos no local, com o potencial de transformar qualquer cumprimento de liminar, simples de início, em uma guerra campal (ANTONINA. COMARCA, 2019. Decisão Interlocutória. p. 01)

Somente em 2013, quando o Estado do Paraná informou dispor de aparato necessário à reintegração, mas que caberia ao INCRA o reassentamento das famílias, a autarquia declarou, através de um ofício em 02 de julho do mesmo ano, que a fazenda deveria ser destinada para reforma agrária e ainda relata não haver outra área disponível para o reassentamento.

a solução adequada para a resolução do conflito existente é a destinação da área para a reforma agrária, pois não existem outros espaços disponíveis, por esta autarquia, para o assentamento das famílias, ainda que de forma provisória (ANTONINA. COMARCA, 2019. Decisão Interlocutória. p. 02).

Ainda segundo a decisão da magistrada, o INCRA manifestou interesse em comprar a área e em estabelecer os autos à justiça federal. Com o pedido negado, no mesmo ano, novos mandados de reintegração foram feitos e não realizados pela falta de disposição da autarquia em designar novas áreas.

Estes embates entre os órgãos de segurança, ao não cumprir as ordens judiciais pela necessidade de realocação das famílias pelo INCRA, e a própria autarquia, estenderam-se por anos ao passo que tanto o proprietário, quanto a autarquia, manifestavam interesse na venda, sem que houvesse uma conciliação entre as partes.

Por tais razões apontadas, resumidamente, a juíza da vara de Antonina delibera que a consequência jurídica possível é a conversão da obrigação principal em perdas e danos (artigos 247 e 248 do Código Civil), pois as tentativas policiais não surtiram efeito e deixaram de ser realizadas, alegando além da falta de efetivo, outro espaço para conduzir as famílias. Há ainda a indicação das dificuldades na aquisição da área por parte do proprietário ao não concordar com as avaliações e inclusive retirar sua proposta de venda.

o cumprimento de sentença está num impasse há anos. É evidente a necessidade de auxílio policial para reintegração da parte exequente na posse do imóvel. Embora a parte exequente suponha que o número de desalojados seria menor, não há elementos concretos que afastem a premissa considerada nos planos de execução elaborados pela Polícia, que dão conta de que há aproximadamente 60 (sessenta) pessoas no local. Por seu turno, a Polícia Militar insiste na indicação de local para colocação das famílias; o INCRA não dispõe de tal lugar e, há anos, tenta a aquisição administrativa da propriedade, sem êxito. Recentemente, veio aos autos notícia de tratativas para aquisição do imóvel pelo Município de Antonina, também sem relato de êxito. A parte exequente, por sua vez, nega interesse na alienação da área, discorda das avaliações do imóvel até então realizadas na via administrativa e sempre requer o cumprimento da reintegração (ANTONINA. COMARCA, 2019. Decisão Interlocutória. p. 03).

Segundo Naiara Bittencourt, em entrevista em 06 de agosto de 2021, advogada da comunidade, esta mudança, que por fim levou o processo à segunda instância, e posteriormente ao CEJUSC, se tornou positiva à medida que a partir de então o caso passou a ser “olhado” por pessoas, e grupos, dedicados a este tipo de conflito, algo que não existia anteriormente e havia a inexistência de ações do INCRA para buscar a resolução.

Para o movimento, MST, a conversão possibilitou um caminho mais rápido, o fim da possibilidade de reintegração trouxe alguma segurança para buscar formas de compor a indenização. E este novo caminho para o fim do litígio poderia ser “apadrinhado” por aliados, como veremos adiante, em uma união de forças que não poderiam ser acessadas quando o processo estava transitado em julgado e quando não havia disponibilidade de negociação com o proprietário.

Logo, esta conversão juntamente com o agravo para o tribunal de justiça foi um novo passo que permitiu “colocar” o proprietário para negociar e a comunidade/movimento ter um desfecho mais próximo sem a reintegração.

4.3 ESTUDO TÉCNICO – UFPR

Através de um requerimento do Ministério Público em 10 de maio de 2021, via CEJUSC, foi requerido formalmente ao reitor da UFPR a realização de um Estudo Técnico. Tal estudo pretendia compreender as características do imóvel, sua utilização pelos ocupantes, bem como a análise da cadeia dominial respectiva.

O coletivo PLANTEAR é uma união de integrantes de outros grupos de pesquisas³² dedicados principalmente à assessoria em conflitos sociais por moradia em áreas urbanas e

³² Os grupos são: Centro de Estudos em Planejamento e Políticas Urbanas-CEPPUR, Coletivo de Estudos sobre conflitos pelo Território e pela Terra (ENCONTTRA), Escritório Modelo de Arquitetura e Urbanismo (EMAU) e Movimento de Assessoria Jurídica Universitária Popular-MAJUP.

rurais. Pelas características próprias deste coletivo, as demandas³³ são atendidas conforme disponibilidade dos integrantes e correlação com o tema em questão, por isto, neste estudo tivemos um grupo diverso em conhecimento, área de pesquisa e atuação.

Em uma reunião geral do coletivo, a professora Daniele informou a solicitação do ministério público e “convocou” aqueles que estivessem com disponibilidade ou que conhecessem o caso do “lutz” para compor o grupo que faria o estudo. Nesta reunião, o professor doutor do departamento de geografia, o doutorando em geografia e a mestranda autora deste texto, se prontificaram para o grupo, levantar informações e pessoas que pudessem contribuir com pesquisas sobre a comunidade.

Ainda no mês de maio tivemos a primeira reunião para tomarmos conhecimento sobre as principais informações acerca da comunidade, histórico, exploração da área, atividades, aspectos ambientais e a recomposição florestal através da agroecologia/agrofloresta. Tivemos ainda as informações sobre a situação jurídica, o momento no qual o processo estava e quais características poderiam ser abordadas para auxiliar nos debates e elucidação atualizada da constituição da comunidade.

Uma das dificuldades era entender a conjuntura jurídica, pois tínhamos a informação do tempo do processo, a conversão de reintegração para perdas e danos, e de que na audiência anterior haviam sido discutidos os valores baseados nas avaliações da terra e erguidos os passivos ambientais provocados pelo proprietário e os serviços ambientais feitos pela comunidade.

Neste sentido, debatemos o uso coletivo/ocupação da terra como um caminho que vem sendo buscado pelo coletivo em outros projetos de assentamentos/comunidades. Sobre o lutz (como a comunidade passou a ser foi referenciada pelo grupo), havia um consenso em relação à legitimar a organização e territorialidade construídas pela comunidade.

Outro elemento bastante significativo para o caso é a importância ambiental da área como uma ocupação que valorizou o meio ambiente a partir da recuperação florestal feita e amplamente reconhecida. A questão ambiental deveria então ser um dos elementos essenciais para o estudo e apresentação na audiência.

A produção agroflorestal enquanto forma de uso e exploração da área foi debatida considerando que o lutz está em uma APA e com APPs. Neste ponto, concordamos com o

³³ Algumas demandas atendidas foram a comunidade Nova Esperança em Campo Magro-PR, acampamento Maria Rosa do Contestado em Castro-PR, acampamento Maila Sabrina em Ortigueira-PR, Quilombo Varzeão em Doutor Ulysses-PR, entre outros.

notável trabalho de recuperação da vegetação nativa, inclusive das APPs, e que isto conta tanto quanto um serviço ambiental quanto a utilização de uma área que impõe limites ao uso.

Para articularmos uma estrutura do estudo, discutimos as frentes de trabalho que alinhariam as pesquisas e produção, sugeridas pela professora Daniele, concordamos que seriam:

- processo de degradação através das imagens da área e mapas ilustrando a evolução da recomposição florestal.
- impactos ambientais que poderiam ser mensurados economicamente como redução na indenização.
- indicações de formas de utilização da área (domínios, lotes individuais, coletivo e outros).

As perspectivas dos integrantes do grupo estavam bem alinhadas com as três frentes como caminho que pudesse auxiliar na resolução do conflito judiciário e apontassem que a comunidade estava consolidada pelos aspectos de uso, direitos individuais e difusos, função socioambiental e irreversibilidade por reintegração.

Enquanto estrutura, o estudo analisou as dimensões ambientais, produtivas, educativas e jurídicas da comunidade. Na impossibilidade de visitas à comunidade, em virtude da pandemia do Covid-19, algumas informações, como a produção e o impacto da pandemia na comercialização, foram levantadas com a comunidade de forma remota.

Tivemos a colaboração de outros pesquisadores que em algum momento tiveram contato com a comunidade através de projetos e ações. O intuito de coletar mais informações diretamente com quem participou foi uma estratégia de unir experiências e otimizar o tempo, pois uma das preocupações do grupo era o tempo para produzir o estudo e todo material disponível demandaria tempo de leitura que os integrantes não dispunham.

Como metodologia, buscamos informações e dados em artigos, teses, pesquisas, mídias digitais, processos judiciais, documentos institucionais, pesquisadores/professores, legislações e com a comunidade.

Com as devidas ponderações, o estudo conclui que a área possui dois momentos distintos, da fazenda com significativos danos ambientais pelas atividades realizadas, e o momento da comunidade como uma mudança positiva com a recuperação ambiental.

Diante das análises apresentadas, entende-se relevante fazer a avaliação do contexto da área e dos seus respectivos ocupantes, considerando o quadro concreto de ações realizadas nos dois diferentes períodos. Nesse sentido, retomando aspectos tratados de modo geral é de se notar que o uso da Fazenda São Rafael apresentava problemas

ambientais com a presença de área degradada com processos erosivos; supressão de Áreas de Preservação Permanente; prática de crimes ambientais (desvio do curso do rio, redução de área de APP, atividade pecuária de alto impacto em desconformidade com a APA); dentre outras questões e, a conseqüente alteração para o uso comunitário significou positiva alteração do cenário anterior (UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ. Nota Técnica 02/2021. Curitiba, 2021.p. 93).

Apesar do estudo, de acordo com a solicitação, ter sido solicitado para a audiência do dia 31 de maio de 2021, o mesmo foi solicitado novamente na audiência seguinte no dia 27 de julho de 2021.

Na primeira audiência, foi pedido à professora responsável pelo estudo técnico que apresentasse através do estudo as análises acerca do tamanho exato da área em litígio. Utilizando *slides*, a professora ilustrou o mapa do perímetro da área da fazenda segundo as matrículas apresentadas nos documentos oficiais.

Posteriormente, na mesma audiência, “aproveitando” uma pergunta do desembargador sobre o tamanho da área em alqueires (paulista), mais uma vez, sobre a área, os *slides* são exibidos com mais ênfase nos mapas temáticos a respeito das mudanças na composição vegetal, reflorestamento, utilização/ocupação pela comunidade e as mudanças significativas no curso e leito do rio que paulatinamente retoma suas curvas (alteradas pelo proprietário).

E rapidamente, sem perder a qualidade, pois a apresentação priorizou imagens e textos curtos, os demais aspectos são mostrados: produção, legislação, parcerias com instituições de ensino e algumas recomendações com base em alguns elementos:

- Reconhecimento da Consolidação da Comunidade;
- Manutenção de processos produtivos agroflorestais;
- Realização de Planejamento Territorial com reconhecimento de áreas coletivas na forma condominial ou em outra que componha formas individuais e coletivas;
- Implementação de políticas públicas para ampliação do manejo agroflorestal, recuperação ambiental, fortalecimento da produção agroecológica e das redes educativas.

Na figura 14 temos alguns *slides* da apresentação do estudo técnico ilustrando os principais aspectos levantados; a recuperação ambiental, a dimensão educativa e a dimensão produtiva com suas formas de comercialização.



Figura 14. Apresentação do estudo.

Além da apresentação em *slides*, o estudo foi produzido na forma de nota técnica, com as informações mais detalhadas e elucidadas, mapas completos, imagens, gráficos e pareceres sobre tais informações. O documento, foi entregue ao Ministério Público do Paraná e a pedido para a Procuradoria-Geral do Estado.

No corpo do texto foram apresentadas a finalidade do estudo, identificação e características do objeto, as metodologias utilizadas, priorizando as fontes secundárias em virtude da pandemia (Covid-19) e da disponibilidade de informações disponíveis para responder os pedidos solicitados. Quanto às características, foram divididas em quatro dimensões; ambiental, produtiva, educativa e jurídica. Ao final, erguidas algumas considerações recomendando o reconhecimento da consolidação da comunidade, reconhecimento das áreas coletivas com produção agroecológica e dos serviços ambientais prestados pela comunidade.

Até a audiência do dia 26/07/2021, o grupo continuou participando como recurso, uma contribuição aos debates, como agentes idôneos de produção de conhecimento. Verificamos duas perspectivas sobre a participação da universidade neste estudo.

Primeiramente pela solicitação do ministério público, os elementos solicitados para estudo já haviam sido abordados nas duas avaliações do INCRA, em avaliações privadas e nas

inúmeras páginas do processo. Logo, podemos inferir que esta solicitação esteve intimamente ligada à capacidade de produção de conhecimento, ou síntese de conhecimento.

Considerando o coletivo PLANTEAR e o grupo do estudo técnico, o pedido relaciona-se com as demandas atendidas pelo coletivo, e como estas carregam forte enfoque social, o que pode ser entendido como o papel da universidade, com professores e acadêmicos atuando como assessoria popular/jurídica, desde a produção de mapas à assessorias jurídicas diretas nas comunidades que atendem, casos de conflitos, em que pesem o teor político, para auxiliar o acesso do direito à moradia.

4.4 AUDIÊNCIAS

As audiências têm se perpetuado por todo o tempo da ação, para fins de recorte temporal, estabeleceu-se que até o ano de 2019, estas estavam em face da reintegração. Após a mudança da natureza da ação e o agravo desta decisão, o processo é remetido à segunda instância e passa para o CEJUSC e COAP, assim, e em decorrência da natureza, a perspectiva de aquisição da área se tornou mais concreta. Logo, estas audiências de conciliação serão relatadas abaixo.

O CEJUSC é um centro judiciário, criado pelos tribunais via resolução Nº 125³⁴ de 29/11/2010 do Conselho Nacional de Justiça, sendo responsável por audiências de mediação e conciliação, tornando algumas ações mais céleres do que através dos trâmites processuais convencionais.

Em setembro de 2020, o Tribunal de Justiça do Paraná (TJPR) em parceria com o governo estadual criaram dois novos centros para atendimento de processos em torno de áreas de habitação e conflitos de terras.

Os CEJUSC Casa Fácil e Fundiário foram concebidos a partir de requerimentos apresentados pela Comissão de Conflitos Fundiários do TJPR e pela Companhia Habitacional do Estado do Paraná (COHAPAR), com o objetivo de regularizar contratos, evitar o ajuizamento de ações e promover a pacificação social (TRIBUNAL DE JUSTIÇA-PR, 2020).

No caso do CEJUSC Fundiário, o objetivo é mediar casos envolvendo reintegração de posse, desocupações, regularização de loteamentos e outras questões relacionadas à disputa de terras, seja em imóveis rurais ou urbanos.

³⁴ Dispõe sobre a Política Judiciária Nacional de tratamento adequado dos conflitos de interesses no âmbito do poder judiciário e dá outras providências.

O objetivo é realizar audiências de conciliação que envolvam, além dos proprietários e ocupantes dos imóveis, outros órgãos e entidades como: o Ministério Público, Defensoria Pública, Comissão de Conflitos Fundiários do TJPR, o Grupo de Trabalho de Questões Fundiárias do Estado do Paraná, a Comissão de Direitos Humanos e Cidadania da Assembleia Legislativa e a Comissão Pastoral da Terra dos municípios interessados na resolução do conflito. Dessa maneira, o CEJUSC Fundiário, que também vai mediar o cumprimento de ordens judiciais de reintegração de posse pelos órgãos de segurança, pretende auxiliar a resolução dos conflitos fundiários de forma pacífica e eficiente para todos os envolvidos (TRIBUNAL DE JUSTIÇA-PR, 2020).

Para a advogada da comunidade, em entrevista realizada em 06 de agosto de 2021, Naiara Bittencourt, com o processo na segunda instância, é quando há possibilidade do processo ser mediado pela Comissão de Conflitos Judiciários e CEJUSC, em parte pela repercussão e importância do caso, parte pela novidade que a mediação via CEJUSC em casos semelhantes.

ele vai para a Comissão de Conflitos Judiciários e CEJUSC, é suspenso temporariamente da relatoria da 17ª Vara para tentar uma composição amigável, porque houve também uma sinalização positiva do proprietário que agora ele poderia conversar (BITTENCOURT, em entrevista realizada 06 de ago. 2021).

No dia 06/04/2021, ocorreu a primeira audiência de conciliação, na qual não tivemos presente. Segundo a ata, foi feita a mediação entre as partes, que não chegaram a um valor em comum para a indenização.

tentada a mediação, as partes iniciaram as tratativas e, para subsidiar melhor as avaliações de ambos os lados quanto a uma possível conciliação através das perdas e danos, decidiu-se de comum acordo designar nova data para o prosseguimento, no dia 31/05/2021, às 14h00min, oportunidade em que as partes trarão avaliações atualizadas da Fazenda São Rafael, já que somente ela faz parte do conflito possessório ora em questão. Nesta mesma plataforma para continuidade desta audiência de mediação, para o qual será informado as partes um novo link de acesso (TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 2021)

Ainda nesta audiência foi levantada a possibilidade de mais estudos sobre o tamanho real da fazenda e atualizações dos valores com base nas avaliações do INCRA e de empresas privadas realizadas pelo proprietário. Ambas as partes concordaram em fornecer novas informações para a audiência seguinte.

4.4.1 Conciliação 31/05/2021 “TAMANHO”

No dia 31 de maio de 2021 houve uma audiência de conciliação no Tribunal de Justiça do Paraná realizada pelo CEJUSC. Em virtude da pandemia do COVID-19, foi realizada virtualmente pelo aplicativo Teams³⁵.

Como a audiência era pública, o número de integrantes “ilustres” chamava a atenção, dada a natureza do conflito. À primeira vista parecia que algo grande e importante estaria por vir, grandes debates, oratórias impecáveis, todos os pronomes elegantes de tratamentos, análises profundas dos dezoito anos desta ação e quilos de papeladas anexas.

Além da já importante possibilidade de negociação, e fim do litígio, nesta audiência seria apresentado o Estudo Técnico produzido pelo coletivo da UFPR, supracitado. Também havia especulações sobre os novos documentos anexados pelo advogado do proprietário no dia anterior.

Na realidade, estes documentos não eram tão novos assim, uma avaliação particular feita pelo proprietário sobre o valor das terras e benfeitorias, e uma já conhecida, e parte do processo, avaliação do INCRA de 2011. O que teria de novo, de fato, seriam os valores corrigidos das avaliações, sendo um deles acima de quatro milhões de reais considerando diversos elementos e todos corrigidos com valorização da moeda e nenhum com depreciação de todos os anos passados.

Também foi informado pela comunidade que a SEAB havia feito uma visita/avaliação na área cerca de 20 dias antes da audiência. Esta visita seria à pedido do Estado do Paraná. Sendo esta a primeira avaliação estatal realizada.

Outra questão sobre estas avaliações que sempre retomam, para a surpresa de quem possa atualmente tomar conhecimento dos fatos, é a falta de precisão, para não supor outra possibilidade, sobre o tamanho real da terra em questão. Há uma “confusão” sobre o tamanho da área, tanto o proprietário quanto a comunidade fizeram uso de 228 hectares, ainda que as 4 matrículas apresentadas somem 193 hectares. Já o INCRA, em suas avaliações considera o cálculo avaliativo sobre os 193 hectares, mas apresentam a terra medida em 228 hectares. Assim como as avaliações externas do proprietário, Avalisul em 2011 e Ciello Imóveis em 2021,

³⁵ Nesta audiência participaram como mediadores; dois desembargadores; Pedro como procurador de justiça do Paraná; parte autora da ação, proprietário da fazenda e seu advogado Lucas; o representante da comunidade e seus advogados Maria e Luiz; Ane, procuradora da Procuradoria-Geral (PGE) do Estado do Paraná; Tiago representante da Casa Civil do Paraná; o procurador de justiça e coordenador do Centro de Apoio Operacional das promotorias de Justiça de Proteção aos Direitos Humanos (CAOP); procurador do INCRA/FUNAI; a representante da Secretaria da Agricultura e do Abastecimento (SEAB), do Município de Antonina; professores e acadêmicos da Universidade federal do Paraná (UFPR) e representantes da Superintendência Geral de Diálogo e Interação Social (SUDIS).

apresentam cálculos com 228 hectares. Na tabela 6, podemos visualizar de forma sistemática as áreas apresentadas no processo pelo proprietário, INCRA, SEAB e a comunidade.

Tabela 6. Descrição das diferentes áreas consideradas no processo.

ÁREA EM LITIGIO		
Proprietário	Matrículas	
	R/6-M-585	48,4 ha
	R/4-M-660	36,3 ha
	R/4-M-661	36,3 ha
	R/4-M-672	72,6 ha
		Total: 193,6 ha
INCRA	Registrada	193,6 ha
	Medida	228,8 ha
SEAB	Registrada	193,6 ha
Movimento/comunidade	Requerida	228,8 ha
ÁREA DE USO	Proprietário/comunidade	228,8 ha

Fonte: elaboração da autora, 2021.

Sobre o sobressalente, 35 hectares, não há informações sobre seus proprietários ou indicação que sejam terras públicas.

Às 14:00 horas iniciava virtualmente a audiência com o já aposentado desembargador João, que conduziria a mediação.

Após as apresentações dos presentes, o desembargador confirma seu desconhecimento sobre o processo ao declarar que gostaria de algumas informações sobre o caso. Segundo ele, “*não conhecia e não tive acesso a todos os dados do processo, recebendo apenas um relatório bem sucinto*”, estranhando ainda a falta de informações sobre os interesses do município de Antonina e do Estado do Paraná neste processo em específico.

Respondendo aos desembargadores, a procuradora do estado, Ane, alegou que em razão da reintegração de posse não ter sido efetivada em tempo pela esfera policial, e a conversão de reintegração para perdas e danos, a intenção do estado seria chegar a um consenso sobre “*os valores das perdas e danos da área e transformar este pedido em uma desapropriação indireta*”.

Eis que Sr. João indaga o INCRA. “*Qual sua participação afinal?*”? Pois o desembargador teria recebido informações que por duas vezes o INCRA havia manifestado interesse em comprar a área e inclusive alocada verba para tal. Estas informações foram negadas pelo representante que estaria ali “*apenas para acompanhar a audiência*”.

O procurador do estado, Pedro, reforça que já houve interesse do INCRA, através de manifestações nos autos, na compra e resolução, destinando a fazenda para fins de reforma agrária.

para acomodar as famílias que lá já se encontram, inclusive produzindo, uma produção orgânica, destinada à alimentação escolar, já ganhou prêmios internacionais. E em um determinado momento o INCRA mostrou desinteresse para aquela área que havia tido interesse. Daí surge então uma necessidade de achar outro caminho que não seja o despejo das famílias que se encontram lá. Nessa perspectiva, houve, a partir de emendas parlamentares, a destinação de R\$1.000.000,00 para a aquisição da área (Pedro).

O próximo indagado foi Tiago, representante da Casa Civil, que justifica sua presença da seguinte forma:

estar acompanhando o processo em razão de um interesse político, na possibilidade de uma emenda parlamentar para aquisição da área que foi destinada pelos deputados estaduais. Em razão deste vínculo político do interesse administrativo na resolução da demanda, estamos apenas acompanhando sobre orientação da PGE (Procuradoria-Geral) na tentativa de uma resolução pacífica do conflito (Tiago-Casa Civil).

Como mais um integrante do estado do Paraná, ao demonstrar falta de intimidade com o processo, expressa que sua participação unicamente é de assessorar as tratativas pelo interesse político do estado, o que será discutido posteriormente neste texto.

Estabelecendo o objeto do litígio, o desembargador pede a confirmação de estarem discutindo sobre uma fazenda, a São Rafael, com total de 80 alqueires. E que na audiência anterior haviam decidido chegar nos valores pretendidos de ambas as partes.

O Estado do Paraná via SEAB, apresenta uma visita e avaliação onde considerou as avaliações do INCRA, valores de mercados de imóveis rurais, chegando ao valor médio por hectare, nos municípios de Antonina e Guaraqueçaba, de R\$6.551,08. Considerando a terra nua dos 193 hectares dos títulos da fazenda, apontam o valor de R\$1.268.427,83 pelo método comparativo. O relatório detalhado estaria em posse da procuradoria.

Outra novidade levada à audiência como fonte de avaliação foi o Estudo Técnico realizado pelo coletivo formado por professores e demais colaboradores. Através da intervenção e pedido do Sr. Pedro, o estudo foi parcialmente apresentado em forma de *slides*.

Na apresentação são apontados os principais elementos que demonstram a consolidação da comunidade, suas dimensões ambientais marcadas pela recuperação com a agrofloresta, principalmente a melhoria ambiental através da recomposição, dos serviços ambientais, concomitantemente à ocupação e as dimensões produtivas, educativas e jurídicas.

Para a integrante do estudo, e os levantamentos feitos no estudo técnico, os serviços ambientais são e devem ser considerados como o principal elemento a ser avaliado, pois através destes serviços, a comunidade tem restaurado a qualidade ambiental em acordo com as legislações da APA.

Existia uma mudança considerável de curso no rio, que significou uma redução considerável da extensão do rio e das matas ciliares. E agora isso tem sido reavivado pelo trabalho de reflorestamento, de melhoria e qualificação ambiental da área. Além disso, as áreas de pastagem apresentavam alguns problemas também de, inclusive, pelo tipo de uso estabelecido na área anteriormente, isso significou uma compactação do solo, da pecuária com búfalos, então houve a necessidade de melhoria da área. [...] com a comunidade, tem acelerado esse processo de qualificação ambiental, mesmo diante do processo de ocupação o que denota que, inclusive pela legislação que trata da APA, nós podemos verificar que esse tipo de uso e manejo que vem sendo realizado (integrante do coletivo PLANTEAR).

Ainda que forma “corrida”, os principais elementos e dimensões foram colocadas pelo estudo nas falas da apresentação, e principalmente ilustrados através dos mapas e imagens contundentes com as questões centrais e indicando que a área está consolidada em virtude do próprio trabalho dos serviços ambientais prestados. E que tais serviços devem ser considerados nas avaliações e no processo.

Certamente este momento e ilustrações trouxeram mais bases para o desembargador, que pouco conhece o caso, sobre do que de fato estavam discutindo, muito mais do que uma propriedade privada.

Apesar do uso da máscara facial, Lucas, advogado do proprietário, visivelmente incomodado com a apresentação, informou que foram anexados aos autos alguns documentos contendo avaliações e seus critérios. Como, por exemplo, as avaliações do INCRA nos anos de 2011 e 2014, em que continham as benfeitorias, e os seus valores corrigidos, chegando ao total de R\$3.516.519,98. Contudo, considerando o lapso temporal entre a ocupação e as avaliações, muitas benfeitorias foram omitidas, descartadas, assim considerariam apenas duas benfeitorias com valores expressivos: as cercas que limitavam a fazenda e o custo das pastagens levando à soma total de R\$2.196.000,00. O advogado ainda reforça que há em outros documentos, outras benfeitorias importantes, cercas internas e os 224 animais (búfalos) que foram apropriados pelos “invasores”, que somados chegariam em R\$4.100.000,00. Considerando ainda os valores médio de hectare divulgados pela SEAB, com as cercas e pastagens, o valor total seria R\$3.516.519,98. Na tabela 7, destacamos os valores das avaliações realizadas pelo proprietário, INCRA e SEAB, considerando a terra nua, benfeitorias, passivos, sendo inexistente para o proprietário e o cálculo total dos valores, onde podemos visualizar as discrepâncias de avaliações que influenciam nas propostas de indenização.

Tabela 7. Descrição das avaliações realizadas.

AVALIAÇÕES				
	TERRA NUA	BENFEITORIAS	PASSIVOS	TOTAL
PROPRIETÁRIO (2021)	R\$1.234.846,48	R\$961.249,25	NULO	R\$2.196.095,73
INCRA				
2011	R\$285.662,61	R\$122.300,27	R\$139.355,21	R\$ 268.607,67
2014	R\$806.984,03	R\$160.758,95	R\$ 0,0	R\$ 976.742,98
SEAB³⁶	R\$1.268.427,83	SEM DADOS	R\$139.355,21	R\$1.268.427,83

Fonte: elaboração da autora, 2021.

Perguntado sobre qual dos valores estaria passível de negociação, o advogado informou que “*está na mesa o valor de R\$2.196.095,73*”.

A partir deste valor, o procurador do estado manifesta sua preocupação quanto à valoração das terras agricultáveis, uma vez que há áreas de preservação que não poderiam ser utilizadas nem pelo proprietário atual e/ou futuro. Neste sentido, o advogado da comunidade manifesta também a importância do estudo realizado pelo coletivo da UFPR para identificar o percentual das terras protegidas e as condições anteriores à ocupação, e que qualquer outro novo proprietário deveria seguir as normas ambientais da APA (Área de Proteção Ambiental) tal como a comunidade vem fazendo.

Sobre esta questão (aproveitamento da terra), de extrema importância em qualquer comercialização de terra privada, visivelmente incomoda a parte autora, que reitera as avaliações do INCRA onde constam as qualificações/quantificações da terra em dois momentos distintos. Em ambos, o percentual de terras agricultáveis foi determinado, e se consideradas as terras agricultáveis, o valor da terra seria maior que o estabelecido para negociação.

Lucas não menciona e esvazia da discussão é que na mesma avaliação citada consta que 77,69% das terras são consideradas impróprias para uso de atividades agrícolas pelo INCRA³⁷, por comporem áreas de Reservas Legais e APPs. Ademais, o restante das terras agricultáveis ainda compõe a APA e limitação de uso por atividades, como a intensiva bubalinocultura de seu cliente, degradantes às demais terras.

Contudo, o mediador relembra que o INCRA, por inércia própria, se ausentou das negociações e, portanto, suas avaliações não caberiam, e sim as avaliações e o estudo técnico realizados recentemente.

³⁶ O valor corresponde às benfeitorias são equivalentes à avaliação do INCRA de 2011. A citação ao valor foi registrada pela procuradora em audiência.

³⁷ Segundo o Mapeamento das classes de capacidade de uso de terras dispostas no Laudo Agrônômico de 2014.

Enquanto que o Estado expressa que há irregularidades sobre a situação cadastral da fazenda, que precisariam ser resolvidas, como a falta do Cadastro Ambiental Rural e georreferenciamento, e sendo estas exigências legais para o uso, tais procedimentos exigiriam esforços administrativos e onerosos necessários para a eventual conciliação. Diante destas irregularidades, o Estado ainda se propõe “de boa vontade” a solucioná-las, uma vez que

nós queremos que esta seja uma atuação inédita do estado, demonstrando boa vontade, abertura de conversa, em nenhum momento tivemos a falta de cuidado de juntar estas informações ao processo.[...] acho muito importante lembrar, o INCRA que tem a função constitucional de fazer esse regularização, mas estamos aqui dispostos a ajudar nesta empreitada (Ane).

Então para o desembargador, tudo está posto e como caráter livre das mediações que buscam resoluções conciliatórias, e assim também concessões, o mesmo propõe que as partes e interessados façam suas propostas de valores finais, “*empenhados em pacificar*”, apresentando “*sugestões de solução*”.

Mais uma vez o Sr. Pedro intervém pela apresentação completa do Estudo Técnico na elucidação das principais questões que pesam sobre o processo. Sendo interrompido em seguida pelo advogado do proprietário, que reforçou, novamente, que todos os levantamentos e avaliações já foram realizadas onde não estariam descritos os passivos ambientais, e esta não seria uma questão para debates, uma vez que pelo novo Código Florestal, não caberiam tais passivos.

para encaminhamento, sem querer desmerecer o trabalho da querida UFPR, na avaliação do INCRA já foi abatido um valor do suposto passivo ambiental, vamos deixar claro que o proprietário não concorda com várias questões postas em relação a isso. Então como estamos negociando, esta é uma questão que fica de lado. [...] em razão das inovações do Novo Código Florestal, que se afastou a questão de considerar os passivos ambientais. Então estas informações não são tão relevantes neste momento (Lucas).

A conciliação estaria de fato em “acertar” a indenização.

Novamente o estado, através de sua procuradora reforça a “*boa vontade*” de atuar, mas que não pode dispor do valor pedido, mantendo sua proposta inicial.

Para o advogado, “*um milhão de reais, a gente sabe que hoje em dia não compra nem um apartamento em Curitiba de médio porte*”. *A proposta de concessão ficaria em R\$1.700.000,00 para fechar essa porta na vida dele (proprietário) e encerrar o assunto*”, mesmo alegando saber, através de parlamentares, que há verbas para compor o valor pedido.

O desembargador João questiona a possibilidade dos “*posseiros contribuírem com o valor, que está previsto em lei (artigo 1.228 do Código Civil), quando possível, uma participação para regularização fundiária, um parcelamento, até com financiamentos, contribuir um pouco com nessa aquisição da propriedade*”.

Em resposta, Sr. Luiz, o advogado da comunidade alega que as famílias não tem renda e nem acesso a empréstimos para arcar com parte do pagamento.

tem renda para subsistência, não condições pelas próprias características da área e das atividades que desenvolvem, de fato não tem acesso (legal) a empréstimos e condições de arcar com algum pagamento pelas características da exploração que fazem na área (Luiz).

Já a advogada Maria reforça que “*não estamos entrando em detalhes do pagamento de serviços ambientais que as famílias realizam, que é muito relevante para o estado do Paraná e sociedade*”.

Neste sentido, Sr. João ergue a possibilidade de haver uma reunião na comunidade, para que todos possam conhecer a realidade e talvez ajudar a comunidade em agregar alternativas para pensar nesta “diferença”, pois

para eles, será muito mais interessante resolver isso de uma maneira mais rápida, para eles terem sossego, paz social, mesmo assumindo uma parcela do pagamento com esses financiamentos que existem. Isso pode até trazer um valor maior à propriedade no sentimento deles, pensar assim ‘eu não ganhei isso do estado, eu ajudei o estado a comprar isto pra mim’, isto conta muito no sentimento, valoriza muito (João).

A já admitida falta de conhecimento sobre a comunidade pelo desembargador fica evidentemente ao sugerir que todos os presentes poderiam, *in loco*, recomendar atividades produtivas/rendáveis para o desenvolvimento econômico da comunidade, para “*render um dinheirinho a mais*”.

Continuando com a “sacolinha”, outras vez o INCRA é chamado para responder sobre uma contribuição, ponderando a situação do litígio e do interesse socioambiental da causa. E outra vez ouvimos que a política federal, neste sentido, é de não haver interesse na compra da terra para reforma agrária.

Com alguma insistência, a integrante do PLANTEAR consegue apresentar os *slides* dos mapas produzidos no estudo, mostrando a recomposição ambiental e hídrica ao longo do tempo de ocupação através dos serviços ambientais prestados. Tal como as dimensões produtivas, educativas e jurídicas consolidadas. Inclusive apontando alternativas para o assentamento das

famílias, titulação pós regularização, levantada pelo desembargador, alternativas individuais e coletivas a exemplos de outros projetos de assentamentos agrários.

Assim, os encaminhamentos para a próxima audiência são:

- Verificar a viabilidade econômica da comunidade arcar com financiamentos.
- Verificar “aliados políticos” estaduais e federais com emendas parlamentares.

Algumas questões neste processo, e audiência, chamam mais a atenção; imprecisão da área em litígio, conflitos de avaliações (terra e benfeitorias) e “malabarismos” na seara jurídica-administrativa.

Em virtude do próprio tempo decorrido, diversos documentos foram produzidos em diferentes tempos, por diversos sujeitos e instituições. O tempo não deveria ser uma justificativa válida, mas aqui temos este fator na produção dos autos que, talvez, justifiquem a imprecisão da área da Fazenda São Rafael, e aqui pontuamos que não estamos nos dirigindo ao ato de medir, ou georreferenciar, mas de sustentar uma informação simples e precisa em um processo sobre propriedade privada.

Ao longo do tempo, diferentes agentes do judiciário exerceram numerosos atos no ir e vir de mandados e avaliações. Ao que parece, no “subir” de instância, muitas informações são esvaziadas. O que se pode constatar pelo relato do desembargador/mediador ao assumir que não tem acesso aos autos, que passam da casa do milhar em número de páginas, sendo em grande parte de mandados e liminares não executados. Mas esta falta de acesso pode ser algo normalizado, apesar do processo ser público, pelos mediadores que não têm poder de decisão.

A problemática central está na evidente falta de exatidão ao tratar do objeto da causa. Algo que consta, nas primeiras páginas, de todo e qualquer documento, causa “um ar” de discordância e diferentes valores de indenização pelo proprietário, estado e ocupantes. Resumindo:

- As quatro matrículas apresentadas pelo proprietário somam 193 hectares.
- As avaliações/memorais do INCRA e empresas particulares somam 228 hectares. Pois era a terra ocupada à época.
- Nas avaliações, de valores, feitas pelo proprietário constam 228 hectares.

Pelas falas, constatamos que, apesar de por diversas vezes afirmar que a área foi georreferenciada pelo INCRA, logo o tamanho está definido, o proprietário avaliou a terra pelos 228 hectares e não pelos 193 pelos quais pagou. Assim, os valores postos à mesa estão superfaturados em 35 hectares. Possivelmente, se o valor da terra pedido fosse de acordo com o cálculo “certo”, teríamos uma resolução mais célere, uma vez que os valores corrigidos (pelos

193 ha) e oferecido se aproximam. Porém, não parece razoável que este seja de fato um erro matemático.

Os 228 foi então o total utilizado pelo proprietário, acredita-se que o excedente seja de terra de particulares e terra pública, e na ocupação pela comunidade, esta também passou a ocupar os 228 e esta é a área pretendida pelo movimento (MST) uma vez que a territorialização se deu, e está consolidada, neste perímetro.

Este impasse entre matemática financeira e geometria, digamos assim, entra em mais um conflito quando é questionado o percentual de utilização por parte da comunidade, pois desde as avaliações do INCRA, quando a questão ambiental foi, por fim, levada em consideração na fazenda, foram apontadas as áreas de preservação e reserva legal que não poderiam ser consideradas agricultáveis, nenhum proprietário poderia usufruir, e desenvolver atividades degradantes.

A relativa, ou proposital, tardia atenção aos componentes ambientais levantados somente após a ocupação é vista de duas formas bem expressivas. Por um lado, temos na figura do Sr. Pedro, procurador de justiça e coordenador do Centro de Apoio Operacional das promotorias de Justiça de Proteção aos Direitos Humanos (COAP), a comunidade, MST e universidade ressaltando que a bubalinocultura praticada na fazenda provocou sérios danos ao meio ambiente e que a comunidade vem os reparando, por outro temos o advogado do proprietário depreciar tais passivos ao ponto de considerá-los como benfeitorias.

As benfeitorias, principalmente os “agentes do crime”, búfalos e pastagem, são trazidos a todo momento como itens de valorização que deveriam, pelo proprietário, compor o valor da justa indenização. Este elemento do processo permanece em contradição na visão dos sujeitos da ação. Para o estado e comunidade, a recomposição feita é um serviço que deve ser pago, no caso, descontado do valor da terra.

Por estas visões diferentes, a questão ambiental segue como coadjuvante neste litígio. Para as partes e mediador, alcançar um acordo viável é o caminho! É quando temos a “entrada” de articulações políticas, por trás das telas do Teams, entre aliados políticos, deputados estaduais e federais, senadores, movimento social e representantes do governo estadual angariando recursos. A corrida, ou passagem, do “pode de ouro” representa a mais viável/provável solução deste conflito fundiário, que como todos reconhecem, pode levar muito mais anos caso não haja concessões de ambos os lados.

A palavra que regeu esta audiência foi “tamanho”. E aqui nos referimos a tamanho métrico, relacionado à extensão, hectares, a área real em litígio. Temos a área que consta nas

escrituras e temos a área ocupado, pela fazenda e pela comunidade, que deixa em aberto, ou não discutido, sobre à quem pertence os cerca de 35 hectares ocupados, ainda que este seja considerado nos cálculos das avaliações e nas propostas feitas pelo proprietário. Mas também temos o “tamanho” das cifras, atingidas sob diferentes avaliações que chegam à discrepância de quase três milhões de reais, a depender do quanto destas avaliações agregam, o tamanho do “prejuízo”, dos passivos ambientais, e do olhar de quem carrega a determinante tarefa de dar números nesta história.

4.4.2 Conciliação 26/07/2021 “VALOR”

As expectativas para esta audiência³⁸ pautavam-se nas articulações que poderiam ter sido feitas, no hiato entre audiências, entre “aliados” para alcançar o valor pedido pelo proprietário. No processo em si não havia novas movimentações, anexos e indícios de que teríamos muitas novidades.

Sr. João começa com as apresentações dos representantes das principais instituições presentes. Retomando a audiência anterior, os pontos deixados em aberto seriam: a busca por mais recursos financeiros através de “aliados políticos” e a possibilidade de financiamento de parte do valor pela comunidade. O valor em questão seria a proposta de R\$1.700.000,00 feita pelo proprietário na audiência anterior.

Abrindo espaço para novas informações e considerações que pudessem contribuir para a audiência, o advogado Lucas reafirma o valor da proposta considerando as avaliações da terra nua. O procurador Pedro informa que a UFPR anexou mais informações em seu Estudo Técnico onde estariam apontadas diferenças de metragem entre as matrículas do imóvel e nas avaliações, sendo interessante ouvir sobre estas diferenças.

Uma nova questão é levantada pelo desembargador; uma vez que as famílias não ocupam toda a área, as partes deveriam analisar a necessidade de utilizar a totalidade e considerar o parcelamento. Sobre esta questão, ainda considerar o número de famílias e a

³⁸ Participaram desta audiência: João desembargador como mediador; parte autora, proprietário da fazenda e seu advogado Lucas; o representante da comunidade e seus advogados Maria e Luiz; a procuradora do Estado do Paraná, Ane; representante da Casa Civil do Paraná, Tiago; o procurador de justiça e coordenador do Centro de Apoio Operacional das promotorias de Justiça de Proteção aos Direitos Humanos (CAOP), Pedro; procurador do INCRA; representante do município de Antonina; professores e acadêmicos da Universidade federal do Paraná (UFPR) e a Superintendência Geral de Diálogo e Interação Social (SUDIS) com seus representantes.

intenção do estado para a titularização (lotes, condominial, associação). Uma vez que o INCRA (que comumente realiza este procedimento), não estaria interessado neste processo.

Sobre a possibilidade econômica das famílias somarem parte da compra, para a advogada da comunidade,

as famílias têm uma renda familiar muito pequena, boa parte de sua produção é utilizada para autoconsumo, mas a média familiar varia entre R\$1.300,00 e R\$1.500,00 por família e agora na pandemia com uma redução orçamentária bastante grande, ainda que tenham desenvolvido a entrega de cestas agroecológicas, teve um impacto muito grande na realização de feiras. De fato, a renda familiar é muito pequena (Maria).

Assim, a comunidade e o movimento buscaram em parlamentares o auxílio de emendas para complementar o valor pedido.

Perguntada sobre os financiamentos, previsto em lei, para regularização fundiária, a advogada responde que

verificamos, mas o que temos avaliado concretamente, é que as taxas são altas para as famílias que recebem cerca de R\$1.300,00 com quatro ou mais integrantes, então de fato, esses valores podem cominar até com uma inadimplência futura, pois as famílias não teriam como se sustentar com água, luz, incrementação produtiva e ainda pagando crédito fundiário. Ressaltamos ainda a importância de haver um tipo de crédito de incentivo à produção posterior, que as famílias podem ter condições produtivas melhores e uma segurança jurídica na área, são políticas públicas estratégicas que estão sendo pensadas, mas que são desenvolvidas em um prazo médio a longo prazo (Maria).

Ao tempo que a advogada informa que foi verificado com parlamentares *“uma articulação muito grande, um esforço coletivo, de várias pessoas, de R\$300.000,00”*.

Sobre as emendas parlamentares, o representante da Casa Civil afirma que,

em contato com outros deputados, relacionados à questão, conseguiram se comprometer com o valor de R\$300.000,00, mas apenas para o orçamento de 2022. A emenda seria proposta, para o ano de 2022, então a proposta do estado do Paraná passa então de um milhão e mais esses trezentos mil somente para o ano de 2022 (Tiago-Casa Civil).

Levantada a possibilidade do município de Antonina contribuir, seu representante informa que o município *“enfrenta constantes dificuldades financeiras”* e tal informação teria que ser verificada com o prefeito. Válido lembrar que esta expectativa já havia sido cogitada em outros momentos do passado, sem uma atuação efetiva.

Novamente o INCRA é chamado à contribuição e novamente sua resposta evasiva de *“teria que ser através de uma articulação política”*, sem indicar que de fato a fará.

Sobre as “articulações políticas”, entendemos que estas são feitas nos bastidores, por todas as partes envolvidas, pois tivemos as manifestações dos advogados da comunidade, do proprietário, da Procuradoria Geral, Casa Civil e COAP neste sentido, de que políticos estavam a par das negociações de valores e que alguns estavam dispostos à contribuir com a causa.

A causa seria, no entendimento deste texto, à de um movimento social ligado aos processos de acesso à terra via regularizações/assentamentos fundiários. Entendemos isto à medida que os advogados da comunidade relatam que a comunidade, enquanto movimento social, buscou aliados alinhados com a matéria.

Bem como, através das falas dos representantes do estado (Casa Civil e PGE), demonstram conhecimento e coalizão com os encaminhamentos políticos da comunidade ao deixar claro que os aliados seriam do poder executivo estadual.

Já o advogado do proprietário afirma que seu cliente “*tem conhecimento, através de pessoas, que existe verba, de emendas parlamentares, disponíveis*”. Apesar de não esclarecer se estas emendas seriam estaduais ou federais, a fala transparece que há articulações externas do proprietário nos “bastidores” do judiciário (ou executivo).

Idem os senhores João e Pedro. Ambos sugerem que se façam “buscas” com parlamentares para compor as cifras faltantes, “*quem sabe alguém tenha interesse naquele eleitorado*”, disparou o desembargador, assentido pelo procurador.

Deste modo, interpretamos pelas falas, e reações, que tais articulações não são atípicas para os participantes da audiência, porventura a estes processos de indenização com valores vultuosos envolvendo temas sociais. E neste caso, ainda temos a atípica participação do estado mediando a conciliação de indenização ao passo que, como ratificou a procuradora, não é de práxis.

A questão sobre o percentual de ocupação levantada agora pelo INCRA, considerando que o valor arrecadado pagaria proporcionalmente pela terra ocupada. Para o Sr. João, esta questão poderia ser respondida pelos ocupantes, tendo o Jonas como seu representante.

Segundo o representante da comunidade,

as famílias trabalham na área conforme as condições que elas têm, então como a gente tem uma área que teve um grande impacto ambiental em cima, introdução do capim brachiaria, por ser uma área úmida, a gente avança conforma a força de trabalho da agente, então, a gente ocupa 30% do imóvel, mas esses 30% é insuficiente para uma geração de qualidade de vida melhor das famílias, então ela precisa de toda a área para ser desenvolvida a produção pelas 22 famílias que estão lá. Então hoje a gente não tem as condições por tá em uma área de conflito, em desenvolver plenamente os trabalhos de produção, por isso que hoje a gente se limita a uma parte da área, por a gente não ter essas condições de produzir no restante (representante da comunidade).

Já a advogada Maria, complementa que

também há uma questão que é a inseparabilidade do território, que uma boa parte é de Mata Atlântica nativa então há também uma inseparabilidade da reserva legal. Acho que talvez a universidade tenha aprofundado isso nos seus estudos, mas que também há uma área a ser preservada que limita as famílias, se diminui a área a ser garantida, as famílias também, nessa ordenação territorial, muda completamente do que tá configurado. Hoje teríamos que ver as condições de produção, então a reivindicação das famílias, pelo que nós temos entendido, é que nós estamos falando da área inteira da São Rafael (Maria).

Ao que Lucas antecipa a resposta que *“não há interesse do proprietário em permanecer com nenhum pedaço da fazenda. [...] efetivamente a questão que resta pendente é uma questão de valores [...] acho que isso é página virada”*.

Para o Sr. Pedro, o Estudo da UFPR apresenta pontos relevantes que devem ser importantes para a negociação acerca do tamanho da área para a justa indenização. Notadamente a questão em torno do tamanho discutido segue causando interpretações divergentes, assim como o cálculo dos hectares pelo preço médio da região.

O coletivo PLANTEAR ratifica os 193 hectares compostos pelas quatro matrículas, não a posse (terra usada pelo proprietário e comunidade) e ainda indica que os financiamentos rurais estão com juros elevados, inviabilizando esta alternativa para as famílias.

A problemática central retoma às cifras do acordo. Como encontrar a diferença de quatrocentos mil? Temos as seguintes argumentações:

-“Penso que essa diferença estaria justamente na comprovação das benfeitorias, na plantação, na criação, a gente não tem essa comprovação, eu penso que essa diferença residiria justamente nesse elemento da ação” (Ane-PGE).

- *“Mas depois de vinte anos seria possível? Levantar tudo isso?”*. Questiona o desembargador.

- A gente tem como levantar, normalmente o proprietário prova através de documentos de identificação de animais, porque tudo isso tem que ser apresentado nos devidos órgãos de fiscalização, secretaria de abastecimento pecuária, no próprio Incra e todos os anos esse tipo de documentação tem que ser apresentado. Então normalmente a comprovação dessas benfeitorias se faz através desse tipo de documentação e não temos isso, temos as comprovações dos passivos ambientais, alteração do curso do rio e recuperação pelas famílias que ali estão. Coisas que estão comprovadas na avaliação do INCRA, temos como comprovar. São elementos que não podemos deixar de considerar (Ane-PGE).

- Temos divergências em interpretação em relação aos mesmos documentos, até juntei ao processo na audiência anterior no volume razoável de informações que são

oriundas do processo do INCRA, têm alguns documentos que comprovam a presença de animais do local na época da invasão, eu acho que nós poderíamos nos aprofundar na análise desses documentos, eventualmente analisar alguns outros, porque eu, com todo respeito, acho que, existe um processo, e também existem outros documentos que iriam ser apresentados em eventual ação de indenização, que são mais que suficientes para comprovar existência de benfeitorias. Não podemos também analisar as avaliações do INCRA unicamente sobre o prisma a quem interessa, a quem esteja olhando, se a primeira avaliação que foi feita em 2010, ela já fazia referência que existiram benfeitorias, desconsiderar isso e apenas considerar o fato que ela dizia que existia um passivo ambiental, a gente tá olhando o mesmo documento de formas diferentes e na avaliação seguinte que foi feita depois da alteração do Código Florestal, se estabeleceu que essa questão do passivo ambiental, não entrando no mérito dele porque nós temos discordâncias em relação a isso, ele nem comporia mais a questão da avaliação. Acho que o que nós poderíamos fazer [...] tentar sentar juntos e levantar o que conseguirmos apresentar de documentos, que o estado do Paraná reconheça como hábeis para justificar dentro do valor que está faltando. Por parte do proprietário estamos a dispostos a nos reunir com a procuradoria pra que apresentemos documentos para ver se a procuradoria entende razoável nossos documentos (Lucas).

- Pedimos o reconhecimento dessas outras formas de buscas de solução desse conflito, que as famílias têm empenhado, que se nós fôssemos também observar os problemas ambientais ou mesmo as questões todas, as qualificações de benfeitorias minuciosamente, até esse valor estrito, nós também vamos ter que colocar outras questões que não estão sendo exatamente levantadas nesse momento. Então gostaria de reiterar que o doutor advogado, junto com ao seu cliente, também avaliassem essa proposta de uma forma muito tangível pelo estado do Paraná [...] Até a atividade de búfalos, mas também o capim inseridos na área também tem suas contestações que não estão sendo aqui levantadas (Maria).

Com apenas metade do tempo da audiência anterior, esta não significou algum avanço promissor no acordo, mas uma nova audiência, para dois meses, foi agendada com os objetivos de, talvez extrajudicialmente, reunir documentos, dialogar acerca das benfeitorias e avaliações do INCRA e o município de Antonina verificar possibilidade de contribuição.

Nesta nova audiência temos o velho problema sobre o tamanho da área, cadeia dominial e áreas diferentes, já discutidos neste texto, portanto, avancemos para outras análises.

Com mais um recurso alocado, ainda que para o ano seguinte, o estado não aumenta sua oferta nem o proprietário baixou a sua, e assim o processo caminha para mais uma audiência. Mas neste dia temos de forma mais incisiva a “necessidade” da comunidade arcar com parte do valor da terra. O representante da SUDIS pede que *“pensem com carinho”* (comunidade), pois *“400 mil não está tão difícil”*. Assim como o desembargador acredita que *“isso faz muito bem para o ego das pessoas, para o sentimento, se sentem mais valorizadas em relação à propriedade”*.

Mas como determinar que quatrocentos mil é o valor da nobreza, da satisfação da comunidade em ser parte ativa na compra da terra na qual vem empregando seus esforços, e para quem este valor “é fácil”? Certamente apontamos que a palavra desta audiência foi “valor”.

Para o estado do Paraná, não há como justificar, juridicamente, a proposta do proprietário, uma vez que as avaliações apontam um valor bem abaixo, e decerto a diferença não é, para este estado, tão difícil de alcançar e isto está posto na fala da procuradora. A problemática é valorar a terra na quantia pedida pelo proprietário, que por sua vez alega que o ofertado pelo estado é dispensável por hora, que seus netos podem receber o valor correto em algum momento, já que como citou seu advogado *“um milhão de reais, a gente sabe que hoje em dia não compra nem um apartamento em Curitiba de médio porte médio”*.

Já para a comunidade, nesta audiência, houve mais pressão, por parte do desembargador e do representante da SUDIS pela contribuição do “pouco que falta”, através de financiamentos, empréstimos, parcelados por décadas. Há ainda a recuperação ambiental através do trabalho das famílias que pode ser caracterizado como serviço ambiental, outro ponto complexo de valorar, quantificar para que seja de fato contabilizado neste processo e nas avaliações o que não há, até então, indicação que será feito.

4.4.3 Conciliação 03/02/2022 “AVALIAÇÃO”

Após duas remarcações (27/10/2021 e 03/12/2021), de comum acordo entre o proprietário e o estado do Paraná, por permaneceram trocando informações e negociando os valores deixados em aberto, no dia 03/02/2022, às 14:00h, iniciou a audiência³⁹ de conciliação, novamente de forma virtual.

Ane, procuradora da PGE, informa que durante o período entre as audiências foi montado um grupo técnico do estado, no qual participou, com os engenheiros civis da Procuradoria Geral, os técnicos da SEAB de Curitiba e litoral, para uma visita e avaliação da fazenda. Esta avaliação se baseou além da observação em campo, dos dados da avaliação do INCRA de 2011, principalmente as benfeitorias, contudo, tal avaliação não compôs o valor pedido pelo proprietário na última audiência em virtude dos danos ambientais provocados pelas atividades da época da fazenda. Segundo a avaliação do estado, o valor proposto permaneceu o mesmo, em decorrência dos passivos ambientais observados (avaliação INCRA/2011), o que não foi aceito pelo proprietário nos contatos anteriores à audiência. A avaliação não foi anexada ao processo ou disponibilizada para apreciação.

³⁹ Participaram desta audiência: desembargador João como mediador; Lucas como advogado do proprietário; o representante da comunidade e seus advogados Maria e Luiz; Ane como procuradora da Procuradoria-Geral do Estado do Paraná; Tiago representante da Casa Civil do Paraná; representantes da SEAB; procuradora do INCRA; servidora do INCRA; acadêmica Laynara Santos Almeida.

O advogado do proprietário relata que no mesmo período foi feito um levantamento por um grupo sob sua coordenação, dos custos, benfeitorias, relatos de ex empregados, informações adicionais, “*semelhante a um processo judicial, guardadas as devidas limitações*”, que trariam à luz, o valor real da fazenda, ou melhor, que ratificaria o valor pedido anteriormente. Como houve, fora das audiências, comunicação entre ambos os levantamentos, e os valores, o advogado informa que não há outra proposta, ou intenção de consentir com o estado, para o seu cliente, não havia mais intenção de continuar com as audiências de conciliação. O levantamento também não foi colocado à disposição.

Sr. João retoma o que já foi estabelecido sobre valores, posições e os próximos caminhos que podem ser tomados com a decisão do proprietário. Aponta que o caminhos mais razoável, dadas as circunstâncias, seria a possibilidade das famílias da comunidade arcarem com parte do pagamento, citando a Lei nº13.465⁴⁰ e a possibilidade de financiamento, questionou se houve, novamente, levantamento de informações pelos advogados da comunidade. Para os advogados, tal como já posto em outras audiências, não há garantias e condições financeiras para as famílias, sem que comprometa sua segurança alimentar e alinhamento com o projeto agroflorestal desenvolvido. Seus advogados argumentam que já foi reiterado

a dificuldade dos que estão lá hoje ocupando o imóvel, de fazer algum pagamento, nós falamos isso com muita sinceridade, é uma cultura de subsistência[...] seria uma impossibilidade, pra gente entrar neste caminho (advogado da comunidade).
Reforçamos a posição que a gente vem reiterado nas últimas audiências, da hipossuficiência das pessoas que vivem no local, apesar da cultura agrícola e de fazer uso da comercialização, o acesso a políticas públicas é bastante limitado, não só pela diminuição desse acesso nos últimos anos, mas inclusive pela dificuldade de regularização da área. E neste sentido, assumir uma dívida, que esses ocupantes não pudessem arcar a longo prazo se tornaria inseguro, inclusive, juridicamente ao próprio proprietário (Maria).

Retomando para as atualizações da audiência, segundo o advogado do proprietário, os levantamentos realizados por seus profissionais apontaram que há coerência do valor pelos elementos apontados, o que vem ocorrendo e provocando contradições entre as avaliações é a forma como a PGE valorou sua análise, principalmente as benfeitorias, assim, não havia como acordar com sua própria. Ainda reforça que esperava uma nova avaliação sem que houvesse necessidade de discutir

a questão do passivo ambiental, que abateria este passivo ambiental, que chegaríamos com tranquilidade em R\$1.700.00,00 e não foi o que aconteceu. O passivo ambiental, na verdade, ele tá sendo o diferencial do valor que foi avaliado pelo estado e por meu cliente. Há uma avaliação do INCRA de 2004, relatando as chuvas torrenciais que são normais no litoral do Paraná, a alteração do curso do rio, a ausência de vegetação permanente nas margens, é em grande parte devido as chuvas, que na verdade ele não

⁴⁰ Dispõe sobre a regularização fundiária rural e urbana, sobre a liquidação de créditos concedidos aos assentados da reforma agrária e sobre a regularização fundiária no âmbito da Amazônia Legal; institui mecanismos para aprimorar a eficiência dos procedimentos de alienação de imóveis da União (BRASIL, 2017)

teria nenhuma responsabilidade com os danos ambientais. Procuramos não entrar nesta discussão, pretendíamos que com esta avaliação maior isso não seria necessário. Então sempre existiu por parte do meu cliente, que nunca recebeu nenhuma autuação de órgão ambiental no período que ele esteve na fazenda, muito pelo contrário, as autuações que aconteceram foram feitas depois da invasão, que foram julgados insubsistentes justamente porque ele não estava mais lá. Então há uma discordância muito grande com relação ao passivo ambiental” (Lucas).

Como já apontamos, houve autuações anteriores à ocupação, mas estas não são mencionadas e agora o apontamento que as que ocorreram foram por causas naturais, ao ainda, causadas pela ocupação. Apesar destes temas estarem presentes nas audiências recentes, pela primeira vez houve uma declaração que indique que de fato crimes e infrações ambientais existiram, assim como a recuperação destes. Ainda que esta “quase” confissão fosse colocada como “suposta/teórica” em outros momentos, agora mais real, não seria indicativo de mudança de posição, mas fazia parte da nova estratégia.

A estratégia apresentada pelo advogado seria de que os serviços ambientais prestados pela comunidade seriam “pagos” pelo estado, mas não repassados à ela, e sim somados à proposta do proprietário como forma de justificar a diferença entre os valores.

Este passivo estaria hoje muito mitigado por conta da, teórica, atuação das pessoas que lá ocupam e recuperaram. Os próprios invasores, através das atividades deles, teriam recomposto o passivo ambiental, talvez a participação dos invasores de contribuir com a questão do preço seria essa teórica recomposição da parte ambiental que aconteceu. Ao invés de nós abatermos esse valor do preço, que vai ser uma vantagem para o estado, que não colaborou com essa recomposição do passivo ambiental, nós teríamos uma atividade das pessoas de lá, que teriam feito isso. Esta seria a contribuição deles para fim de pagamento, a recomposição do passivo ambiental. [...] Justamente o passivo, é o que retira da avaliação do estado o valor para chegar nos R\$1.700.000,00 (Lucas).

Para a procuradora do estado, esta seria uma alternativa viável, mas tais serviços precisariam ser precificados.

Essa atuação, das pessoas que estão lá, recuperando o meio ambiente, ela teria que ser objeto de avaliação, o que temos hoje é da degradação ambiental, então a gente não sabe o quanto ele teria sido recuperado, e teríamos que colocar um número nisso para fazer constar na nossa avaliação (Ane).

Para reforçar a avaliação feita pelo estado, a técnica da SEAB, relata que os critérios utilizados foram o laudo do INCRA, como documento mais próximo, com índices atualizados da terra nua, benfeitorias e passivo ambiental (todos os componentes de degradação e recomposição) que à época 33 hectares. Sobre os passivos, na avaliação dos técnicos da secretaria, o mais oneroso seria o serviço de mão de obra de recuperação das áreas de preservação permanente, baseado em horas e no salário mínimo. Válido ressaltar todos os índices e critérios utilizados foram retirados do laudo do INCRA, 2011, sendo apenas revalidados e atualizados monetariamente.

Para precificar os serviços ambientais, seriam necessárias novas avaliações, segundo a realidade atual, não apenas com documentos de 2011, todo o período da ocupação, tipos de serviços, grau de desenvolvimento, e outros indicativos. A procurado indica que a PGE não se dispõe a tal tarefa, mas que exigiria tempo, lembrando que o proprietário não desejava mais continuar com a mediação.

O desembargador João lembra que o processo não está mais tramitando como uma possessória, mas perdas e danos, se não houver acordo, e o recurso de agravo, que está pendente para ser apreciado seja deferido, volta a ação possessória, o processo retomaria seu curso. Neste caso, haveria a reintegração da terra, algo que já foi estabelecido que não há como fazer, nem em anos anteriores, e a partir do que foi colocado, em 2022, seria tão, ou mais, difícil para o proprietário e para as famílias. Não há previsão alguma de uma solução célere, caso o recurso seja negado, e haja sentença de indenização, as famílias não teriam condições de arcar e o proprietário *“ganharia e não levaria”*.

A palavra desta audiência foi “avaliação”, e/ou também reavaliação. Apesar desta sempre onipresente em todas as audiências, nesta foi mais explorada pelos grupos que realizaram as pesquisas, a exemplo da força tarefa da PGE em se deslocar, verificar a realidade da comunidade e da área. Contudo, importante salientar que apesar deste empenho, foram novamente utilizados dados de 2011, os mesmos que causaram discordâncias e questionamentos na audiência anterior. O resultado desta avaliação chegou na mesma cifra já apontada, mais uma vez, pelos mesmos dados de 2011, que não estão em acordo com a avaliação do proprietário.

Embora os dados de 2011 também serem utilizados pelo proprietário, o mesmo montou seu próprio grupo de pesquisa empenhados em buscar todos os elementos, inclusive os valores atuais do metro da cerca de arame, estabelecendo, mais uma vez, sua avaliação superior à quatro milhões de reais, então sua oferta permaneceu inalterável. E esta oferta não estaria mais em negociação, sua disposição em “seguir com o processo” indica que a indenização pela fazenda pode ser para seus descendentes, como declarou seu representante, *“ele é um advogado de sucesso, esse dinheiro não faz diferença”*.

As avaliações estão igualmente nos serviços ambientais prestados pela comunidade, que passaram do *status* de “relatos” para algo concreto o bastante para ser precificado e constar para o estado do Paraná como parte do pagamento. Lembrando que mais este esforço só será válido, para a compra da propriedade, se alcançar os quatrocentos mil reais “que faltam”. No entanto, será uma avaliação singular, um movimento alternativo para buscar a solução deste processo

onde as famílias tenham suas terras regularizadas e o reconhecimento do trabalho de recuperação ambiental realizado.

Sem que haja também o endividamento das famílias, a insistência em “sugerir” continuamente que a comunidade adquira, através de extensos financiamentos, parte do valor, por honra, expõe o quanto as leis e judiciários têm olhares diferentes sobre a função socioambiental da terra de acordo com os interesses, ou podemos também incluir visões políticas. Neste caso, o “sistema” fez, por anos, “vista grossa” sobre todas as irregularidades da fazenda São Rafael, mas hoje se “preocupa” com a forma como agora ela será utilizada, com a honra dos possíveis futuros proprietários, e se as terras protegidas por lei serão respeitadas.

Poderíamos supor que finalmente temos um judiciário preocupado com o meio ambiente, e até vemos algum discurso neste sentido pelo procurador ao dizer que o *“Cejusc fundiário tem o propósito de ajudar as pessoas, com liminares que não são cumpridas. Este é o primeiro caso pioneiro”* e no desembargador ou comentar que *“pesquisei na internet, vi muita coisa, sobre a produção orgânica, até coisa internacional”*. Mas o que deixa de impressão é a abordagem como mais um elemento de enredamento que não se estabelece nem como um agravante, nem atenuante.

Certamente precisamos de mais tempo e casos concretos para avaliar o empenho do CEJUSC nas regularizações fundiárias, até então, temos em seu representante um dos poucos presentes que conhece a realidade do processo, da comunidade e sua importância socioambiental. Nesta perspectiva, temos o Estado do Paraná exercendo um papel atípico, característico do INCRA, de viabilizar um acordo, pagando pelas terras, assentando famílias de um projeto também atípico dentro das modalidades institucionalizadas pelo INCRA.

Apesar da falta de participações, a presença da autarquia e do município de Antonina, demonstram as dimensões deste processo, temos as três esferas de governo discutindo aquisição de terras para a reforma agrária, que ainda não se tem definida como será, como um caso inédito no Paraná, o primeiro para o experiente Sr. João, aposentado desembargador do estado, um desafio para a defesa (militante) e para um proprietário especulador de terra que teve a infelicidade, ou felicidade para outros, de “perder” sua fazenda em “tempos de arranjos políticos” em forma de dificuldades logísticas de atuação.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Temos como estudo de caso uma comunidade marcada por conflitos socioambientais de diversas naturezas e graus de tensão, que expõem situações de injustiças às comunidades tradicionais, indígenas e quilombolas. Situamos historicamente que o processo de construção do território do litoral colocou às margens aqueles que desenvolviam relações íntimas com a natureza e destas dependiam para sua reprodução, que quando marginalizadas, iniciaram e reiniciaram outros processos de territorialização como força de resistência.

Mas também verificamos que no caso da comunidade Agroflorestal José Lutzenberger, professores, pesquisadores, alunos, instituições, movimento social e outros foram fundamentais para a consolidação de seu projeto e de manutenção da luta pela terra. Apesar de quase duas décadas desse apoio, ainda se faz presente nas audiências e necessário para legitimar a viabilidade de um assentamento em uma APA, a exemplos de outras experiências pelo país, de experiências ambientalmente diferenciadas das populações do campo.

A presença das instituições de ensino na comunidade nos indica que o interesse acadêmico se expressa nas vertentes dos cursos que se aproximaram deste objeto empírico. A comunidade, nos parece, ser um espaço onde as inquietações de professores, e do caminhar de alguns grupos, são percebidas no que tange ao desenvolvimento ambientalmente sustentável, primordialmente para as populações do campo. Verificamos isso com a maior participação de acadêmicos com o viés conservacionista com os projetos de extensão que priorizaram a recuperação dos danos ambientais através dos SAFs, como modelo produtivo que atendesse emergencialmente as necessidades das famílias, o que nos ajuda à responder nossa questão no início em nossa introdução (se a universidade e o curso de agroecologia contribuíram para a consolidação da comunidade), com uma conclusão afirmativa, pelas falas da comunidade e pelo contínuo retorno da universidade à comunidade, seja como campo de pesquisa e produção, seja como exemplo de agrofloresta.

Verificamos que apesar de sua situação de liminaridade social, e jurídica, a comunidade seguiu seu projeto, recuperou a área, recebeu e continua recebendo auxílio do MST, universidades e organizações. Sua consolidação se dá, significativamente, na fala da comunidade, pelo apoio que recebeu. Assim, em momentos distintos, houve maior ou menor viabilidade de implantação, como ocorreu em 2006, dois anos de ocupação, quando o CONAPA indeferiu a proposta do assentamento, em geral, pelo receio de incompatibilidade com a APA,

o que o tempo, e trabalho, mostrou o oposto e possibilitou o reconhecimento do manejo agroecológico desenvolvido a partir do que entendemos como um projeto de assentamento ambientalmente diferenciado.

Este projeto de assentamento se projeta como um conflito nas dinâmicas institucionais, marcadas pelos modelos convencionais de fazer agricultura e reforma agrária, e que chegam ao judiciário sem que os debates necessários e suas particularidades sejam postos. Verificamos que os conflitos também se estabelecem na forma como o processo de reintegração de posse via ação judicial pode valorizar aspectos em detrimento de outro. Se nas primeiras páginas verificamos uma ação direcionada contra dois sujeitos, passados dezoito anos, a ação se direciona à comunidade, por vezes acrescentada de “invasores”, que ora exerce atividade econômica suficiente para comprar as terras que ocupam, ora praticam agricultura em APA. Os pesos e medidas podem ser identificados a partir de quem os tomam, o que reforça nossa tese inicial de que este caso não é apenas mais um conflito fundiário, e o que estaria em jogo não seria apenas o título da terra.

Para os representantes do MST, a comunidade é um laboratório vivo, um exemplo de assentamento agroflorestal, para as instituições de ensino um caminho viável de sustentabilidade, para o judiciário um caso atípico, apesar de haver inúmeros casos fundiários marcados por conflitos socioambientais, mas talvez, precedente para novas perspectivas nas mediações futuras. Já para a comunidade, é resultado de luta e ressignificação de seu modo de vida e relação com a natureza, a institucionalização de um direito básico a ser conquistado a partir do enfrentamento de suas particularidades, ao mesmo tempo do coletivo, que tem exigido mobilizações que promovam uma reforma agrária de baixo para cima, de constituições próprias de organização territorial e social.

Os conflitos fundiários, socioambientais e jurídicos enfrentados pela comunidade José Lutzenberger expressam empiricamente os paradigmas do campo brasileiro no que concerne às alternativas para um desenvolvimento sustentável, à ambientalização dos movimentos sociais e de movimentos contra hegemônicos da agricultura convencional, ao passo que se estabelecem como estes casos tensionam os campos políticos de atuação das instituições. Assim, reforçamos a importância de nossa pesquisa como mais uma fonte de estudo de caso para contribuir com os temas abordados, nutridos pelo caráter interdisciplinar do PPGMADE que nos permite transitar pelas diferentes ciências acessadas para compreender este estudo, assim como metodologias que permitiram integrar a produção científica com as demandas da comunidade,

que buscamos não apenas contar parte de sua luta, como também dos demais sujeitos que compõem esta trajetória.

REFERÊNCIAS

- ACSELRAD, H. Ambientalização das lutas sociais - O caso do movimento por justiça ambiental. **Estudos Avançados**, v. 24, n. 68, p. 103–119, 2010.
- ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CRIADOS DE BÚFALOS. Introdução dos búfalos no Brasil. Disponível em: < https://www.bufalo.com.br/home/wp-content/uploads/2016/01/historico_bufalos.pdf>. Acesso em 10 de jun. 2021.
- LOWY, M. Crise ecológica, crise capitalista, crise de civilização: a alternativa ecossocialista. **Caderno CRH**, Salvador, v. 26, 67, p. 79-86, Jan./Abr. 2013
- ADAMS, C. As roças e o manejo da mata atlântica pelos caiçaras: uma revisão. **Interciência**, vol. 25, núm. 3, mai-jun, p. 143-150. 2000.
- ADAMS, C. Identidade Caiçara: exclusão histórica e socioambiental. In: **Atualidades em Etnobiologia e Etnoecologia**. Palestras Convidadas do IV Simpósio Brasileiro de Etnobiologia e Etnoecologia. Ulysses P. de Albuquerque (org.), Recife: Sociedade Brasileira de Etnobiologia e Etnoecologia. p. 27 – 43. 2002.
- AGROFLORESTA é mais. Direção Beto Novaes. Rio de Janeiro: VideoSaúde Distribuidora, 2018. Filme (33 min), sonoro, color.
- ALIER, J. M. **O ecologismo dos pobres: conflitos ambientais e linguagens de valoração**. São Paulo: Contexto, 2007.
- ALMEIDA, F. L. **Sem terra na mata atlântica: a etnografia de um conflito socioambiental**. Orientadora: Christine de Alencar Chaves. Monografia. (Bacharel em Ciências Sociais) - Universidade Federal do Paraná, Curitiba, 2007.
- BARBOSA, A. M. Entrevista concedida à Laynara Almeida. Curitiba, 30 jun. 2021.
- BELING, H. M., CANCELIER, J. W., FLORES, C. R. Os condicionantes ambientais e a produção orgânica no Assentamento Filhos de Sepé, Viamão/RS. **Geografia Ensino & Pesquisa**, 23, e48. 2019.
- BORSATTO, R. S. **Agroecologia como um caminho para o estabelecimento de novas relações mercantis: estudo de caso do acampamento José Lutzenberger**. Orientador: Valdir Denardin. 2006. 59 f. Monografia (Especialização em Especialista em Educação do Campo e Agricultura Familiar e Camponesa) – Universidade Federal do Paraná, Curitiba, 2006.
- BORSATTO, R. S. **Agroecologia: um caminho multidimensional para o desenvolvimento agrário do litoral paranaense**. Orientadora: (a): Orientador: Profa. Dra. Nilce Nazareno da Fonte. 2007. 165 f. Dissertação (Mestrado em Agronomia, Programa de Pós-Graduação em Agronomia - Produção Vegetal) - Universidade Federal do Paraná, Curitiba, 2007.
- BRANDÃO, C. R. A Pesquisa participante e a participação da pesquisa: um olhar entre tempos e espaços da América Latina. In: Brandão, C. R.; Streck, D. R. (Org.). Pesquisa participante: o saber da partilha. **Aparecida: Ideias & Letras**, 2006.

BRANDÃO, C. R.; BORGES, M. C. A pesquisa participante: um momento da educação popular. *Rev. Educação Popular, Uberlândia*, v. 6, p.51-62, 2007.

BRANDENBURG, A. A colonização do mundo rural e a emergência de novos atores. *Ruris*, v.4, p.167-194, 2012.

BRASIL, **Código Civil**. São Paulo: Saravia, 2021.

BRASIL, **Código Florestal**. 2 ed. São Paulo: Editora dos Tribunais, 2013. Novo Código Florestal por Édís Milaré.

BRASIL, **Decreto nº 750 de 10 de fevereiro de 1993**. Dispõe sobre o corte, a exploração e a supressão de vegetação primária ou nos estágios avançado e médio de regeneração da Mata Atlântica, e dá outras providências. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1993/decreto-750-10-fevereiro-1993-449133-publicacaooriginal-1-pe.html>. Acesso em 21 de jul. 2021.

BRASIL, **Decreto nº 90.883, de 31 de janeiro de 1985**. Dispõe sobre a implantação da Área de Proteção Ambiental de Guaraqueçaba, no Estado do Paraná, e dá outras providências. disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Atos/decretos/1985/D90883.html. acesso em: 7 jul. 2021.

BRASIL, Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária. **Ofício circular 4954**. Curitiba, PR: Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária, 06 de nov de 2008.

BRASIL, **Instrução Normativa Nº 99 de 30 de dezembro de 2019**. Fixa os procedimentos administrativos para titulação de imóveis rurais em Projetos de Assentamento de Reforma Agrária. Disponível em: <https://www.in.gov.br/web/dou/-/instrucao-normativa-n-99-de-30-de-dezembro-de-2019-236098411>. Acesso em 19 de fev de 2022.

BRASIL, **Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012**. Dispõe sobre a proteção da vegetação nativa e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Atos/decretos/1985/D90883.html. acesso em: 7 jul. 2021.

BRASIL, **Lei nº 13.465, de 11 de julho de 2017**. Dispõe sobre a regularização fundiária rural e urbana e outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/lei/113465.htm. Acesso em 11 de fev de 2022.

BRASIL, **Lei nº 9.985 de 18 de julho de 2000**. Regulamenta o art. 225, § 1º, incisos I, II, III e VII da Constituição Federal, institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19985.htm. Acesso em 12 jul de 2021.

BRASIL, **Lei nº 90.883, de 31 de janeiro de 1985**. Dispõe sobre a implantação da Área de Proteção Ambiental de Guaraqueçaba, no Estado do Paraná, e dá outras providências. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1980-1987/decreto-90883-31-janeiro-1985-441417-publicacaooriginal-1-pe.html>. Acesso em: 20 maio de 2021.

CAPORAL, F. R.; COSTABEBER, J. A. (Org.). **Agroecologia e Extensão Rural Sustentável: Contribuições para a Promoção do Desenvolvimento Rural Sustentável**. v. 1. Brasília: MDA/SAF/DATER/IICA, 2004.

DEMO, P. Pesquisa e Construção de Conhecimento – Metodologia Científica no Caminho de Habermas. **Tempo Brasileiro**: Rio de Janeiro, 1995.

DENARDIN, V. F. et al. Agroindústria familiar no Litoral paranaense: o caso das casas de farinha. In: DINARDIN, V. F.; ABRAHÃO, C. M. S.; QUADROS, D. A. (Orgs.). **Litoral do Paraná: reflexões e interações**. Matinhos: Editora UFPR Litoral, 2011.

DIEGUES, A. C. **Nosso lugar virou parque: estudos socioambientais do Saco do Mamanguá – Parati – Rio de Janeiro**. São Paulo: Núcleo de Apoio à Pesquisa sobre Populações Humanas e Áreas Úmidas Brasileiras. 2005

DIEGUES, A. C. **O mito moderno da natureza intocada**. Hucitec. 1996

ESTEVES, C. J. de O. **Vulnerabilidade socioambiental na área de ocupação contínua do litoral do Paraná – Brasil**. Orientador: Francisco de Assis Mendonça. 2011. 354 f. Tese (Doutorado em Geografia) Universidade Federal do Paraná, Curitiba, 2011.

FASE. **Projeto de Assentamento Agroextrativista da Gleba Grande**. Disponível em: https://fase.org.br/wpcontent/uploads/2019/11/1573575070325_folheto_PAEIaggrandeWEB.pdf. Acesso em 10 de jan de 2022.

FILHO. E. L. **População Negra no Estado do Paraná: Coletânea de Artigos - Abordagem Histórica**. Seju, Curitiba, v. 2, 2018.

FIOCRUZ. **Centenas de comunidades de assentados de Lago Grande são ameaçadas pela mineração enquanto aguardam os títulos coletivos de suas terras**. Disponível em: <http://mapadeconflitos.ensp.fiocruz.br/conflito/pa-centenas-de-comunidades-de-assentados-de-lago-grande-sao-ameacadas-pela-mineracao-enquanto-aguardam-os-titulos-coletivos-de-suas-terras/>. Acesso em 10 jan de 2022.

FONSECA, C. O anonimato e o texto antropológico: dilemas éticos e políticos da etnografia 'em casa'. **Teoria e Cultura**, v 2, n. 1 e 2. 2008.

GINZBURG, C. **Mitos, emblemas, sinais: morfologia e história**. São Paulo, Cia das Letras, 1989;

GUBERT, F. A. Filho. O desflorestamento do Paraná em um século in: **Reforma agrária e Meio Ambiente**, Instituto água e Terra. 2020.

GUZMÁN, E. **Agroecologia e desenvolvimento rural sustentável**. AQUINO, A. M.; ASSIS, R. L. Agroecologia. princípios e técnicas para uma agricultura orgânica sustentável. Brasília-DF, Embrapa, 2005.

HARDER, E. Entrevista concedida à Laynara Almeida. Curitiba, 07 de abril de 2021.

HARDER, E. FREITAS, A. E. de C. A velada dimensão ambiental da função social da propriedade: rotinas administrativas e práticas coloniais no contexto do estado brasileiro in: **Reforma agrária e Meio Ambiente**, Instituto água e Terra. 2020.

ICMBIO. Guaraqueçaba (PR) comemora 30 anos de criação. 2015. Disponível em : < <https://www.icmbio.gov.br/portal/ultimas-noticias/20-geral/6697-guaraquecaba-pr-comemora-30-anos-de-criacao>>. Acesso em 10 mar. 2021.

INPE. SOS Mata Atlântica e INPE lançam novos dados do Atlas do bioma. São José dos Campos. 2019. Disponível em: http://www.inpe.br/noticias/noticia.php?Cod_Noticia=5115. Acesso em 25 jul. 2021.

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA. **Laudos Agrônomico de Fiscalização e Avaliação**. Curitiba, 2011.

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA. **Laudos Agrônomico de Fiscalização e Avaliação**. Curitiba, 2014.

ISAGUIRRE, K. Entrevista concedida à Laynara Santos Almeida. Curitiba, 18 mai. de 2021.

ITS BRASIL. Caderno de Debate – Tecnologia Social no Brasil. São Paulo: ITS. 2004.

LEPRI, M. C. Projetos de Assentamento ambientalmente diferenciados: a reforma agrária ecosocioalista do século XXI? **In:** II Conferência do Desenvolvimento. Anais... IPEA. Brasília, 2011.

LOPES, P. R. Entrevista concedida à Laynara Santos Almeida. Curitiba, 15 jun. 2021.

MAPBIOMAS. Relatório anual do desmatamento no Brasil. Disponível em <https://alerta.mapbiomas.org>. Acesso em: 25 jul. 2021.

MARTINS, R. História do Paraná. Curitiba: Travessa dos Editores, 1995.

MORETTI, C. Z.; ADAMS, T. Pesquisa participativa e educação popular. **Educação & Realidade**, Porto Alegre, v. 36, n. 2, p. 447-463, maio/ago. 2011.

MOVIMENTO SEM TERRA. **Cartilha do Programa Agrário do MST**, VI Congresso Nacional do MST. Brasília 2014.

NEVES, D. P. Assentamento rural: confluência de formas de inserção social. **Estudos Sociedade e Agricultura**, 13, 5-28. 1999.

OLIVEIRA, R. R. de; LIMA, D. F.; SAMPAIO, P. D.; SILVA, R. F. da; TOFFOLI, D. G. Roça Caiçara: um sistema “primitivo” auto-sustentável. **Ciência Hoje**, 18 (104): 44-51. 1994.

OLIVEIRA, V. L. O processo de mediação e a construção de identidades na agricultura ecológica. REDD – **Revista Espaço de Diálogo e Desconexão**, Araraquara, v.9, n.1 e 2. 2017.

PARANÁ, **Decreto nº 5.040, de 11 de maio de 1989**. Aprovação do regulamento que define o macro-zoneamento da região do litoral Paranaense. Disponível em:

<https://leisestaduais.com.br/pr/decreto-n-5040-1989-parana-aprovacao-do->. Acesso em 20 de jul. 2021.

PARANÁ. **Leis, Decretos, Regulamentos e Deliberações do Governo da Província do Paraná**. Tomo II. 1855

PICANÇO, J.; MESQUITA, M. J. A mineração aurífera na ocupação do planalto curitibano e litoral paranaense (séculos XVI-XVIII). **Geosul**, Florianópolis, v. 27, n. 54, p 117-137, jul./dez. 2012

PIRES, I. C. **Comunidades tradicionais em unidades de conservação: o caso do projeto de assentamento agroflorestal José Lutzenberger na APA de Guaraqueçaba-PR**. Orientador: Francisco de Assis. 2008. 91f. Trabalho de conclusão de curso (Especialização em Análise Ambiental) - Universidade Federal do Paraná, Curitiba, 2008.

PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA. Assentamentos ambientalmente diferenciados: conciliação entre reforma agrária e proteção do meio ambiente. **Nota Técnica**. 2019.

QUADROS, D. A.; VAZ, R. P.; ALCÂNTARA, M. C.; SCHAPPO, S.; HARDER, E. Vivência no acampamento José Lutzenberger: análise da segurança alimentar e nutricional. In: DINARDIN, V. F.; ABRAHÃO, C. M. S.; QUADROS, D. A. (Orgs.). **Litoral do Paraná: reflexões e interações**. Matinhos: Editora UFPR Litoral, 2011.

RAFFESTIN, C. **Por uma Geografia do Poder**. São Paulo: Ática, 1993.

ROSSITO, F. D. **Cooperação agroecológica, natureza e gente**. Orientador: Katya Regina Isaguirre-Torres. 2020. 164 f. Tese (Doutorado em Meio Ambiente e Desenvolvimento) - Universidade Federal do Paraná, Curitiba, 2020.

SANOTO, A. S. Lei de terras, imigração e apropriação territorial no Paraná da segunda metade do século XIX. **Vernáculo**, Curitiba, v.1, nº34, p. 12-33. jan-jun. 2014.

SANTOS, M. **Técnica, Espaço, Tempo: Globalização e meio técnico-científico-informacional**. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2008.

SILVA, 2013. Temas e questões para o ensino de história do Paraná. Londrina: **Eduel**, 2013.

SILVA, J. G. **A modernização dolorosa**. Rio de Janeiro: Editora Zahar Editores, 1981.

SILVA, L. O. Terras devolutas e latifúndio. Campinas: Editora UNICAMP, 1996.

SOGLIO, F. K. D. Princípios e Aplicações da Pesquisa Participativa em Agroecologia. **Redes** - Santa Cruz do Sul: Universidade de Santa Cruz do Sul, v. 22, n. 2, maio-agosto, 2017.

SONDA, C. Reforma agrária, desmatamento e conservação da biodiversidade no estado do Paraná in: **Reforma agrária e Meio Ambiente**, Instituto água e Terra. 2020.

TANAJURA, L. L. C., BEZERRA, A. A. C. Pesquisa-ação sob a ótica de René Barbier e Michel Thiollent: aproximações e especificidades metodológicas **Rev. Eletrônica Pesquiseduca**, Santos, v. 07, n. 13, p.10-23, jan.-jun. 2015.

THIOLLENT, M. **Metodologia da pesquisa-ação**. São Paulo: Cortez, 1988.

THOMPSON, E. P. 1987. **Senhores e caçadores: a origem da lei negra**. Rio de Janeiro: Paz e Terra.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PARANÁ. **TJPR realiza parceria com o governo do estado para tratar conflitos de habitação, disputa de terras e recuperação empresarial**. Curitiba, 2020. Disponível em: https://www.tjpr.jus.br/destaques/-/asset_publisher/11KI/content/id/34602529. Acesso em 28 mai. 2021.

UFPR-Litoral. **Projeto Político Pedagógico**. Matinhos, 2008. Disponível em: http://www.litoral.ufpr.br/portal/wp-content/uploads/2015/02/PPP-UFPR-LITORAL_Set-2008_Alteracao_Dez-2008.pdf. Acesso em 30 de jun de 2021.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ. **Nota Técnica 02**. Curitiba, 2021.

VALADÃO, A. C., BRANDENBURG, A. Reconfiguração de espaços sociais e produtivos de uma ruralidade emergente: da luta pela terra à agroecologia nos assentamentos rurais do Paraná. In: BRANDENBURG, A. Mundo rural e ruralidades. Curitiba, Editora da UFPR, 2018.

VASQUEZ, G. C. F. **Experiência e luta pela terra: o assentamento Sepé Tiaraju e o MST**. Orientador: Prof. Dr. José Marcelino de Rezende Pinto. 2009. 397 f. Tese (Doutorado em Psicologia) – universidade de São Paulo, Ribeirão Preto, 2009. USP, 2009.